



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DO GOVERNO - 1993

Este produto reúne todas as Resoluções da Secretaria do Governo (SG), publicadas no Diário Oficial, no ano de 1993.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Equipe da Biblioteca da Casa Civil



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO SG-1, DE 8-1-1993.....	4
RESOLUÇÃO SG-2, DE 11-1-1993 (RETIFICADA)	6
RESOLUÇÃO SG-3, DE 11-1-1993	7
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 12-1-93 (RESOLUÇÃO SG-2, DE 11-3-93)	9
RESOLUÇÃO SG-4, DE 15-1-1993	10
RESOLUÇÃO SG-5, DE 26-1-1993	11
RESOLUÇÃO SG-6, DE 29-1-95.....	12
RESOLUÇÃO SG-7, DE 1-2-1993.....	13
RESOLUÇÃO SG-8, DE 1-2-92	14
RESOLUÇÃO SG-9, DE 5-2-1993.....	15
RESOLUÇÃO SG-10, DE 5-2-1993	16
RESOLUÇÃO SG-11, DE 8-2-1993	18
RESOLUÇÃO SG-12, DE 8-2-1993	19
RESOLUÇÃO SG-13, DE 1993	21
RESOLUÇÃO SG-14, DE 5-3-1993 (ALTERADA).....	22
RESOLUÇÃO SG S/N, DE 5-3-93	23
RESOLUÇÃO SG-15, DE 10-3-1993	24
RESOLUÇÃO SG-16-3-1993.....	25
RESOLUÇÃO SG-17, DE 18-3-1993	26
RESOLUÇÃO SG-18, DE 30-3-1993	27
RESOLUÇÃO SG-19, DE 20-4-1993	28
RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-4-1993	29
RESOLUÇÃO SG 21, DE 20-4-1993.....	30
RESOLUÇÃO SG-22, DE 26-4-1993	31
RESOLUÇÃO SG-23, DE 26-4-1993	32
RESOLUÇÃO SG-24, DE 26-4-1993	33
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-3-1993 (RESOLUÇÃO SG-15, DE 10-3-93).....	35
RESOLUÇÃO SG-25, DE 30-4-1993	36
RESOLUÇÃO SG-26, DE 30-4-1993	39
RESOLUÇÃO SG-27, DE 30-4-1993	44
RESOLUÇÃO SG-28, DE 3-5-1993	45
RESOLUÇÃO SG-29, DE 4-5-1993	46
RESOLUÇÃO SG-30, DE 4-5-1993.....	47
RESOLUÇÃO SG-31, DE 5-5-1993	48
RESOLUÇÃO SG-32, DE 5-5-1993	50
RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-1993	53
RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-1993	55
RESOLUÇÃO SG-35, DE 7-5-1993	59
RESOLUÇÃO SG-36, DE 7-5-1993	61
RESOLUÇÃO SG-37, DE 7-5-1993	62
RESOLUÇÃO SG-38, DE 7-5-93.....	64
RESOLUÇÃO SG-39, DE 27-5-1993	65
RESOLUÇÃO SG-40, DE 31-5-1993	67
RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-6-1993 (RETIFICADA)	68
RESOLUÇÃO SG-42, DE 3-6-1993	69
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 4-6-93 (RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-6-93).....	71
RESOLUÇÃO SG-43, DE 8-6-1993	72
RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-6-1993	73
RESOLUÇÃO SG-45, DE 14-6-1993	75
RESOLUÇÃO SG-46, DE 1-7-1993	76
RESOLUÇÃO SG-47, DE 1-7-1993 (RETIFICADA)	77
RESOLUÇÃO SG-48, DE 1-7-1993	78
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-7-93 (RESOLUÇÃO SG-47, DE 1º-7-93)	79
RESOLUÇÃO SG-49, DE 27-7-1993	80
RESOLUÇÃO SG-50, DE 5-8-1993	81
RESOLUÇÃO SG-51, DE 6-8-1993	82
RESOLUÇÃO SG-52, DE 6-8-1993	83
RESOLUÇÃO SG-53, DE 19-8-1993	84
RESOLUÇÃO SG-54, DE 24-8-1993	85



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-55, DE 24-8-1993	87
RESOLUÇÃO SG NA 56, DE 1-9-1993 (RETIFICADA)	89
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-9-1993 (RESOLUÇÃO SG-56, DE 1-9-93)	91
RESOLUÇÃO SG-57, DE 2-9-1993	92
RESOLUÇÃO SG-58, DE 2-9-1993	94
RESOLUÇÃO SG-59, DE 8-9-1993	96
RESOLUÇÃO SG-60, DE 8-9-1993	97
RESOLUÇÃO SG-61, DE 8-9-1993	98
RESOLUÇÃO SG-62, DE 13-9-1993	99
RESOLUÇÃO SG-63, DE 13-9-1993	100
RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-9-1993 (RETIFICADA)	101
RESOLUÇÃO SG-65, DE 21-9-1993	104
RESOLUÇÃO SG-66, DE 22-9-1993	105
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 18-9-1993 (RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-9-93)	106
RESOLUÇÃO SG-67, DE 24-9-1993	107
RESOLUÇÃO SG-68, DE 29-9-1993	109
RESOLUÇÕES SG S/N, DE 4-10-93 (RETIFICADAS)	111
RESOLUÇÃO SG-69, DE 13-10-1993	112
RESOLUÇÃO SG-70, DE 13-10-1993	113
RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-10-93 (RESOLUÇÃO DE 4-10-93)	114
RESOLUÇÃO SG-71, DE 1-11-1993	115
RESOLUÇÃO SG-72, DE 10-11-1993	116
RESOLUÇÃO SG-73, DE 11-11-1993	118
RESOLUÇÃO SG-74, DE 11-11-1993	119
RESOLUÇÃO SG-75, DE 12-11-1993	120
RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-11-1993 (REPUBLICADA)	122
RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-11-1993 (REPUBLICAÇÃO)	125
RESOLUÇÃO SG-77, DE 16-11-1993	128
RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-11-1993	129
RESOLUÇÃO-SG-79, DE 18-11-1993	131
RESOLUÇÃO SG-80, DE 18-11-1993	133
RESOLUÇÃO SG-81, DE 23-11-1993	135
RESOLUÇÃO SG-82, DE 23-11-1993	138
RESOLUÇÃO SG-83, DE 23-11-1993	141
RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-11-1993 (REPUBLICADA)	147
RESOLUÇÃO SG-85, DE 25-11-1993	148
RESOLUÇÃO SG-86, DE 25-11-1993	149
RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-11-1993 (REPUBLICAÇÃO)	151
RESOLUÇÃO SG-87, DE 2-12-1993 (REPUBLICADA)	152
RESOLUÇÃO SG-88, DE 2-12-1993	153
RESOLUÇÃO SG-89, DE 3-12-1993	155
RESOLUÇÃO SG-87, DE 2-12-1993 (REPUBLICAÇÃO)*	156
RESOLUÇÃO SG-90, DE 7-12-1993	157
RESOLUÇÃO SG-91, DE 13-12-1993	158
RESOLUÇÃO SG-92, DE 27-12-1993	160
RESOLUÇÃO SG-93, DE 27-12-1993	161
RESOLUÇÃO SG-94, DE 27-12-1993	162
RESOLUÇÃO-SG-95, DE 27-12-1993	164
RESOLUÇÃO SG-96, DE 27-12-1993 (RETIFICADA)	166
RESOLUÇÃO SG-97, DE 27-12-1993	167
RESOLUÇÃO SG-98, DE 27-12-1993	169
RESOLUÇÃO SG-99, DE 29-12-1993	170
RESOLUÇÃO SG-100, DE 29-12-1993	175
RESOLUÇÃO SG-101, DE 29-12-1993	176
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 28-12-93 (RESOLUÇÃO SG-96, DE 27-12-93)	178



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-1, DE 8-1-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do art. 4º e art. 5º da Lei 10.064-68, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e modernização do Serviço Público - CAGE-1.144-92;

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE-914-92 - Escritório Regional de Saúde de Osasco (ERSA-11) Hospital Regional de Osasco - ofício GT-DEMEX - SS-256-92;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE-1.050-92 - Escritório Regional de Saúde de Ribeirão Preto (ERSA-50) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - CS III de Brodowski - CS II de Monte Alto - EEPG Maria Conceição Silva Magnon (COAB) Sertãozinho - Coordenação de Saúde Bucal - Sertãozinho - EEPG Winston Churchill - Sertãozinho ofício GT-DEMEX - SS-279;

c) Coordenação Regional de Saúde-4;

1 - CAGE-1.048-92 - Escritório Regional de Saúde de Rio Claro (ERSA-51) CS III de Analândia - CS III de Analândia - CS III de Ipeúna - CS III de Itirapina - CS I Dr. Vasco da Silva Mello - Unidade Integrada de Saúde de Rio Claro - CS III de Santa Gertrudes - ofício GT-DEMEX - SS-281-92;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - CAGE-943-92 - Hospital Guilherme Álvaro Santos - ofício GT-DEMEX - SS-260-92;

e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 - CAGE-768-92 - Instituto do Coração - ofício C.M.Ex.-73-92;

f) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAGE-954-92 - 956-92 - CAGE-957-92 - CAGE-958-92 - CAGE-998-92 - CAGE-1.019-92 - CAGE-1.046-92 - ofícios GTMEX-48-92 - GTMEX-47-92 - GTMEX-46-92 - GTMEX-45-92 - GTMEX-50-92 - GTMEX-54-92 - GTMEX-55-92 - GTMEX-61-92;

II - Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE-936-92 - Delegacia Regional de Polícia de Franca - Delegacia de Polícia de Jeriquara - Delegacia de Polícia de Patrocínio Paulista - Delegacia de Polícia de Morro Agudo - Delegacia de Polícia de São Joaquim da Barra - Delegacia de Polícia de São José da Boa Vista - Primeiro Distrito de Polícia de Itupeva - ofício 17-92;

2 - CAGE-1.079-92 - Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - relação 07-92 - ofício 228-92;

b) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 - CAGE-1.021-92 - Penitenciária Feminina da Capital - ofício 4.352-92;

III - pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Departamento de Administração;

1 - CAGE-953-92 - ofício GT-DEMEX-002-92;

IV - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Departamento de Museus e Arquivos;

1 - CAGE-843-92 - Divisão de Arquivo do Estado ofício-008-92;

V - pertencentes à Secretaria da Habitação:

a) Gabinete do Secretário e Assessorias;

1 - CAGE-940-92 - ofício D.A.C.-45-92.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "e" e "f", do inciso I, do art. 1º.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/01/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-2, DE 11-1-1993 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º Lei 7.396-91,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objetivo dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Administração Tributária:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Venceslau – CAGE-1200/92 – Corcel L - marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFCXXLBICFD-88043 – PI-22771;

2 - Centro Espírita “Esperança e Fé” - Franca – CAGE-1180/92 - Camioneta - marca Ford - ano de fabricação 1981 - chassi LB4RY 99844 – PI-10937;

II - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Administração Superior da Secretaria e Sede:

1 - Lar São Vicente de Paulo (Vila Vicentina) de Batatais – CAGE-1202/92 - Microônibus - marca Mercedes-Benz - ano de fabricação 1975 - chassi 30830311244081 - PI 145;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 - Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Capital – CAGE-1201/92 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1990 - chassi 9BWZZZ30ZLTO80281 – PI-11228 - Gol - marca Volkswagen ano de fabricação 1987 - chassi 9BWZZZ30ZHTO57656 - PI 9206.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/01/1993, p. 16

Retificação: DOE, Seção I, 15/1/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-3, DE 11-1-1993

Doação de materiais usados e sucatas, declarados
inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de
Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396-91,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Agudos - GG-1780/92:

a) pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viária;

1 - CAGE-120-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 11ª Divisão Regional de Araçatuba - Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 - Araçatuba - relação 001/CAMEX/DR.11/92 ofício CRT-DME-EXT-24-A/92;

1.1 - 1 compactador pé de carneiro, marca Gebhard - nº de fabricação 122 - PI-849-C (item 1);

1.2 - 1 usina asfalto portátil, marca Connaughay - nº de fabricação 321 - PI-2231-C (item 2);

1.3 - 1 motor estacionário, marca Wisconsin - nº de fabricação 2893590 - PI-2232-C (item 3);

1.4 - 1 usina asfalto, marca M.C. Connaughay - nº de fabricação 323 - PI-2235-C (item 4);

1.5 - 1 cadeira pré-aquecedora de asfalto - nº de fabricação L-11000 - PI-2302-C (item 5);

1.6 - 1 motor estacionário, marca Bugre - nº de fabricação 1661 - PI-2303-C (item 6);

1.7 - 1 roçadeira de grama, marca DER - PI-3884-C (item 9);

1.8. - 1 motor estacionário, marca Internacional - nº de fabricação 29827 - PI-4157-C (item 10);

1.9 - 3 ceifadeiras de grama, marca Beayer - nºs de fabricação 082767 - 074807 - 082579 - PI-4838-C - 4841-C - 4842-C (itens 11 a 13);

1.10 - 1 enxada rotativa, marca FNI - Howard - PI-5016-C (item 16);

1.11 - 1 usina de asfalto, marca Almeida - nº de fabricação - 161 - PI5089-C (item 17);

1.12 - 1 motor estacionário, marca Montgomery - nº de fabricação A-377742 - PI-5090-C (item 18);

II - Prefeitura Municipal de Casa Branca, para uso do Fundo Social, local - GG-1711/92:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE-1103/92 - Coordenação de Saúde-4 - Escritório Regional de Saúde (Ersa 55) Centro de Reabilitação de Casa Branca - Rodovia SP 340 - Casa Branca ofício GT-DMEX-SS-298/92:

1.1 - sucatas (itens 1 a 561);

III - Prefeitura Municipal de São Francisco - GG-1710/92:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 - CAGE-463/92 - Hospital das Clínicas de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Campus Universitário - Monte Alegre - Ribeirão Preto - ofício 1658/92;

1. 1 - 1 máquina Triumph, com 195 espaços - PI-1025 (item 1);

1. 2 - 1 máquina de escrever Olivetti, modelo L 80/26, 105 espaços elite - PI 5501 (item 2);

1.3 - 2 máquinas de escrever, Smith Corona, com 134 espaços, tipo paica - PI - 2327 - 2326 (itens 3 e 7);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.4 - 1 máquina de escrever, Smith Corona, com 203 espaços, tipo elite – PI-2323 (item 04);
- 1.5 - 1 máquina de escrever, Remington, modelo 21-C 1, tipo elite, com 168 espaços – PI-12909 (item 05);
- 1.6 - 1 máquina de escrever, Remington, modelo DL-D 10T, com 120 espaços, tipo elite – PI-8032 (item 06);
- 1.7 - 1 máquina de escrever, Remington, modelo DL-A 1T, com 120 espaços, tipo elite – PI-8036 (item 08);
- 1.8 - 1 máquina escrever, Remington, modelo 21F-10, com 310 espaços, tipo elite – PI-12426 (item 09);
- 1.9 - 1 guarda-roupa de 2 portas, com gavetas – PI-997 (item 10);
- 1.10 - 5 armários, Fiel, modelo 552, medindo 0,55m x 0,80m x 0,33m – PI-7944 - 7942 - 1990 - 6188 - 15364 - (itens 11 a 14 e 19);
- 1.11 - 2 carros térmicos para transportes de alimentos, marca Mercedes Imec – PI-7006 - 7007 (item 15 e 16);
- 1.12 - 2 carros térmicos para transportes de alimentos, marca Topema – PI-16649 - 16650 (item 17 e 18);
- b) pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
- 1 - CAGE-848/92 - Coordenadoria de Apoio Social - Departamento de Amparo e Integração Social - Rua Visconde de Parnaíba, 1316 - Capital - ofício G.T.-11/92;
- 1.1 - sucata (itens 1 a 181);
- IV - Prefeitura Municipal de Sete Barras - GG 1709/92:
- a) pertencentes à Secretaria da Habitação:
- 1 - CAGE-939/92 - Gabinete do Secretário e Assessorias - Avenida Brigadeiro Faria Lima - Capital - ofício D.A.C. 46/92;
- 1.1 - sucata (itens 1 a 64).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 06 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos I e III, do art. 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/01/1993, p. 12



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 12-1-93 (RESOLUÇÃO SG-2, DE 11-3-93)

Na [Resolução SG-2, de 11-3-93](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a)...

onde se lê: 1 - Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Capital – Cage-1.201/92 – Sedan – marca Volkswagen.....

leia-se: 1 - Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Capital – Cage-1.201/92 – Gol - Sedan – marca Volkswagen.....

DOE, Seção I, 15/01/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-4, DE 15-1-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º, do Decreto.-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1981, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, para uso do Lar Beneficente Celina de Votuporanga - CAGE - 1179/92 - Brasília - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BA948168 - PI-10717;

II - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Nipoã, para uso da Igreja Matriz, local - CAGE - 1211/92 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1978 - chassi BJ-648270 - PI-7617;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, para uso do Asilo São Vicente de Paulo, Local - CAGE - 1210/92 - Ambulância - marca Ford Corcel II - ano de fabricação 1984 - chassi 9BFDXXLB1DEK 45238 - PI-B 1402.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 16/01/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-5, DE 26-1-1993

Estabelece limite para fixação de cotas de combustíveis
para o exercício de 1993, e dá providências correlatas

O Secretário do Governo, com fundamento na alínea "c", "d", "e" e "f", do inciso II, do artigo 100, do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O limite a ser observado nas propostas de fixação de cotas de combustíveis das Unidades da administração direta, indireta e funcional do Estado, utilizados em veículos e outros fins, para consumo no exercício de 1983, terá como base as cotas fixadas para 1992, acrescidas em 10%.

Artigo 2º - A fixação de cotas de combustíveis dentro do limite estabelecido por esta resolução, representa o quantitativo total, em litros, que as Unidades Frotistas estarão autorizadas a consumir durante o exercício.

Artigo 3º - Fixadas as cotas de combustíveis, as Unidades Frotistas deverão retirá-las:

I - para consumo durante os 12 meses do exercício, adotando sistema próprio de controle sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo mensal não ultrapasse a média mensal permitida;

II - entre as subfrotas, caso as possuam e na medida de suas necessidades, no decorrer do exercício.

§ 1º - Cabe às Unidades, por meio de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis de suas subfrotas.

§ 2º - Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle de suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em qualquer caso, se a média mensal for ultrapassada, esta deverá ser compensada no mês subsequente.

§ 4º - As Unidades Frotistas deverão exercer controle efetivo em seus gastos, em relação às cotas fixadas para o exercício, evitando pedido de alteração.

Artigo 4º - Os pedidos de alteração de cotas, de iniciativa do dirigente da frota, ficarão condicionados ao desenvolvimento de atividade, projeto ou programa, essencial ou prioritário, devidamente justificado, que venha a exigir qualidade superior ao limite estabelecido.

Parágrafo único - Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o pedido que deverá dar entrada no Departamento de Transportes Internos - DETIN, até o 1º dia útil do mês de novembro de 1993, dependerá:

1. do consumo da ordem de 80% da cota de combustível fixada;
2. do encaminhamento do impresso "Departamento Mensal de Consumo de Combustíveis" dentro do prazo previsto.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/01/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-6, DE 29-1-95

Institui Núcleo Regional de Guarulhos, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Regional de Guarulhos, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º - O Núcleo Regional do Idoso, a que alude o artigo anterior, será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de: Arujá, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Santa Isabel.

Artigo 3º - O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Guarulhos, sendo facultado, ainda, a constituição do Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/01/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-7, DE 1-2-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 - Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Itanhaém - Cage-1.292-92 - Basculante - marca Ford 11000 - ano de fabricação 1981 - chassi LA7QYT98852 - PI-4596;

II - pertencente à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 - Prefeitura Municipal de Piedade, para uso da Sociedade de São Vicente de Paulo, Local - Cage-1.291-92 - Corcel marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFCXXLB1CFC - 81079 - PI-32924;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, para uso do Centro Promocional Comunitário, Local - Cage-1.293-92 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO167735 - PI-7637.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa do veículo a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I, do art. 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos

Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETÁRIO DO GOVERNO

DOE, Seção I, 02/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-8, DE 1-2-92

Doação de material usado, declarado inservível pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204, de 25^{de} março de 1970, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei 7.396, de 8 de março de 1991,
Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de material usado, 1tanque de gasolina, capacidade 6.000 litros, pertencentes ao patrimônio do Núcleo Pioneiro Sócio-Terápico "Arq. Januário José Ezemplari" - Fazenda São Roque, da Coordenadoria de Apoio Social da Secretaria da Promoção Social e declarados inservível pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, objeto dos processos, - CAS-234-90 E GG-183-93.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se o material a que se refere o art. 1º não for retirado dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso do material é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-9, DE 5-2-1993

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto 36.070, de 17 novembro de 1992

O Secretário do Governo, à vista do disposto no artigo 1º do Decreto 36.070, de 17 de novembro de 1992, resolve:

Artigo 1º - Passa a integrar o Grupo de Trabalho a que se refere o Decreto 36.070, de 17 de novembro de 1992, instituído para desenvolver estudos com finalidade de rever, atualizar, uniformizar e simplificar as normas de elaboração de atos administrativos e de redação oficial, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, Wilma Conceição Rodrigues Angeletakis, RG 3.541.178, em substituição a Maria Joana Carvalho Mezavila.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 1992.

DOE, Seção I, 06/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-10, DE 5-2-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do art. 4º e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE - 1236-92:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;

a) Departamento de Administração;

1 - CAGE-619-92 - Serviço de Material e Patrimônio - ofício DCA-487-92;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE-1151-92 - Departamento de Administração - Divisão de Material e Patrimônio ofício GT-DEMEX-SS-307-92;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE-671-92 - Escritório Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó (Ersa-7) - Unidade Básica de Saúde Casa Verde Alta - Unidade Básica de Saúde Vila Penteado - Hospital Psiquiátrico Pinel - Unidade Básica de Saúde Parque Anhanguera - Unidade Básica de Saúde Vila Maggi - Unidade Básica de Saúde Vila Pirituba - Unidade Básica de Saúde Dr. Edgard Mantoanelli - Unidade Básica de Saúde Vila Piauí - Unidade Básica de Saúde Vila Palmeiras - Unidade Básica de Saúde Vila Brasilândia - Unidade Básica de Saúde Chácara Inglesa - Unidade Básica de Saúde Casa Verde Baixa - Unidade Básica de Saúde Parada de Taipas - Unidade Básica de Saúde Perus - ofício GT-DEMEX-SS-182-92;

2 - CAGE-1189-92 - Escritório Regional de Saúde de Mogi das Cruzes - (Ersa-13) Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti - ofício GT-DEMEX-SS-320-92;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 - CAGE-147-92 - Escritório Regional de Saúde de Campinas (Ersa-27) - Sede do Ersa-27 - CS II de Cosmópolis - CS II Jardim Aurélia - CS III de Monte Mor - CS II de Nova Odessa - CS II de Santa Bárbara D'Oeste - CS II de Sumaré - CS II de Valinhos - ofício GT-DEMEX-SS - 302-92;

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 - CAGE-1177-92 - Instituto Central e Coração - ofício C.M. ex-114-92;

e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1-CAGE-444-92 - CAGE-514-92 - CAGE-850-92 - CAGE-915-92 - ofícios 1549-92 - 1864-92 - 2912-92 - 2995-92;

f) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAGE-1112-92 - CAGE 1127-92 - ofícios GTMEX-62-92 e GTMEX-67-92;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 - CAGE-1163-92 - Casa de Detenção de Presidente Prudente - ofício 4440-92;

IV - pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE-1164-92 - Balneário de Águas de São Pedro - ofício 157-92.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "d" "e" e "f", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

DOE, Seção I, 06/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-11, DE 8-2-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Dec.-lei 204, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396-91, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizados as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) CAGE-841-92 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - ofício C.M.Ex-87-92 - Rua Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital;

1 - Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE - Hospital e Maternidade Humberto Piva - GG 1658-92;

1.1 - 10 camas ortopédicas - (item 7);

II - pertencentes à Secretaria de Segurança Pública:

a) CAGE-681-92 - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários - Almoxarifado da Penitenciária - ofício 13.936-92 - Rua Gal. Ataliba Leonel, nº 656 - Capital;

1 - Associação dos Negros de Registro - GG 2565-91;

1.1 - 3 prensas manual, Krause - PI-4944 - 4948 - 4949 - (item 1);

1.2 - 1 prensa manual, Consani - PI-4947 - (item 2);

1.3 - 1 forno para derreter chumbo - PI-4814 - (item 3);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-12, DE 8-2-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Dec.-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) CAGE-513-92 - Coordenadoria de Abastecimento - ofício 55-92 - Avenida Miguel Stéfano, 3.900 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Ourinhos, para uso da Associação dos Produtores de Leite - Local - GG-185-93;

1.1 - sucata (itens 1 à 11);

II - pertencentes à Secretaria da Infra-Estrutura Viárias:

a) CAGE-598-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - Almoxarifado Central de Campinas - ofício CRT-DEE/EXT-083-92 - relação 5/CAMEX/DR-20-92 - Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas;

1 - Prefeitura Municipal de Botucatu - GG-184-1993;

Peças Carterpillar

1.1 - 5 capas nº 3 F-3840;

1.2 - 1 capa nº 2 H-3990;

1.3 - 1 capa nº B-2631;

1.4 - 2 capas nº W-827;

1.5 - 24 capas nº 6 B-4851;

1.6 - 22 capas nº 6 B-5153;

1.7 - 9 capas nº 2 F-8508;

1.8 - 1 capa nº 1 B-3983;

1.9 - 9 capas nº B-3968;

1.10 - 1 rolamento nº 4 B-8363;

1.11 - 1 rolamento nº 9 B-64;

1.12 - 7 rolamentos nº MS-5196;

1.13 - 1 rolamento nº 6 B-5154-A;

1.14 - 4 rolamentos nº 4 F-2116;

1.15 - 1 rolamento nº 3 B-8921;

1.16 - 1 rolamento nº 3 B-1004;

1.17 - 3 rolamentos nº B-129;

1.18 - 4 rolamentos nº 3 B-8844;

1.19 - 2 rolamentos nº 1 B-3708;

1.20 - 15 rolamentos nº 3 B-8971;

1.21 - 3 rolamentos nº 6 B-3802;

1.22 - 2 rolamentos nº 2 B-9367;

1.23 - 1 rolamento nº 4 H-9065;

1.24 - 5 rolamentos nº 7 B-358;

1.25 - 4 rolamentos nº 6 F-511;

1.26 - 5 rolamentos nº 2 B-9174;

1.27 - 9 rolamentos nº 6 B-5158;

1.28 - 2 rolamentos nº W-828;

1.29 - 2 rolamentos nº 5 H-239;

1.30 - 1 rolamento nº B-5181;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.31 - 10 rolamentos nº 8 F-3170;
- 1.32 - 3 rolamentos nº 2 H-3973;
- 1.33 - 11 rolamentos nº 4 F-294;
- 1.34 - 5 rolamentos nº 4 F-2129;
- 1.35 - 6 rolamentos nº 4 F-2059;
- 1.36 - 4 rolamentos nº 1 B-4103;
- 1.37 - 10 rolamentos nº 6 B-5154;
- 1.38 - 1 rolamento nº 8 B-8296;
- 1.39 - 9 rolamentos nº 3 F-6870 (itens 1 à 39);

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) CAGE-841-92 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - escritório C.M.Ex.-87-92 - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital;

1 - Câmara Municipal de Capuava, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Local - GG-187-93;

1.1 - 10 camas ortopédicas (item 7);

2 - Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - GG-181-93;

2.1 - 1 criado medo (item 1);

2.2 - 1 cadeira (item 2);

2.3 - 1 mesa de refeição (item 3);

2.4 - 6 mesas fixas de exame (item 4);

2.5 - 2 macas fixas (item 5);

2.6 - 1 nagastoscópio - nº de fabricação E-129-06 (item 6);

2.7 - 10 camas ortopédicas (item 7);

2.8 - 1 centrífuga (item 8);

2.9 - 1 redutor de velocidade (item 9);

3 - Prefeitura Municipal de Piedade, para uso da Santa Casa de Misericórdia, Local - GG-182-1993;

3.1 - 14 camas ortopédicas (item 7);

b) CAGE-893-92 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - escritório GTMEX-32-92 - Avenida Ibirapuera, 981 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Manduri, para uso do Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Local - GG-186-93;

1.1 - 12 camas Fowler mod. N-102/171 - PI-70182 - 70181 - 70183 - 70184 - 70180 - 70185 - 70186 - 70188 - 70190 - 70177 - 70171 - 70179 (itens 1 à 12);

1.2 - 8 camas Fowler - PI-1152 - 1355 - 1420 - 1410 - 1582 - 1672 - 1666 - 1748 (itens 13 à 20);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estrada de Rodagem, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a" do inciso II e os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" e item 1 da alínea "b" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/02/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-13, DE 1993*

* Observação: Não encontramos em nossas pesquisas criação de Resolução SG de número 13.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-14, DE 5-3-1993 (ALTERADA)

Alterada pela [Resolução SG-5, de 20-1-94](#)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE 79-93:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - CAGE 540-92 - Delegacia Regional Tributária de Araçatuba - Seção de Atividades Auxiliares DRT-9-A.2 - ofício 51-92;

II - pertencentes à Secretaria de Energia e Saneamento:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica:

I - CAGE 1.250-92 - Almoxarifado da Sede da Bacia do Baixo Tietê - Birigui - ofício CMEI 24-1992;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE 508-92 - Escritório Regional de Saúde de Franca (ERSA-34) - CS I D. Evelina Gramani Gomes - Laboratório II de Franca - ofício GT-DEMEX-SS-129-92;

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 - CAGE 1.278-92 - Complexo Hospitalar - Hospital das Clínicas - Capital - ofício C.M.Ex. 130-1992;

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

1 - CAGE 1.153-92 - ofício 3.308-92;

d) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - CAGE 1.252-92 - CAGE 1.253-92 - Serviço Regional 2 - São Vicente - ofícios 74-92 e 75-92 - relações G.T. nºs 02-92 e 03-92;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - CAGE 1.125-92 - Divisão de Transportes - Almoxarifado do Expediente da Seção de Material - Capital - ofício 511-92;

2 - CAGE 1.274-92 - Departamento de Comunicação Social - Capital - ofício 05-92;

V - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Divisão de Administração;

1 - CAGE 1.237-92 - ofício 13-92;

VI - Administração Superior da Secretaria e da Sede;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 36-93 - Gabinete do Secretário e Assessorias - ofício 3-93.

Artigo 2º - O Departamento de águas e Energia Elétrica, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a" do inciso II e os itens I, das alíneas "b", "c" e "d" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG S/N, DE 5-3-93

Considerando autorizado, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e nos termos do artigo 69, de 28 de outubro de 1968, observando o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, RG 10.622.062, Procurador do Estado, quando participou do II Congresso Internacional de Direito Administrativo, realizado em Foz do Iguaçu – Paraná, no período de 10 a 12 de agosto de 1992. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/03/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-15, DE 10-3-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a relação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

a) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor:

1 - Templo Espírita Vicente de Paulo - Franca CAGE-55-93 - Chevette - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1986 - chassi 9BG5TC15UGC111173 - PI-3512;

II - pertencente à Secretaria da Agricultura e Abastecimento;

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - "SINDECTEB" - Bauru CAGE-56-93 - Sedan-1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ940962 - PI-1077;

III - pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

a) Administração Superior da Secretaria e Sede;

1 - Templo Espírita Vicente de Paulo - Franca CAGE-55-93 - Veraneio - marca Chevrolet - ano de fabricação 1981 - chassi BC146NDA32619 - PI-6273.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

DOE, Seção I, 11/03/1993, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 28/04/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-16-3-1993

Doação de materiais usados e sucatas, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - GG-318-93:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE-821-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 2ª - Divisão Regional de Itapetinga - Rua General Carneiro 196 - Itapetinga - relação 003/CAMEX/DR 2-92 - ofício CRT.DME/EXT - 98-A-92;

1.1 - 01 marcador de faixas - marca Unimasco - nº de fabricação 5-28903 - PI-4002-C (item 1);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - CAGE-1300-92 - CAGE-1301-92 - Escritório Regional de Saúde do Butantã (ERSA-2) Coordenação de Regiões de Saúde-1 - Rua da Consolação 1681 - Capital - ofícios GT-DMEX-SS-345-92 e 347-92;

1.1 - sucata;

II - Prefeitura Municipal de Ipaussu - GG-319-1993;

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - CAGE-495-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 2ª Divisão Regional de Itapetinga - Rua General Carneiro 196 - Itapetinga relação 2/CAMEX/DR-2-92 - ofício-CRT DMEX/EXT - 73-A/92;

1.1 - 2 reservatórios para asfalto, marca FORMAC - nºs de fabricação 912028 912043 - PI-2338-C - 2368-C (itens 1 e 2);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - CAGE - 909-92 - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - R-5 (ERSA-5) Itaquera Coordenação de Regiões de Saúde-1 - Rua Aureliano Barreiros, 310 - Capital - ofício GT-DMEX-SS-241-92;

1.1 - 1 Oftalmoscópio D. F. Vasconcelos - PI 16706 (item 1).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem, procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos I e II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

DOE, Seção I, 11/03/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-17, DE 18-3-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cuja atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da XXXVI Conferência do Distrito 4510 de Rotary International, a realizar-se em Águas de São Pedro - SP, no período de 29 a 30 de abril de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único: A inobediência do disposto neste artigo acarretará nos descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/03/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-18, DE 30-3-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores
públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições sejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da Conferência Distrital do Rotary Internacional - Distrito 4620, a realizar-se em Águas de São Pedro - SP, no período de 13 a 16 de maio de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único: A inobediência do disposto neste artigo acarretará nos descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 31/03/1995, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-19, DE 20-4-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em competições desportivas

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 ou artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem das competições desportivas constantes do Calendário Oficial de Esportes, da Secretaria de Esportes e Turismo, programadas para o período de abril a dezembro de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado fornecido pela Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo.

Parágrafo único: A inobediência do disposto neste artigo acarretará nos descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/04/1993, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-20, DE 20-4-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários públicos estaduais adiante relacionados, do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, para participarem do X Congresso Brasileiro de Estudos do Álcool e Outras Drogas, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 21 a 25 de abril de 1993: Rosângela Quincas de Almeida, RG 16.798.058; Maria Alice Pollo Araujo, RG 18.189.215.

Artigo 2º - Par obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único: A inobediência do disposto neste artigo acarretará nos descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 21/04/1993, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG 21, DE 20-4-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-438-93, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pelo DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo pertencente ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDENCIA
WOLKSVAGEN	1989	GOL CL	9BWZZZZKT107388	1680	AGRIC. ABAST. - C.A.T.I
CHEVROLET	1987	DIPLOMATA	9BGVQ69DHHB114061	7629	CRIANÇA/FAM.BEM-ESTAR SOCIAL A.S.S.S
CHEVROLET	1988	DIPLOMATA	9BGVR69DJHB101660	11741	CULTURA - A.S.S.S
WOLKSVAGEN	1985	KOMBI	ZFP014908	5027	EDUCAÇÃO - COGSP
WOLKSVAGEN	1983	KOMBI	9BWZZZ23ZDP007731	796	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	1985	JIPE	X.12.12330	852	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	1985	JIPE	X.12.12343	856	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	1985	JIPE	X.12.12369	862	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	1985	JIPE	X.12.12321	863	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
WOLKSVAGEN	1986	KOMBI	9BWZZZ23ZGP004451	905	MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
FORD	1984	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK45250	AT-227	SAÚDE - C.R.S.-1
CHEVROLET	1988	AMBULÂNCIA	9BG147NFJJC033089	D14-11	SAÚDE - C.R.S.-1
CHEVROLET	1981	AMBULÂNCIA	5A15DABB118925	N-5401	SAÚDE - C.R.S.-5
FORD	1976	JIPE	LA1BSD30614	8787	SAÚDE - SUCEN
CHEVROLET	1987	SEDAN - OPALA	9BGVN69DHGB102980	283	SEGURANÇA PÚBLICA - ASSS
VOLKSWAGEN	1976	BRASÍLIA	BA-290.044	6448	SEGURANÇA PÚBLICA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1987	GOL	9BWZZZ30ZHT057656	9206	SEGURANÇA PÚBLICA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	1990	SEDAN	9BWZZZ30z1t080281	11.288	SEGURANÇA PÚBLICA - D.G.P.

DOE, Seção I, 21/04/1993, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-22, DE 26-4-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - CAGE 138-93 - Brasília-4/p - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BQ024716 - PI-10684;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação da Região de Saúde 3;

1 - Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - CAGE 138-93 - Rural - marca Ford Willys - ano de fabricação 1973 - chassi LA2ANU16078 - PI - 11609;

III - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção e Recursos Naturais;

1 - Prefeitura Municipal de Lavrinhas - CAGE 139-93 - Jeep - marca Gurgel - ano de fabricação 1985 - chassi X1212344 - PI-857 - Jeep - marca Gurgel - ano de fabricação 1985 - chassi X1212352 - PI 858 - Jeep - marca Gurgel - ano de fabricação 1985 - chassi X1212361 - PI-860;

2 - Prefeitura Municipal de Potim - CAGE 140-93 - Jeep - Carajás - marca Gurgel X15 - ano de fabricação 1988 - chassi X1511641 - PI-1230 - Jeep - Carajás - marca Gurgel X15 - ano de fabricação 1988 - chassi X1511640 - PI-1234.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações a que se refere esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 anos a partir da publicação desta resolução quando as donatárias deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/04/1993, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-23, DE 26-4-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei, 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - CAGE 53-93 - Corcel L - marca Ford - ano de fabricação 1986 - chassi 9BFCXXLBICFD-88061 - PI-22788.

2 - Prefeitura Municipal de Juquitiba - CAGE 71-1993 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979; chassi - BJ870495 - PI-4291;

3 - Prefeitura Municipal de Torre de Pedra - CAGE 72-93 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1980 - chassi BO040095 - PI-6957;

II - pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu - CAGE 52-93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ941088 - PI-1109;

b) Administração Superior da Secretaria e Sede;

1 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - CAGE 53-93 - Microônibus - marca Mercedes Benz - ano de fabricação 1978 - chassi 30830411393946 - PI-589;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Regiões de Saúde 1;

1 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - CAGE 53-93 - Ambulância (Corcel II) marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9BFDXXLBIDEK45322 - PI-G-1401 - Ambulância (Corcel II) marca Ford - ano de fabricação 1984 - chassi 9BFDXXLBIDEK45309 - PI-G-1403;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 - Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu - CAGE 52-93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1981 - chassi BO238770 - PI-7643;

2 - Prefeitura Municipal de Cabreúva - CAGE 81-93 - Jeep - marca Ford - ano de fabricação 1975 - chassi LA1BRJ-07343 - PI-6303.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro do prazo de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

DOE, Seção I, 27/04/93, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-24, DE 26-4-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e Declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

1 - Prefeitura Municipal de Conchas - GG-640-93:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 - Departamento de Estradas de Rodagem - Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes - Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Campinas - relação 02/CAMEX/92 - ofício CRT-DME/EXT-56-92 - CAGE-270-92;

1.1 - 03 motoniveladoras - marca Cartepillar nºs de fabricação 12-f-2704 - S12E-2709 - 12-F-2793 - PI-3587-C - 3592-C - 3642-C (itens 01 a 03);

1.2 - 01 pá carregadora - marca Case W-20 - nº de fabricação 6945841 - PI-5220-C (item 04);

1.3 - 01 trator esteiras - marca Massey Ferguson - nº de fabricação 2246-00770 - PI-5255-C (item 05);

II - Prefeitura Municipal de Buri - GG-637-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenação de Regiões de Saúde 3 - Escritório Regional de Saúde de Araraquara (ERSA-19) Seção de Material e Patrimônio - Avenida Espanha, 188 - Araraquara - ofício GT-DEMEX-SS-02-93 - CAGE-31-93;

1.1 - sucata (itens 01 a 04);

2 - Coordenação de Regiões de Saúde-5 - Escritório Regional de Saúde de Sorocaba (ERSA-59) Diretoria - Avenida Com. Pereira Inácio, 105 - Sorocaba - ofício GT-DEMEX-SS-318-92 - CAGE-1190-92;

2.1 - sucata (itens 01 a 76);

III - Prefeitura Municipal de Capivari - GG-721-1993;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Butantan - Avenida Dr. Vital Brasil, 1.500 - Capital - ofício GT-DEMEX-SS-327-92 - CAGE-1191-92;

1.1 - sucata (itens 01 a 159);

2 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Avenida Ibirapuera, 981 - Capital - ofício GTMEX-93-92 - CAGE-1349-92;

2.1 - sucata (itens 01 a 27);

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 - Polícia Civil de São Paulo - Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - Rua da Glória, 410 - Capital - relação nº 08-92 - ofício 286-92 - CAGE-1315-92;

1.1 - sucata (itens 01 a 05);

IV - Prefeitura Municipal de Itaberá - GG-638-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Coordenação dos Institutos de Pesquisa - Instituto Butantan - Avenida Vital Brasil, 1.500 - Capital - ofício GT-DMEX-SS-303-92 - CAGE-1145-92;

1.1 - sucata (itens 01 a 44);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

2 - Coordenação de Regiões de Saúde-1 - Escritório Regional de Saúde de Itaquera (ERSA-5) - Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-5 - Itaquera - CS II do Jardim Nordeste - Rua Nicolo Tartaglia, 45, Capital - ofício GT-DMEX-SS-294-92 - CAGE-1102-92;

2.1 - sucata (itens 01 a 10);

3 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/nº - Capital - ofício C.M.Ex.81-92 - Cage-793-92;

3.1 - 05 camas de enfermaria (item 01);

3.2 - 01 balança infantil - PI - 060092 9item 2),

V - Prefeitura Municipal de Louveira - GG-639-1993;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto Central - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital - ofício C.M.Ex.05-93 - CAGE-61-93;

1.1 - 01 conjunto de interfone (item 01);

1.2 - 01 geladeira (item 02);

1.3 - churrasqueira (item 03);

1.4 - 02 máquinas de escrever - PI - 8675 67372 (item 04);

1.5 - 01 freezer horizontal (item 05);

1.6 - 01 carro inox - PI-66288 (item 06);

1.7 - 02 prateleiras (item 07);

1.8 - 02 fogões de mesa - PI-58990 - 4351 (item 08);

1.9 - 04 mesas com estrutura de ferro - PI-71350 - 71366 - 71378 - 4546 (item 09);

1.10 - 01 entalcadora de luvas (item 10);

1.11 - 01 mesa de aço inox - PI-59934 (item 11);

1.12 - 06 mesas de refeição - PI-60714 - 60761 - 60692 - 60573 - 60636 - 60601 (item 12);

1.13 - 01 mesa de serra (item 13);

1.14 - 01 armário de medicamento (item 14);

1.15 - 02 arquivos de aço com 04 gavetas (item 15);

1.16 - 03 arquivos de aço (item 16);

1.17 - 05 mesas de aço (item 17);

1.18 - 06 cadeiras giratórias (item 18);

1.19 - 01 mesa de madeira (item 19);

1.20 - 07 criados-mudos (item 20);

1.21 - 77 cadeiras de ferro (item 21);

1.22 - 03 mesas auxiliares (item 22);

1.23 - 04 divãs (item 23).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1º não forem, retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso de materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucatas a que aludem o item 1, da alínea "a", do inciso I, item 2, da alínea "a", do inciso III, item 3, da alínea "a", do inciso IV, e o item 1, da alínea "a", do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 27/04/1993, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 11-3-1993 (RESOLUÇÃO SG-15, DE 10-3-93)

Na [Resolução SG-15, de 10-3-93](#), que dispõe sobre doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente no Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações....

I - pertencente.....

a) Coordenadoria de Promoção....

1 - Templo Espírita Vicente de Paulo - Franca - CAGE-55-93

onde se lê Chevette - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1986 - chassi 9BG5TC15UGC111173 - PI-03512;

leia-se: Chevette - Marajó - marca Chevrolet - ano de fabricação 1986 - chassi 9BG5TC15UGC111173 - PI-03517;

DOE, Seção I, 28/04/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-25, DE 30-4-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucatas, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda;

a) CAGE-1313-92 - Coordenação da Administração Tributária - Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente - Seção de Atividades Auxiliares - ofício DRT-409-92 - Rua Siqueira Campos, 36, Presidente Prudente;

1 - Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local - GG-403-93;

1.1 - sucata (folhas 3 e 4);

II - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) CAGE-764-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 6ª Divisão Regional de Taubaté - ofício CRT-DME-EXT-091-92 - relação 3-CAMEX-DR.6-92 - Rua Expedicionário Armando Moura, s/nº - Taubaté; 1 - Prefeitura Municipal de Boracéia - GG-333-93;

Grupo 13.13 - Peças Capilares

Especificação de Material	Quantidade
1.1 - selo de óleo nº 4S-4408	2
1.2 - ponteira do dente nº 4K-0034	2
1.3 - rolamento nº 3B-828	1
1.4 - rebite nº 4B-4445	6
1.5 - retentor de rolete Inf. 7-8267	8
1.6 - retentor nº IA-7373	2
1.7 - retentor nº IA-7374	2
1.8 - retentor nº IA-7372	2
1.9 - retentor nº IF-4679	2
1.10 - retentor nº 5P-0093	20
1.11 - retentor nº 5P-0071	4
1.12 - retentor nº 5P-0096	6
1.13 - retentor nº 5P-0100	8
1.14 - molas nº 9H-9164	4
1.15 - parafuso 1S-5163	1
1.16 - PRISIONEIRO Nº 4b-3754	4
1.17 - pino nº 4H-7805	2
1.18 - parafuso nº 4025	9
1.20 - pino mestre da esteira 2F-2566	2
1.20 - parafuso nº 4B-2125	5
1.21 - junta Universal nº 3k-8807	1
1.22 - haste nº U7H-0831	1
1.13 - eixo nº 5K-5818	1
1.24 - dente p/caçamba nº 5K-8287	3
1.25 - cabo nº 5K-7099	1
1.26 - bucha nº 7K-9575	2
1.27 - bucha nº 7K-9576	2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.28 – braço nº 9S-2587	1
1.29 – anel nº 7B-2499	5
1.30 – anel nº 5P-0064	16
1.31 – retentor nº 4K-4114	4
1.32 – anel nº 6H-1309	4
1.33 – bucha p/roda de guia 8B-5826	10
1.34 – arruela nº 2K-4096	2
1.35 – cotovelo-pinhão nº 9D-6956	1
1.36 – junta nº 5B-5973	3
1.37 – pino nº 5L-1699	6
1.38 – retentor de vedação manga 1M-1077	6
1.39 – retentor nº 8M-4390	6
1.40 – retentor nº 2h-3928	1
1.41 – termostato água nº 9G-8010	1
1.42 – tubo nº 2y-5150	2
1.43 – retentor nº 1H-8128	8
1.44 – pino nº 4K-43	8
1.45 – rolete superior sem eixo rec. duplo	1
1.46 – rolete inf. simples c/eixo bucha recond.	2
1.47 – rolete inf. duplo c/eixo bucha recond	3
1.48 – rolete inf. simples s/eixo recond.	2
1.49 – dente escarificador 5K-2925 – 955-K	24
1.50 – contato nº 4M-1814	4

Grupo 13.20 - Peças John Deere

1.51 – engrenagem nº H-2238-R	1
1.52 – junta do cabeçote	1
1.53 – pinhão nº 0002619	1
1.54 – válvula do escapamento nº f-3214-R	2
1.55 – válvula de admissão nº F-3213-R	2

Grupo 13.20 - Peças Barbe Greene

1.56 – eixo nº A-832-147	1
1.57 – hélice nº A-873-22-L	2
1.58 – hélice nº B-873-22-R	2
1.59 – mola UTD-A.1069	5
1.60 – mola TD-1473 (itens 01 a 60)	6

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) CAGE-1279-92 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Divisão de Clínica Otorrinolaringológica - ofício nº C.M.Ex.-131-92 - Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Batatais, para uso da Santa Casa de Misericórdia, Local - GG-402-93;

1.1 - 01 eletrococleógrafo marca Medelec de fabricação 12317 - PI-55390 acompanha módulo estimulador - audiômetro - marca Amplaid S - nº de fabricação 7317 (item 01);

b) 1316-92 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto Central - ofício C.M.Ex-118-92 - Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Jarinu - GG-404-1993;

1.1 - sucata (itens 1 a 44);

c) CAGE-861-92 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - ofício nº GTMEX-40-92 - Avenida Ibirapuera, 981 - Capital;

1 - Prefeitura Municipal de Boituva - GG-401-1993;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.1 - sucata (itens 01 a 18).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1º não forem dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem o item 1, da alínea "a" do inciso II e os itens 1, das alíneas "a", "b" e "c" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-26, DE 30-4-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de matérias usados e sucatas, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) CAGE-1045-92 - Departamento de Estradas de Rodagem - 3ª Divisão Regional de Bauru - Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Bauru - relação 4/CAMEX/Dr.3-92 - ofício CRT-DME/EXT-112-A-92;

1 - Prefeitura Municipal de Boracéia - GG-333-93; (itens 01 a 193);

Especificação do Material	Quantidade
1.1 - anel nº 5150191	23
1.2 - anel ajustagem nº 58865	1
1.3 - anel nº 5185809	1
1.4 - arruela nº 5154400	1
1.5 - arruela nº 052438	2
1.6 - (jogo) arruela de ajuste	4
1.7 - diafragma nº 2293426	6
1.8 - capa de rolamento nº 061086	36
1.9 - bucha nº 5158922	5
1.10 - bucha nº 065535	3
1.11 - bucha nº 5175635	2
1.12 - capa de rolamento nº 0605334	41
1.13 - capa nº 042875	24
1.14 - capa nº 5176767	1
1.15 - condensador harmônico nº 5177764	2
1.16 - disco de lona nº 6"X10-3/16"	4
1.17 - eixo nº 065537	3
1.18 - eixo nº 065538	3
1.19 - engrenagem nº 5150379	2
1.20 - engrenagem nº 5170200	1
1.21 - engrenagem nº 5192569	2
1.22 - filtro nº 5153388	40
1.23 - gafanhoto nº 058833	8
1.24 - junta nº 5179662	6
1.25 - link nº 069280	12
1.26 - mola de válvula nº 5155209	3
1.27 - (Kilo) parafuso nº 043481	187
1.28 - (Kilo) parafuso nº 051843	9
1.29 - (Kilo) parafuso de sapata nº 914484	9
1.30 - pino nº 058832	8
1.31 - placa nº 065545	6
1.32 - placa nº 5193719	4
1.33 - placa nº 065546	2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.34 – placa nº 059772	5
1.35 – rotor nº 5179049	1
1.36 – rotor nº 5157232	1
1.37 – tampa externa de rolete	8
1.38 – tubo nº 51782879	6
1.39 – turbina do torque recond. 058698	1
1.40 – união nº 063887	2
1.41 – válvula termostática nº 044873	5
1.42 – (Kilo) parafuso nº 044296	217
1.43 – (Kilo) parafuso nº 1 D.4609	8
1.44 – capa p/Caterpillar nº 6 H.3568	1
1.45 – rolamento nº 561741	1
1.46 – anel nº 153572	2
1.47 – anel nº RH.26	4
1.48 – rolamento c/capa cônica RM.3.A 119	2
1.49 – vedador de óleo nº 946583	10
1.50 – pino nº 4 R.43	8
1.51 – retentor nº 6 J.3650	4
1.52 – retentor de borracha CAT.1 B0936	2
1.53 – retentor nº 9 H.8839	1
1.54 – retentor nº 6 Y 3567 (9M6316)	1
1.55 – retentor nº 5 F.3999	1
1.56 – retentor de borracha 5D.0505	1
1.57 – retentor do cubo nº 5D.0505	1
1.58 – retentor nº 4 J.2506	1
1.59 – porca nº 070400	437
1.60 – porca nº 044297	1.822
1.61 – porca da sapata nº 900407	88
1.62 – porca nº 204980	2
1.63 – porca c/chaveta nº 918566	2
1.64 – porca nº 913527	8
1.65 – (jogo) reparo da bomba água 5195078	1
1.66 – retentor nº 5191843	1
1.67 – retentor nº 052662	19
1.68 – retentor nº 053926	8
1.69 – retentor nº 049490	6
1.70 – retentor nº 053927	1
1.71 – retentor nº 1.3/4"X1.1/2" X7/13"	7
1.72 – retentor nº 032074	8
1.73 – retentor nº 044744	17
1.74 – retentor nº 6005263	16
1.75 – retentor nº 079276	12
1.76 – retentor nº 033146	7
1.77 – retentor nº 603462	1
1.78 – retentor nº 042024	1
1.79 – retentor nº 034128	1
1.80 – retentor nº OR-5969	3
1.81 – retentor nº 604345	2
1.82 – retentor nº 605133	18
1.83 – retentor nº 048730	8
1.84 – retentor nº 604439	3
1.85 – retentor nº 044120	2
1.86 – retentor nº 2.3/4"x7/16"	26



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.87 – retentor nº 033146	8
1.88 – retentor nº 605249	7
1.89 – retentor nº 833906	2
1.90 – retentor nº 5154315	1
1.91 – retentor nº 037675	7
1.92 – retentor nº 0550	1
1.93 – retentor nº 043569	10
1.94 – retentor nº 043517	1
1.95 – retentor nº 031163	12
1.96 – retentor nº 041145	5
1.97 – retentor nº 044576	3
1.98 – retentor nº 053506	1
1.99 – retentor nº 604343	2
1.100 – retentor nº 605898	6
1.101 – retentor nº 5150220	6
1.102 – retentor nº 5172864	3
1.103 – rolamento nº 210718	3
1.104 – retentor nº RM.146.A.175	3
1.105 – retentor nº RM.146.A.195	2
1.106 – retentor nº RM.146.A.028	6
1.107 – retentor nº RM.146.A.023	4
1.108 – retentor nº RM.146.A.033	9
1.109 – retentor nº 16109	1
1.110 – retentor cônico nº RM.146 B 176	4
1.111 – retentor nº 65504	2
1.112 – rolamento nº 256.A.386	16
1.113 – rolamento marcha-a-ré nº 7270	1
1.114 – rolamento nº 8161	2
1.115 – rolamento RM.3.A.1326	18
1.116 – rolamento nº RM.3.A.1186	6
1.117 – rolamento nº RM.3.A.80	5
1.118 – rolamento cônico nº RM.3.A.85	14
1.119 – rolamento cônico c/ capa SKF EM/3 A – 1194.772/789	3
1.120 – rolamento cônico nº RM.3A.1396	3
1.121 – rolamento nº RM.3.A.1125	8
1.122 – rolamento nº RCF (972847.R.91)	9
1.123 – rolamento nº RM.31526	3
1.124 – rolamento nº RCF 1977	3
1.125 – rolamento nº 8160	3
1.26 – rolamento nº RM.33.A.1551	4
1.127 – rolamento nº RM.A.1325	5
1.128 – rolamento nº 315	2
1.129 – rolamento nº 45285	4
1.130 – roldana (292270 R 11) RM. 166 C. 185	13
1.131 – roldana nº 292422.R.11	26
1.132 – roldana nº ARM.166.C.231	2
1.133 – trava nº 5869	11
1.134 – luva nº 7514	1
1.35 – manga de engrenagem da marcha-a-ré nº 7257	1
1.136 – mola nº 19.A.870	2
1.137 – mola nº RM.19.A.34 (290)	5
1.138 – niple nº S1004	6
1.139 – niple nº 55.A.714	1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.140 – pino nº RM.48 B.1897	9
1.141 – porca do eixo piloto nº 8339	1
1.42 – retentor nº 203155	4
1.143 – retentor nº 22.A.1742	7
1.144 – retentor nº RM.146.A.300	3
1.145 – retentor nº RM.146.A.171	5
1.146 – retentor nº RM.146.A.34	7
1.147 – retentor nº 50 X 80 X 6.3	64
1.148 – retentor nº RM.146.174	93
1.149 – anel de ajuste nº 042169	4
1.150 – arruela de encosto nº RM.55.A.561	2
1.151 – arruela de encosto nº RM.55B.563	10
1.152 – arruela de encosto nº 256.A.190.24	18
1.153 – arruela de encosto planetária nº 256.A.190.23	2
1.54 – ARRUELA Nº 7515	1
1.155 – bomba d'água nº 50446	1
1.156 – bucha nº 7477	4
1.157 – bucha nº 3.A.1710	24
1.158 – bucha nº 7473	8
1.159 – bucha nº RM.9.A.977	5
1.160 – bucha nº RM.3A.1446	1
1.161 – bucha nº 8877	2
1.162 – bucha nº 4448	2
1.163 – braços nº 1.SJ.27	2
1.164 – capa nº 472	2
1.165 – caixa câmbio vazio nº 1331658	1
1.166 – camisa do injetor nº 8901.2.N.	7
1.167 – chaveta nº 6332	4
1.68 – conjunto marcha-a-ré	1
1.69 – cruzeta diferencial nº 25619032	4
1.170 – cruzeta diferencial nº RM.199.C.12	2
1.171 – diafragme de freio nº 231491	6
1.172 – diafragma nº 203109	4
1.173 – eixo de bomba d'água nº 67515	1
1.174 – eixo nº 1957	2
1.175 – eixo nº 7490	1
1.176 – eixo de roldana do motor Scrap	1
1.177 – eixo nº RFC.1944	1
1.178 – eixo piloto nº 8138	1
1.179 – (jogo) de escova do gerador nº 1906911	10
1.180 – engrenagem nº 7223	1
1.181 – engrenagem nº 8876	1
1.182 – engrenagem nº 5.A.861	1
1.183 – engrenagem de transmissão RM.7 C 828	1
1.184 – engrenagem nº 13079	1
1.185 – engrenagem nº RCF.1954	1
1.186 – engrenagem nº 7 C. 759	2
1.187 – engrenagem planetária	2
1.188 – engrenagem nº 697249.R.91	2
1.189 – engrenagem nº 5843	2
1.190 – engrenagem nº RCF.1983	1
1.191 – engrenagem Satélite nº 256.A 19030	6
1.192 – engrenagem nº 7476	2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.193 – luva de roldana de guincho nº RM.3A.1121	10
--	----

(itens 01 a 193)

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) CAGE-1013-92 - Administração Superior da Secretaria e da Sede - Divisão de Administração - Departamento Psiquiátrico II - Avenida dos Coqueiros, s/nº - Franco da Rocha - escritório GT-DEMEX-SS-266-92;

1 - Prefeitura Municipal de Itariri - GG-334-1993;

1.1 - 1 aparelho P.B.X. 150 ramais/20 circuitos - 10 circuitos de tronco - PI 46250 (item 1);

b) CAGE-1294-92 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Avenida Ibirapuera, 981 - Capital - escritório GTMEX-089-92;

1 - Prefeitura Municipal de Torre de Pedra - GG-335-93;

1.1 - sucata (itens 1 a 35).

As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias (quarenta e cinco) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 06 (seis) meses a partir da data da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, da alínea "a" do inciso I, e item 1, da alínea "b" do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/05/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-27, DE 30-4-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Associação de Moradores da Vila São Francisco - "Amovisaf" - Registro - CAGE-100-93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ11ZDPO36034 - PI-1041;

2 - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Bauru - CAGE-137-93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ940955 - PI-1078;

II - pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - Associação dos Negros de Registro - CAGE-99-93 - Ambulância - marca Chevrolet - ano de fabricação 1976 - chassi C154FBRO2122B - PI-7796.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que se trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/05/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-28, DE 3-5-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 662-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo de matérias usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE-285-93;

I - pertencentes à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 92-93 - Departamento de Administração - Seção de Material e Patrimônio - escritório DCA 1.636-93;

II - pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 - CAGE 714-92 - Almoxarifado Central - escritório CMEI 07-92;

III - pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 - CAGE 822-92 - 10ª Divisão Regional da Grande São Paulo - relação 3/CAMEX/DR-10 - escritório CRT-DME/EXT-100-A-92;

IV - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 - CAGE 89-93 - Centro de Vigilância Sanitária escritório GT-DEMEX-SS-11-93;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE 114-93 - Escritório Regional de Saúde de Guarulhos (ERSA-15) CS II Arujá - Complexo Hospitalar de Guarulhos - Centro de Convivência Infantil - CS II Tranquilidade - escritório GT-DEMEX-SS-22-93;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 - CAGE 1.101-92 - Escritório Regional de Saúde de Araraquara (ERSA-19) Hospital Nestor Goulart Reis - escritório GT-DEMEX-SS-293-92;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 - CAGE-1.306-92 - Escritório Regional de Saúde de São José dos Campos (ERSA-58) Sede do Escritório Regional de Saúde de São José dos Campos - escritório GT-DEMEX-SS-357-92;

e) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAGE-839-92 - CAGE 77-93 - escritórios GTMEX-32-92 - GTMEX-01-93;

f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 - CAGE 777-92 - Instituto Central - escritório C.M.Ex. 66-92;

V - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Departamento Estadual de Política Científica;

1 - CAGE 134-93 - Instituto Médico Legal - escritório 1.141-93;

VI - pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 - CAGE 6093 - Almoxarifado da Penitenciária - escritório 14.004-93.

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos II e III, itens 1, das alíneas "e" e "f", do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-29, DE 4-5-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem da Conferência Anual do Distrito 4590 do Rotary International, a realizar-se em Águas de Lindóia - SP, no período de 13 a 14 de maio de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 05/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-30, DE 4-5-1993.

Classifica função de serviço público para efeito de atribuições de "pro-labore"

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 99, inciso III, alínea "c" do Decreto 21.984, de 2 de março de 1983,

Resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição do "pro-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada 1 função de Diretor Técnico de Divisão, Faixa 32, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar 556, de 15 de julho de 1988, alterada pela Lei 8.106, de 27 de outubro de 1992, destinada à Divisão de Execução e Controle, do Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL), da Casa Militar, prevista no artigo 4º, inciso III, alínea "c", do Decreto 33.395, de 18 de junho de 1991.

Artigo 2º - O valor do "pro-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função do serviço público de que trata esta resolução será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 1992.

DOE, Seção I, 05/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-31, DE 5-5-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis a
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - CAGE-291/93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ11ZEP025850 - PI-688;

2 - Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso da Rede Feminina de Combate ao Câncer, local - CAGE-321/1993 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 chassi 9BWZZZ11ZEPO25825 - PI-687;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - CAGE-291/93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1983 - chassi 9BWZZZ11ZDPO36031 - PI-1038;

2 - Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - CAGE-322/93 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 - chassi BJ-288209 - PI-915 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi 1979 - chassi BJ-940258 - PI-1071 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1979 - chassi BJ-941209 - PI-1189;

3 - Prefeitura Municipal de Iacri - CAGE-290/1993 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1976 chassi BJ-286114 - PI 0871;

4 - Prefeitura Municipal de Irapuru - CAGE-292/1993 - Sedan - marca Volkswagen - ano de fabricação 1984 chassi 9BWZZZ11ZEPO25856 - PI-1323;

5 - Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gama, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, local - CAGE-288/93 - Sedan - marca Volkswagen ano de fabricação 1984 - chassi 9BWZZZ11ZEPO26474 - PI-1336;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 - Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - CAGE-97/93 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1966 - chassi TB-15331 - PI-6828 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1966 - chassi TB-15389 - PI-6851 Pref. 447;

2 - Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso da Comissão Central de Esportes, Local - CAGE-342/93 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1966 - chassi TB-15330 - PI-6841;

3 - Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí - CAGE-320/93 - Jeep - marca Toyota - ano de fabricação 1964 - chassi 4TB251L-13187 - PI-6754;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 - Prefeitura Municipal de Tejuapá - CAGE-289-93 - Carro Cadáver - marca Chevrolet - ano de fabricação 1983 - chassi 9BG5253NFEC005715 - PI-7915;

IV - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 - Prefeitura Municipal de Buri - CAGE-286-93 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613490 - PI-940 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613529 - PI-0944 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613552 - PI-942 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613324 - PI-949 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613489 - PI-945 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613515 - PI-953



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613517 - PI-950 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613538 - PI-956 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613485 - PI-955 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613551 - PI-959 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613503 - PI-0958 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613518 - PI-963 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613497 - PI-961;

2 - Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - CAGE 291-93 - Sedan 1300 - marca Volkswagen - ano de fabricação 1982 - chassi BO-358048 - PI-777;

3 - Prefeitura Municipal de Itaberá - CAGE-287-93 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613544 - PI-923 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613513 - PI-926 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613099 - PI-925 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613542 - PI-928 - Moto CT-90 - marca de fabricação 1975 - chassi 1613077 - PI-927 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613535 - PI-930 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613528 - PI-929 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613095 - PI-932 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613533 - PI-931 - Moto CT-90 - marca de fabricação 1975 - chassi 1613063 - PI-937 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613502 - PI-935 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613492 - PI-939 - Moto CT-90 - marca Honda - ano de fabricação 1975 - chassi 1613483 - PI-938.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias, procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1, 2 e 3, alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-32, DE 5-5-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de junho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal - GG-2.122-91:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes - Departamento de Estradas de Rodagem - 11ª Divisão Regional de Araçatuba - Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 100 - Araçatuba;

1 - CAGE-1.299-92 - ofício CRT-DME/EXT-132-92 - relação 13/CAMEX/DR. 11-92;

Grupo 13.13 - Peças e Assessorios Caterpillar

Especificação do Material	Quantidade
1.1 - junta nº B-219-05	2
1.2 - retentor nº K-6454-03	1
1.3 - junta nº B-4135-07	1
1.4 - junta nº B-2732-04	1
1.5 - junta nº B-218-05	2
1.6 - junta nº B-9117-06	1

Grupo 13.15 - Peças e Assessorios Gallion

1.7 - gaxeta nº D-48664	1
1.8 - gaxeta nº D-40336	2
1.9 - induzido nº 1931797	1
1.10 - mangueira nº D-58825	4
1.11 - mangueira nº H-47684	9
1.12 - mangueira nº D-34132	8
1.13 - mangueira nº D-44287	2
1.14 - mangueira nº D-57689	5
1.15 - pino de aço nº H-52031	3
1.16 - reparo de embreagem de 16	3
1.17 - reparo de bomba nº 5198307	5
1.18 - retentor nº 455024	6
1.19 - reparo nº D-48664	2
1.20 - cilindro levantamento nº AG-58158	1
1.21 - cilindro levantamento nº AG-58160	1
1.22 - cilindro direção nº AG-59904	1
1.23 - cilindro roda nº A-49075	1
1.24 - eixo intermediário nº 207107	1
1.25 - platô de embreagem nº CL-10036-4	1
1.26 - rolamento eixo interno nº 207579	1
1.27 - suporte rolamento embreagem nº 207179	1
1.28 - kit p/motor nº GR-16182	2
1.29 - kit p/turbina nº GR-34005	2
1.30 - kit p/bomba d'água nº GR-51002	4
1.31 - bico injetor nº GR-21001	13



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.32 – bronzina STD nº 165812	1
1.33 – bucha do pistão nº GR-16040	6
1.34 – impulsor bomba d'água nº GR-51120	1
1.35 – válvula de cabeçote nº GR-18310	8
1.36 – eixo bomba d'água nº 51050	1
1.37 – tubo injetor hole nº GR-21290	18
1.38 – bucha do conjunto nº GR-17010	4
1.39 – válvula termostática nº GR-52050	3
1.40 – espaçador nº GR-13055	1
1.41 – bronzina do mancal 0,10 nº GR-16100	4
1.42 – bronzina do mancal 0,10 nº GR-13090	7
1.43 – bronzina do mancal 0,10 nº GR-17040	8
1.44 – cabeçote do motor nº GR-WT 136	1
1.45 – motor hidráulico nº AG-28720B	1
1.46 – motor hidráulico nº AG-28720C	1

Grupo 13.20 - Peças e Acessórios Diversos (folhas 3 a 6).

1.47 – induzido dínamo Gallion nº 06	2
1.48 – induzido partida Gallion nº 100	1
1.49 – induzido partida Gallion nº 102	1
1.50 – induzido gerador Gallion nº 109	1
1.51 – engrenagem roda propuls. nº AH-37523	5
1.52 – engrenagem roda propuls. nº AH-37521	5

(folhas 3 a 6)

II - Prefeitura Municipal de Agudos - GG-1708-92;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/nº - Capital;

1 - CAGE-1099-92 - ofício C.M.Ex. 6-93;

1.1 - 5 divãs clínicos (itens 2);

1.2. - 1 geladeira (item 4);

III - Prefeitura Municipal de Itaoca - GG-430-93:

a) pertencentes à Secretaria de Segurança Pública - Polícia Civil de São Paulo - Divisão de Material do Departamento Administrativo da Delegacia Geral - Rua da Glória, 410 - Capital;

1 - CAGE-1314-92 - relação 9-92 - ofício nº 287-92;

1.1 - sucata (itens 1 a 10);

b) pertencentes à Secretaria da Cultura - Universidade Livre de Musica - Rua Três Rios, 363, Capital;

1 - CAGE - 1311-92 - ofício 15/92;

1.1 - 12 cadeiras estofadas, com estrutura de ferro - cor preta - PI - SC-11611 - SC-11585 - SC-11586 - DACH-2728 - DACH-2725 - DACH-2724 - DACH-2715 - DACH-2695 - DACH-2686 - DACH-2591 - DACH-2681 e s/nº (itens 1 a 12);

2 - CAGE-1312-92 - ofício nº 14-92;

2.1 - 20 estantes de metal - PI - DACH-3762 - DACH-3821 - DACH-3798 - DACH-3802 - DACH-3833 - DACH-3844 - DACH-3799 - SC-2874 - SC-2835 - SC-2907 - SC-2852 e s/nºs (itens 1 a 20);

2.2 - 1 grampeador, marca Lion (item 21);

2.3 - 1 grampeador, marca Alperte (item 22);

2.4 - 1 porta carimbos com dois lugares (item 23).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso de materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos I e II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-33, DE 5-5-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Instituto Central da Secretaria da Saúde - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital, e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento dos processos abaixo discriminados:

I - Irmandade de Misericórdia de Atibaia - GG-718-93:

a) CAGE-94/93 - ofício C.M.Ex.-04/93;

- 1 - 1 mesa cirúrgica (item 1);
- 2 - 2 isoletes (item 2);
- 3 - 2 balanças (item 3);
- 4 - 2 macas balanças (item 4);
- 5 - 4 suportes para lixo (item 5);
- 6 - 4 máquinas de escrever (item 6);
- 7 - 10 escadas de 2 degraus (item 7);
- 8 - 1 armário tipo roupeiro (item 8);
- 9 - 1 balcão de inox (item 9);
- 10 - 4 focos cirúrgico (item 10);
- 11 - 2 mesas de aço (item 11);
- 12 - 2 berços aquecidos (item 12);
- 13 - 4 divãs (item 13);
- 14 - 1 carrinho cirúrgico (item 14);
- 15 - 15 camas de enfermaria (item 15);
- 16 - 15 criados mudo (item 16);
- 17 - 2 hamper de roupa suja (item 17);
- 18 - 1 estufa (item 18);
- 19 - 6 arquivos (item 19);
- 20 - 4 camas de UTI (item 20);
- 21 - 3 mesas para enfermaria (item 21);
- 22 - 1 cortador de legumes (itens 22);
- 23 - 1 carro térmico (item 23);
- 24 - 1 balança de mesa (item 24);
- 25 - 1 balança de plataforma (item 25);
- 26 - 3 máquinas de calcular (item 26);
- 27 - 2 ventiladores (item 27);
- 28 - 3 cadeiras (itens 28);
- 29 - 2 arquivos com 3 gavetas (item 29);
- 30 - 1 freezer horizontal (item 30);
- 31 - 2 cadeiras de madeira (item 31);

II - Santa Casa de Misericórdia de Itatiba - GG-635-93:

a) CAGE-14/93 - ofício C.M.Ex-139/92;

- 1 - 2 camas de queimados (item 1);
- 2 - 1 bancada de furadeira (item 2);
- 3 - 1 periférico de computador - PI-104431 (item 3);
- 4 - 1 esterilizador - PI-822 (item 4);
- 5 - 1 compressor - PI-82264 (item 5);
- 6 - 1 carrinho para fichas (item 6);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 7 - 1 cama de madeira (item 7);
- 8 - 1 mocho (item 8);
- 9 - 1 hamper de lixo (item 9);
- 10 - 1 cesto para lixo (item 10);
- 11 - 1 mesa auxiliar (item 11);
- 12 - 2 cadeiras plásticas (item 12);
- 13 - 2 cadeiras de ferro (item 13);
- 14 - 1 cadeira giratória de madeira (item 14);
- 15 - 1 chapeira de lanche (item 15);
- 16 - 1 suporte de hamper (item 16);
- 17 - 1 cortador de legumas - PI-106676 (item 17);
- 18 - 1 fogão de 2 bocas - PI-58887 (item 18);
- 19 - 1 freezer horizontal - PI-96745 (item 19);
- 20 - 1 carro térmico - PI-79898 (item 20);
- 21 - 1 balança filizola - PI-65722 (item 21);
- 22 - 1 balança hobart - PI-67384 (item 22);
- III - Sociedade Humanitária de Vargem Grande do Sul - GG—717/93;
- a) CAGE-34/93 - ofício C.M.Ex.141/92;
- 1 - 1 carro térmico para transporte de alimentos com 4 recipientes de alumínio, capacidade 7 litros (item 1);
- 2 - 3 mesas retangulares para refeitório (item 2);
- 3 - 1 freezer Metalfrio (item 3);
- 4 - 1 mesa de fórmica (item 4);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-34, DE 5-5-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de varoas Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de Igarapava – GG-431-93:

a) pertencentes à Secretaria de Energia - Departamento de Águas e Energia Elétrica - Almoxarifado Central - Avenida Presidente Kennedy, 3.233 - Capital;

1 – CAGE-828-92 (itens 1 a 9) – CAGE-829-92 (itens 1 a 9) – ofícios CMEI 13-92 – CMEI 14-92:

1.1 – sucata;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde – Superintendência de Controle de Endemias – Divisão de Programas Especiais – Rua Cardeal Arcoverde, 2.878 – Capital;

1 – CAGE-869-92 – CAGE-873-92 – relação GT 2-92 – 1-92 – ofícios 57-92 – 58-92:

1.1 – sucata (itens 1 a 12 e 1 a 37);

c) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental – Instituto de Botânica – Avenida Miguel Stéfano, 3.031 – Capital;

1 – CAGE 903-91 – ofício 341-91:

1.1 – 1 máquina de escrever Remington Rand, modelo SR-A-1T, com tipos elite, de 120 espaços – nº de fabricação BJ 4.102.436 – PI-163 (item 1);

1.2 – 1 máquina de calcular Olivetti – Divisuma 24, elétrica de algarismos e totalização de 13 algarismos, com teclado reduzido – nº de fabricação D-1.398.217 – PI-289 (item 2);

1.3 – 1 máquina de escrever Remington, com 120 espaços, com tipo elite – nº de fabricação BJ 4.104.773 – PI-325 Item 3);

1.4 – 5 caixas de chapas galvanizadas – PI-3694 – 3705 – 5212 – 5217 – 5401 (itens 4 – 5 – 7 – 8 e 9);

1.5 – 18 persianas em duro alumínio, porcelanizadas a fogo, em lâmina de 0,25 mm, de espessura, cordas e cadarços de nylon, na cor gelo, marca Pan-Americana – PI-7113 – 7138 – 7139 – 7140 – 7141 – 7142 – 7143 – 7144 – 7145 – 7146 – 7147 – 7148 – 7149 – 7150 – 7151 – 7152 – 7153 – 7154 – (itens 10 a 27);

1.6 – 1 prensa a seco (carimbo) nº 1 – PI-8584 (item 28);

1.7 – 1 máquina de calcular elétrica – Impressora, marca Divisuma – nº de fabricação A-9.14.113 – PI-8788 (item 29);

1.8 – 1 aparelho de endereçar, manual, portátil, modelo adressede 2-B marca Rena, sistema a álcool com rolo de 38 cm, com 100 molduras plásticas modelo 200, em cores, 50 matrizes, endereçadoras modelo 200 e 500, carbonos hetográficos modelo 200 – PI-10520 (item 30);

1.9 – 1 máquina de calcular eletrônica impressora, Olivetti Divisuma "33", matrícula nº 1027 – PI-12286 (item 31);

II – Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí – GG-429-93:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem – Almoxarifado Central de Campinas – Rua Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1 – CAGE-763-92 – relação 03/CAMEX/DR.1/SNA.1-92 – ofício CRT-DME/EXT-090-92;

Sub-Grupo 13.12 – Allis Chairmes



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Especificação do Material	Quantidade
1.1 – amortecedor nº 061671	14
1.2 – anel retentor nº 048658	4
1.3 – arruela nº 5159353	4
1.4 – bomba hidráulica p;HD-19-recond.	1
1.5 – boot nº 52612	9
1.6 – boot nº 061938	1
1.7 – bomba hidr. da dir. 069229 recond.	1
1.8 – bucha mestre p/ esteira nº 051667	4
1.9 – bucha nº 052079	2
1.10 – cabecote p/ motor HD-21	1
1.11 – capa nº 5335	2
1.12 – capa nº 6320	2
1.13 – capa nº 6535	4
1.14 – capa nº 68847	15
1.15 – capa do redentor do reolete 051112	24
1.16 – capa do reolete da roda guia 051631	5
1.17 – capa interna A-1312 do rolamento nº 050257	3
1.18 – capa nº 5158678	10
1.19 – conjunto retentor p/ rolete de trator	2
1.20 – cone nº 051998	1
1.21 – cone nº 053177	1
1.22 – disco nº 051922	63
1.23 – disco nº 051953	47
1.24 – grade de rolete nº 051959	12
1.25 – hélice do ventilador nº 058747	1
1.26 – link de esteira de trator HD-19 recond.	138
1.27 – mangueira nº 051688	8
1.28 – mangueira nº 053175	1
1.29 – mangueira nº053176	2
1.30 – mangueira nº 056355	1
1.31 – mangueira nº 058913	1
1.32 – mangueira nº 059264	1
1.33 – mangueira nº 067883	3
1.34 – mangueira nº 067884	2
1.35 – mangueira nº 071388	1
1.36 – mangueira nº 074066	1
1.37 – mangueira do radiador de óleo nº 074869	4
1.38 – mangueira nº 061968	1
1.39 – mola nº 048666	14
1.40 – motor de partida 12v-completo HD-19-recond.	1
1.41 – parafuso de regulagem da esteira nº 051785	2
1.42 – pino nº 052080	1
1.43 – pino nº 052267	1
1.44 – pino da manga de eixo	1
1.45 – porca nº 084307	90
1.46 – registro de óleo nº 043952	1
1.47 – retentor nº 051461	2
1.48 – retentor nº 051794	4
1.49 – retentor nº 52109	1
1.50 – retentor nº 052115	2
1.51 – retentor nº 066066	2
1.52 – (jogo) retentor nº 073765	1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.53 – retentor nº 519143	1
1.54 – rolamento nº 1307-T	1
1.55 – rolamento nº 042986	1
1.56 – rolamento nº 51809	1
1.57 – rolamento nº 051989	1
1.58 – rolamento nº 052031	1
1.59 – rolamento nº 052058	3
1.60 – rolamento nº 052642	4
1.61 – rolamento nº 054363	3
1.62 – rolamento nº 059747	6
1.63 – rolamento cônico do relete duplo – 066810	10
1.64 – rolamento nº 802379	1
1.65 – rolete inferior flange simples-recondicionado	5
1.66 – selo de óleo nº 5192250	1
1.67 – suporte de rolete superior c/ eixo para trator HD-19 e 21	1
1.68 – tampa externa do rolete 076299	3
1.69 – trava da porca nº 052232	2
1.70 – torneira nº 912319	5
1.71 – tubo nº 052665	1
1.72 – tubo nº nº 061457	4
1.73 – tubo nº 5172004	1

Sub-Grupo 13.13 – Caterpillar

1.74 – capa nº 4F-4682	2
1.75 – capa nº 6B-5069	4
1.79 – capa nº 8F-1180	1
1.77 – cone nº 3F-1396	1
1.78 – eixo do rolete nº 1F-9310	33
1.79 – eixo da roda guia nº 4B-1401	4
1.80 – engrenagem nº 3H-9212	1
1.81 – engrenagem nº 4H-8227	1
1.82 – engrenagem nº 5F-3337	2
1.83 – engrenagem nº 6B-4763	1
1.84 – engrenagem nº 8F-1119	2
1.85 – engrenagem nº 8F-3424	1
1.86 – espelho da roda de guia 7B-9965	6
1.87 – link p/ esteira direito 5B-3561	88
1.88 – porca nº 5F-2257	4
1.89 – porca nº 6F-8556	1
1.90 – porca nº 7H-3607	56
1.91 – retentor nº 4B-4529	2
1.92 – rolamento nº 1B-4110	1
1.93 – rolamento nº 1B-4122	1
1.94 – rolamento nº 6B-5154	1
1.95 – rotor nºs 4F-2301 – 4F-2101	2
1.96 – tambor de comando nº 7B-5088	2

Sub-Grupo 13.16 – Michigan

1.97 – arruula nº 106297	1
1.98 – arrulela nº 106298	2
1.99 – capa nº 675258	2
1.100 – mola nº 220363	1
1.101 – retentor nº 106281	1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1.102 – retentor nº 106283	1
1.103 – mola nº 106285	1
1.104 – retentor nº 106287	1
1.105 – retentor nºs 206864 – 106296	2
1.106 – tampa nº 106291	2
1.107 – vedador nº 0730030 (itens 01 a 107)	1

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica a Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas 'a' e 'b', do inciso I, e item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/05/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-35, DE 7-5-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Almoxarifado Central – Avenida Presidente Kennedy, 3233 – Capital – escritório CMEI 17-92 – CAGE 899-92;

1 – Prefeitura Municipal de Buri – GG-637-93;

1.1 – 40 para-raios (item 1);

1.2 – 18 chaves-fusível (item 2);

2 – Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – GG-318-93;

2.1 – 40 para-raios (item 1);

3 – Prefeitura Municipal de Itaperá – GG-638-93;

3.1 – 40 para-raios (item 1);

4 – Prefeitura Municipal de Tabatinga – GG-720-93;

4.1 – 40 para-raios (item 1);

5 – Prefeitura Municipal de Torre de Pedra – GG-335-93;

5.1 – 62 para-raios (item 1);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto da Criança e Instituto Central – Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – escritório C.M.Ex.8/93 – CAGE-119-93;

1 – Prefeitura Municipal de Cabreúva – GG-719-93;

1.1 – 1 aparelho de RX – Heliphos – PI 050950 (item 1);

1.2 – 2 nebulizadores supersônico Promédico – PI-106859 (item 2);

1.3 – 1 fichário de cadastro (item 3);

1.4 – 1 bancada pequena (item 4);

1.5 – 1 máquina de xerox Nashua Savin – PI-068257 (item 5);

1.6 – 3 cadeiras de enfermaria (item 6);

1.7 – 1 aro de suporte de hamper (item 7);

1.8 – 1 braço de uma cadeira de rodas (item 8);

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Gabinete do Superintendente - Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital – escritório C.M.Ex. 138-92 – CAGE-15-93.

1 – Prefeitura Municipal de Igaratá – GG- 550-92;

1.1 – 1 foco cirúrgico (item 1);

1.2 – 1 mesa cirúrgica (item 2);

1.3 – 1 mesa obstétrica (item 3);

1.4 – 1 isotele (item 4);

1.5 – 15 camas (item 5);

1.6 – 15 criados mudos (item 6);

1.7 – 6 divãs (item 7);

1.8 – 4 hamper p/ roupa e lixo (item 8);

1.9 – 1 escadinha de 2 degraus (item 9).

1.10 – 1 banquetta mocho (item 10);

1.11 – 2 armários de aço (item 11);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.12 – 2 camas de recuperação (item 12);
- 1.13 – 1 carro de medição (item 13);
- 1.14 – 2 berços aquecidos (item 14);
- 1.15 – 1 biombo (item 15);
- 1.16 – 1 suporte do soro (item 16);
- 1.17 – 5 berços (item 17);
- 1.18 – 5 mesas p/ enfermeira (item 18);
- 1.19 – 1 balança (item 19);

c) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto Central – Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/nº - Capital – ofício C.M.Ex. 140-92 – CAGE 32-93;

1 – Prefeitura Municipal de Penápolis – GG-636-93;

1.1 – sucata (itens 1 à 55).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucatas a que aludem os itens 1, 2, 3, 4 e 5 da alínea "a", do inciso I, e os itens 1, das alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/05/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-36, DE 7-5-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Holambra – CAGE-208/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 chassi BJ-940704 – PI-1166;

2 – Prefeitura Municipal de Pedreira – CAGE-212/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940653 – PI-1159 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940741 – PI-1116;

3 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – CAGE-214/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286113 – PI-0872;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico;

1 – Câmara Municipal de Artur Nogueira, para uso da Sociedade de Assistência Social de Artur Nogueira – SASAN – CAGE-209/93 – Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO 26432 – PI-682;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação Regional de Saúde-3;

1 – Prefeitura Municipal de Monte Alto – CAGE-211/93 – Rural – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA2APU-46542 – PI-H-22-52;

2 – Prefeitura Municipal de Serrana – CAGE-210/1993 – Jeep – marca Ford Willys – ano de fabricação 1970 – chassi C-52AB300021 – PI-H-24-09;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Bofete – CAGE-213/1993 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB15319 – PI-6849;

2 – Prefeitura Municipal de Parapuã – CAGE – 216/1993 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB15322 – PI-6824;

3 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse – CAGE-214/93 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB15388 – PI-6850.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 01 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os 1, 2 e 3, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/05/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-37, DE 7-5-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Sindicato dos Arrumadores de Ribeirão Preto – SP e Região – CAGE-323/93 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1989 – chassi 9BGTC-15JKJC-112297 – PI-874;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Dispensário Santo Antonio – Instituição de Assistência Social – Itapira – CAGE-325/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940231 – PI-1270;

2 – Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo – Ribeirão Preto – CAGE-215/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-488762 – PI-1036;

3 – Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba – Hospital São Lucas – CAGE-293/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-575176 – PI-1028;

4 – Lar Espírita Gracinda Batista – Itapira – CAGE-294/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940851 – PI-1108;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paulínia – CAGE-324/93 – Ambulância – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi 5A15EJB125872 – PI-14-01;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sindicato dos Empregados Domésticos de Bauru e Região – CAGE-207/93 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C147BBR-04579-B – PI-4941 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ30ZDP114136 – PI-7682;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo – Ribeirão Preto – CAGE-295/93 – moto CT-90 – marca Honda – ano de fabricação 1975 – chassi 1613488 – PI-964 – moto CG-125 – marca Honda – ano de fabricação 1977 – chassi 1040771 – PI-968 – moto CG-125 – marca Honda – ano de fabricação 1977 – chassi 1022283 – PI-967 – moto GC-125 – marca Honda – ano de fabricação 1978 – 1053275 – PI-993 – moto GC-125 – marca Honda – ano de fabricação 1978 – chassi 1042553 – PI-981 – moto GC-125 – marca Honda – ano de fabricação 1979 – chassi 1049798 – PI-999 – moto TT-125 – marca Yamaha – ano de fabricação 1983 – chassi 3035150 – PI-1027 – moto TT-125 – marca Yamaha – ano de fabricação 1983 – chassi 3035559 – PI-1021;

b) Instituto Florestal;

1 – Igreja Evangélica Pentecostal Primitiva de Jesus Cristo – Ribeirão Preto – CAGE-295/93 – motocicleta marca Honda – ano de fabricação 1986 – chassi 1017716 – PI-1032.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/05/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-38, DE 7-593

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, ocupantes de cargos efetivos ou não, bem como cônjuges dos ocupantes de cargos efetivos ou não, bem como os cônjuges dos ocupantes de cargos eletivos, para participarem do 37º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 10 a 14 de maio de 1993, em Serra Negra-SP.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Associação Paulista de Municípios.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como falta injustificada.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/05/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-39, DE 27-5-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Buri – CAGE-491/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-488779 – PI-1027;

2 – Prefeitura Municipal de Cafelândia – CAGE-490/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 chassi BJ-940779 – PI-1261 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941069 – PI-1148;

3 – Prefeitura Municipal de Itapira, para uso do Centro Comunitário 31 de Março, Local – CAGE-462/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-939960 – PI-1127;

4 – Prefeitura Municipal de Itapira, para uso do Educandário Nossa Senhora Aparecida, Local – CAGE-493/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940235 – PI-1260;

5 – Prefeitura Municipal de Juitituba, para uso do Fundo Social de Solidariedade, Local – CAGE-497/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940362 – PI-1069;

6 – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – CAGE-460/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-104327 – PI-0781 – Sedan – Marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288201 – PI-0919;

7 – Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – CAGE-456/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-106496 – PI-0798 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940736 – PI-1161;

8 – Prefeitura Municipal de Penápolis – CAGE-458/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940703 – PI-1283;

9 – Prefeitura Municipal de Santo Expedito – CAGE-461/93 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUP36876 – PI-0964;

10 – Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – CAGE-457/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940941 – PI-1129;

11 – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, para uso da Casa da Criança. Local – CAGE-496/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940291 – PI-1066;

12 – Prefeitura Municipal de Tapiritiba – CAGE-498/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940667 – PI-1193;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – CAGE-455/93 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYY02116 – PI-764;

2 – Prefeitura Municipal de Jandira – CAGE-459/1993 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ26ZEP-011458 – PI-772;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – Prefeitura Municipal de Buri – CAGE-491/93 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi LH9BFDXXLDEK45244 – PI-EI-4-03;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

2 – Prefeitura Municipal de Cafelândia – CAGE-490/93 – Belina-Ambulância – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi LH9BFDXXLDEK45249 – PI-EI-4-02;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – CAGE-457/93 – Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L-13221 – PI-6775-Pref.311;

III – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1 – Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes – CAGE-457/93 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ23ZFPO20679 – PI-2895;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

1 – Prefeitura Municipal de Jandira – CAGE-459/93 – Pick-Up-C. Dupla – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ26ZFPO22765 – PI-892.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias, procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/05/1993, p. 2-3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-40, DE 31-5-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-420-93;

I – Pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Gabinete do Secretário e da Sede;

1 – CAGE-503-92 – ofício 50-92;

b) CAGE-280-93 – Sede-Campinas – ofício 5-93;

2 – CAGE-172-93 – Sede da Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto – ofício 2-93;

II – pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE-173-93 – Bacia do Peixe-Paranapanema – Pirají – ofício 4-93;

III – pertencentes à Secretaria da Educação.

a) Divisão de Administração;

1 – CAGE-193-93 – Departamento de Recursos Humanos – Seção de Material e Patrimônio – ofício 10-93;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 – CAGE-314-93 – 1ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – ofício 15-93;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde;

a) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – CAGE-267-93 – Escritório Regional Saúde de Amparo – ERSA-26 – Sede – Centro de Saúde I de Amparo – Centro de Saúde III de Monte Alegre do Sul – Centro de Saúde III de Serra Negra – ofício GT-DMEX-SS-40-93;

b) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-309-93 – CAGE-309-93 – CAGE-311-93 – CAGE-312-93 – CAGE-313-93 – Campus Universitário – Ribeirão Preto – ofício 364-93 – 366-93 – 367-93 – 368-93;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE-220-93 – Delegacia Regional de Polícia de Araçatuba – DRP-9 – ofício 13-93;

VI – pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

a) Departamento de Amparo e Integração Social;

1 – CAGE-848-92 – ofício 11-92;

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1, alínea "a", do inciso II, item 1, da alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 01/06/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-6-1993 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda;

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sumaré – CAGE-463/93 – Belina-Caminhoneta – marca Ford – ano de fabricação 1986 – chassi 9BFDXXLB1DFE88587 – PI-22723;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Associação Cristã de Amparo ao Próximo – Ferraz de Vasconcelos – CAGE-495/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940361 – PI-1277;

2 – Lar Beneficente “Celina” – Votuporanga – CAGE-494/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940909 – PI-1064;

3 – “Lar Don Bosco” – Socorro – CAGE-492/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940723 – PI-1083;

III – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sumaré – CAGE-463/93 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LB4RTD54020 – PI-2406.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedades relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/06/1993, p. 2-3

Retificação: DOE, Seção I, 04/06/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-42, DE 3-6-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Centro Espírita Ismênia de Jesus – Santos – GG-844/93:

a) pertencentes à Secretaria da Educação;

1 – CAGE-132/93 – Coordenadoria de Ensino do Interior – Delegacia de Ensino de Santos – Avenida Senador Pinheiro Machado, 994 – Santos – ofício 9/93;

1.1 – sucata (folhas 7 e 8);

II – Irmandade de Misericórdia de Campinas – GG-846/93:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde:

1 – CAGE-997/92 – CAGE-1334/92 – CAGE-95/93 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – ofícios GTMEX-51/92 – GTMEX-91/92 – GTMEX-2/93;

1.1 – 8 espéculo vaginal – PI-19192-115 – 19192-117 – 19192-121 – 19192-123 – 19192-125 – 19192-126 – 19192-127 – 19192-128 – (itens 31 ao 38);

1.2 – 25 espéculo de Collin, médio – PI-30174 – 30175 – 30180 – 30182 – 30189 – 30191 – 30193 – 30194 – 30195 – 30198 – 30199 – 30201 – 30205 – 30206 – 30210 – 30219 – 30220 – 30224 – 30227 – 3030229 – 30230 – 30231 – 30235 – 30239 – 30242 (itens 79 a 103);

1.3 – sucata;

2 – CAGE-120/93 – Hospital das Clínicas da faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Divisão de Transfusão de Sangue – Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital – ofício C.M.Ex. 7/93;

2.1 – 1 Liofilizador – marca Lyomax – PI-95321 (item 1);

III – Lar São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo – Santa Rita do Passa Quatro – GG-162/91:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-915/92 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário Monte Alegre – Ribeirão Preto – ofício 2995/92:

1.1 – 28 camas hospitalar – tipo Fawler – PI – 4269 – 4270 – 4271 – 4331 – 4344 – 4373 – 4374 – 4375 – 4376 – 4377 – 4378 – 4379 – 4380 – 4381 – 4382 – 4383 – 4384 – 4385 – 4386 – 4387 – 4388 – 4389 – 4390 – 4391 – 4393 – 4394 – 4395 – 4396 (itens 01 à 28);

1.2 – 6 camas de recuperação MI-515-C – PI-16372 – 16378 – 16381 – 16383 – 16386 – 16388 (itens 29 à 34).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederão a



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1 e 2, da alínea "a", do inciso II, e item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a doação dos materiais ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo constantes do CAGE-915/92 que fazem parte do item 1, da alínea "e", do inciso II, do artigo 1º da [Resolução SG-10, de 5 de fevereiro de 1993](#).

DOE, Seção I, 04/06/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 4-6-93 (RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-6-93)

Na [Resolução SG-41, DE 3-6-93](#), que dispõe sobre doação de veículos usados declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente.

Artigo 1º -

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

onde se lê: 2 – Lar Beneficente “Celina”....chassi BJ-9400909....

leia-se: 2 – Lar Beneficente “Celina”....chassi BJ-940909....

DOE, Seção I, 04/06/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-43, DE 8-6-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Francisco Morato – CAGE-567/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940733 – PI-1286;

2 – Prefeitura Municipal de Itaoca – CAGE-564/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286103 – PI-0886 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – BJ-940713 – PI-1285;

3 – Prefeitura Municipal de Luiziânia – CAGE-566/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1974 – chassi BJ-073773 – PI-0730 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941096 – PI-1144;

4 – Prefeitura Municipal de Nova Canaã – CAGE-568/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940412 – PI-1278;

5 – Prefeitura Municipal de Ouro Verde – CAGE-569/93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação – chassi BJ-288236 – PI-0904;

II – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção do Meio Ambiente:

1 – Prefeitura Municipal de Cabreúva – CAGE-565/93 – Jeep – marca Gurgel – ano de fabricação 1985 – chassi X.12.12339 – PI-855 – Jeep – marca Gurgel – ano de fabricação 1985 – chassi X.12.12336 – PI-854;

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09;06/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-44, DE 8-6-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Rancheira – GG-1025-93:

a) pertencentes à Secretaria da Educação:

1 – CAGE-391/93 – Coordenadoria de Ensino do Interior – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente – DE de Rancharia – Rua Felipe Camarão, 577 – ofício GTMEX-SE-52/93;

1.1 – 13 cadeiras simples (itens 1 a 4);

1.2 – 3 cadeiras de madeira – PI-6398 – 6400 – 6404 (item 5);

1.3 – 1 cadeira escolar verde (item 6);

1.4 – 1 mesa de professor (item 7);

1.5 – 2 mesas de secretário (itens 8 e 9) (folhas 5);

1.6 – 1 cadeira estofada – PI-43145 (item 1);

1.7 – 1 cadeira estofada giratória – PI-1299 (item 2);

1.8 – 1 fogão a gás (item 3);

1.9 – 1 calculadora eletrônica de mesa – nº de fabricação 0316960 (item 4);

1.10 – 1 máquina de calcular elétrica – nº de fabricação 201456 – PI-4736 (item 5);

1.11 – 1 máquina de escrever manual – nº de fabricação A-483100 – PI-9366 (item 6);

1.12 – 2 máquinas de escrever – PI-25549 – 244 (itens 7 a 10);

1.13 – 3 máquinas de escrever – marca Remington – PI-68324 – 68325 – 00175 (itens 8 e 9);

1.14 – 1 mimeógrafo elétrico – PI-22589 (item 11) (folhas 6);

II – Prefeitura Municipal de Divinolândia, para uso do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – GG-1024/93:

a) pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

1 – CAGE-186/93 – Coordenadoria de Apoio Social Central de Triagem e Encaminhamento – Divisão de Assistência e Recuperação I (Chácara Paraíso) Avenida Estefano Mauser, 665 – Capital – ofício D/SA 21/93;

1.1 – sucata (itens 1 a 22);

2 – CAGE-188/93 – Coordenadoria de Apoio Social Central de Triagem e Encaminhamento – Porão de Prédio – Rua Coronel Mursa, 230 – Capital – ofício D/SA 23/93;

2.1 – sucata (itens 1 a 7);

III – Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes – GG-1023/93:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-189/93 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – ofício GTMEX-05/93;

1.1 – sucata (itens 1 a 4);

b) pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

1 – CAGE-187/93 – Coordenadoria de Apoio Social Central de Triagem e Encaminhamento – Porão do Prédio – Rua Coronel Mursa, 230 – Capital – ofício D/SA 22/93;

1.1 – sucata (itens 1 a 42);

c) pertencentes à Secretaria da Cultura;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1 – CAGE-189/93 – Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – ofício GTMEX-05/93;

1.1 – sucata (itens 1 a 4);

b) pertencentes à Secretaria da Criança, Fazenda e Bem-Estar Social;

1 – CAGE-187/93 – Coordenadoria de Apoio Social Central de Triagem e Encaminhamento – Porão do Prédio – Rua Coronel Mursa, 230 – Capital – ofício D/SA 2/43;

1.1 – sucata (itens 1 a 42);

c) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE-283/93 – Administração Superior da Secretaria e da Sede – Departamento de Museus e Arquivos – Museu da Imagem e do Som – Avenida Europa, 158 – Capital – ofício 1/93;

1.1 – 1 máquina de escrever elétrica – modelo Sueca – PI-sc-23176 (item 1);

1.2 – 1 máquina de escrever elétrica Olímpia – modelo 56-50 – PI-SC-23058 (item 2);

1.3 – 1 máquina de escrever elétrica Olímpia SGE 45 – PI-SC-23059 (item 3);

1.4 – 1 máquina de escrever elétrica Olímpia SGE 145 – PI-SC-23061 (item 4).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial da sucata a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1º. (Seção I).

DOE, Seção I, 09/06/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-45, DE 14-6-1993

Autoriza o afastamento de funcionário público estadual
para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 276.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de UBIRAJARA MENDES, RG 2.258.577, Contador, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para participar da 13ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, a realizar-se em Santos – SP, no período de 16 a 19 de junho de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverá o interessado dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 15/06/1993, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-46, DE 1-7-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de junho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX. da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados.

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – CAGE-642-93 – (GG 1.073-93) – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ940924 – PI-1287;

2 – Prefeitura Municipal de Igarapava – CAGE-670-93 – (GG 1.074-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ286082 – PI-0898;

3 – Prefeitura Municipal de Miguelópolis – Cage-669-93 – (GG 1.075-93) Jeep Univ. – marca Ford – ano de fabricação 1974 – chassi LA1BPL38605 – PI-0692;

4 – Prefeitura Municipal de Piedade, para uso da Guarda-Mirim, local – Cage-643-93 – (GG 1.076-93) – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ286109 – PI-0882;

5 – Prefeitura Municipal de Sarapuí – Cage-644-93 – (GG 1.078-93) – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ106506 – PI-0802;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária – Instituto Biológico – (Sorocaba);

1 – Prefeitura Municipal de Miguelópolis – Cage 669-93 – (GG 1.075-93) – Sedan 1600 – marca Volkswagen ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO 25878 – PI-683;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-4:

1 – Prefeitura Municipal de Potim – Cage-671-93 – (GG 1.077-93) – Caminhão – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LAQYTO1608 – PI-H-43-01;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – Cage-642-93 – (GG 1.073-93) Jeep – marca Toyota Bandeirante – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13097 – PI-6774 – Pref. 370 – Jeep – marca Toyota Bandeirante – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13149 – PI-6794 – Pref. 390.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias, procederá a baixa patrimonial dos veículos a que aludem o item 1, da alínea "b", do inciso II do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/07/1993, P. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-47, DE 1-7-1993 (RETIFICADA)

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada pela
Divisão Estadual de Material Expediente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Jaguariúna – GG 1.135-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-553-93 (itens 1 a 443) – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital – ofício GTMEX nº 11-93;

II – Prefeitura Municipal de Pedra Bela – GG 2.053-91;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-88-93 (itens 1 a 53) – Coordenação de Regiões de Saúde 1 – Escritório de Saúde de Franco da Rocha – (ERSA 14) – Departamento Psiquiátrico II – Divisão de Administração – Avenida dos Coqueiros, s/nº – Franco da Rocha – Ofício GT-DMEX-SS-12-93;

III – Prefeitura Municipal de Tatuí – GG 1.136-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-269-93 (itens 1 a 6) – Coordenação de Regiões de Saúde 1 – Escritório Regional de Saúde de Santo André – (ERSA 9) Laboratório de Análises Clínicas de São Caetano do Sul – Rua Rodrigues Alves, 93, São Caetano do Sul – Ofício GT-DMEX-SS-35-93;

2 – CAGE 1.192-93 (itens 1 a 133) – Coordenação de Regiões de Saúde 5 – Escritório Regional de Saúde de Sorocaba – (ERSA 59) – Avenida Com. Pereira Inácio, 105 – Sorocaba – Ofício GT-DMEX-SS-319-92;

IV – Prefeitura Municipal de Holambra – GG 941-93;

a) pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público;

1 – CAGE-401-93 (itens 1 a 101) – Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Almoxarifado – Rua Catumbi, 930 – Capital – Ofício IPESP-DEMEX-01-93.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial da sucata a que aludem os itens 1, das alíneas “a”, dos incisos I e IV do artigo 1º.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/07/1993, p. 2

Retificação: DOE, Seção I, 03/07/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-48, DE 1-7-1993

Doação de materiais usados e sucatas, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Birigui – GG 974-93;

1 – Cage-192-93 – ofício GTMEX-SE-6-93 – Divisão Regional de Ensino Prof. Fernando A. A. Prado Araçatuba – Setor de Material e Patrimônio de Birigui – Rua Barão do Rio Branco, 734 – Birigui.

1.1 – sucata (itens 1 à 10);

b) Instituto Comboniano de São Judas Tadeu – São José do Rio Preto – GG 1.133-93;

1 – Cage 133-93 – ofício GTMEX-SS-2-93 – Divisão Regional de São José do Rio Preto – Sede da Divisão Regional de Ensino – Rua General Glicério, 3.947 – Redentora – São José do Rio Preto;

1.1 – sucata (folhas 8 à 11);

c) Raquel – Casa de Recuperação Feminina – São José do Rio Preto – GG 977-93;

1 – Cage-191-93 – ofício GTMEX-SE-7-93 – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto 1ª DE de São José do Rio Preto;

1.1 – sucata (folhas 6 e 7);

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Lar do Alvorecer Cristão – Capital – GG 1.134-93;

1 – Cage-146-93 – ofício GT-DMEX-SS-27-93 – Coordenação de Regiões de Saúde 1 – Escritório Regional de Saúde-2 – Butantã – EEPG Reinaldo dos Aliados, 540 – Capital;

1.1 – 1 aparelho Alta rotação Atlante (item 1);

1.2 – 1 armário de aço Atlante (item 2);

1.3 – 1 cadeira odontológica Atlante (item 3);

1.4 – 1 caixa de Comando Atlante (item 4);

1.5 – 1 compressor de ar Atlante (item 5);

1.6 – 1 estufa Fanem (item 6);

1.7 – 1 motor corda, baixa rotação Atlante (item 7);

1.8 – 1refletor Atlavision (item 8);

1.9 – 1 seringa de água Atlante (item 9);

1.10 – 1 seringa de ar Atlante (item 10);

1.11 – 1 sugador de saliva Atlante (item 11);

1.12 – 1 unidade móvel Gyrus (item 12);

1.13 – 1 cuspideira Atlante (item 13).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/07/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-7-93 (RESOLUÇÃO SG-47, DE 1º-7-93)

Na [Resolução SG-47, de 1º-7-93](#), que trata da doação de sucata, declarada inservível e arrolada pela Divisão Estadual de Material Excedente – III – Prefeitura Municipal de Tuiuti – GG 1136-1993: onde se lê: CAGE 1192-93; leia-se: CAGE 1192-92.

DOE, Seção I, 03/07/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-49, DE 27-7-1993

Autoriza o afastamento de funcionários públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, e atendida as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos Pesquisadores Científicos, adiante relacionados, para participarem do XII Congresso Brasileiro de Parasitologia, a realizar-se no período de 2 a 6 de agosto de 1993, no Rio de Janeiro – RJ:

NOME	RG
Carlos José Pereira da Cunha Araújo Coutinho	8.725.582
Dalva Marli Valério Wanderley	4.446.765
José Carlos Rehder de Andrade	4.377.101
Vera Lúcia Fonseca de Camargo Neves	13.129.763
Maria Esther de Carvalho	3.567.862
Rosa Maria Tubaki	7.506.109

Artigo 2º - Os funcionários, na situação descrita no artigo anterior, deverão dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/07/1993, p. 17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-50, DE 5-8-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, membros da Associação dos Gideões Internacionais no Brasil, a realizar-se em Curitiba-PR, no período de 14 a 20 de setembro de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 06/08/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-51, DE 6-8-1993

Autoriza o afastamento de servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento na alínea "b", inciso V, do artigo 2º do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado o afastamento das servidoras TANIA ELIZABETE MAZONI, RG M 4.343.028 e REGINA CELIA MOBARAH, RG 4.441.024, para participarem do Curso "Aspectos Gerais de Conservação do Patrimônio Artístico e Cultural", a realizar-se na 2ª Bienal de Arquitetura do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no período de 9 a 13 de agosto de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão as interessadas, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/08/1993, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-52, DE 6-8-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e tendo em vista a exposição de motivos apresentada pelo Secretário de Esportes e Turismo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 75, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso III da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, que participarem das competições desportivas do Campeonato Escolar de Esportes do Estado de São Paulo, em promoção pelas Secretarias de Esportes e Turismo e da Educação.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias após cada fase do evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela Delegacia de Ensino quando da 1ª Fase e pelas unidades regionais da Secretaria de Esportes e Turismo nas fases subsequêntes.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/08/1993, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-53, DE 19-8-1993

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1º - Considera autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, ou do artigo 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, combinado com o artigo 66 da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos Professores da Rede Estadual de Ensino, que participaram do 8º Congresso Nacional de Professores Evangelistas de Crianças, realizado em São Paulo – SP, no período de 2 a 6 de agosto de 1993.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias após a publicação desta resolução, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 20/08/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-54, DE 24-8-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-955/93;

I – pertencentes à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania:

a) Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo;

1 – CAGE-758/93 – ofício 17/93;

II – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – CAGE-636/93 – Instituto de Zootecnia – ofício CTMEX-14/93;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e Sede;

1 – CAGE-635/93 – CAGE-677/93 – Departamento de Administração – Divisão de Material e Patrimônio – Ofícios GT-DMEX-SS-70/93 – GT-DMEX-SS-84/93;

b) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – CAGE-1145/92 – Instituto Butantã – Ofício GT-DMEX-SS-303/92;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE-736/93 – Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha – ofício GT-DMEX-SS-86/93;

d) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – CAGE-142/93 – Escritório Regional de Saúde de Ourinhos (ERSA-46) – CS II Dr. Wanor Torres de Bittencourt – CS III de Timburi – CS III de São Pedro do Turvo – ofício GT-DMEX-SS-24/93;

e) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – CAGE-31/93 – Escritório Regional Saúde de Araraquara (ERSA-19) – Seção de Material e Patrimônio – ofício GT-DMEX-SS-2/93;

2 – CAGE-679/93 – Escritório Regional de Saúde de Jales (ERSA-40) – EEPSPG de Dirce Reis – EEPSPG Prof. Carlos Arnaldo Silva – EEPSPG Domingos Donato Rivelli – EEPSPG Oscar Antonio da Costa – ofício GT-DMEX-SS-75/93;

f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-766/93 – Campus Universitário – ofício 734/93;

g) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE-521/93 – ofício GTMEX-09/93;

h) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – CAGE-542/93 – Divisão de Administração – Serviço Regional 6 – Ribeirão Preto – relação G.T. 02/93 – ofício 25/93;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 – CAGE-764/93 – Divisão de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia – relação 11/93 – ofício 140/93;

2 – CAGE-733/93 – Departamento Estadual de Investigações Criminais – ofício 21/93;

V – pertencentes à Secretaria de Transportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e Sede;

1 – CAGE-695/93 – ofício 70/93.

Artigo 2º - A Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Preto da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1; das alíneas "f", "g" e "h", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/08/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-55, DE 24-8-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-1066/93, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - A Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDÊNCIA
FORD RURAL	70	SEDAN	OB810A-325570	1.400	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
FORD F100	72	PICH-UP	F10DA761920	1.962	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
FORD	76	CAMINHÃO F-600	LA7DSL83590	1.992	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
FORD CORCEL	79	BELINA II	LB4RUG-78760	2.429	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
VOLKSWAGEN	84	KOMBI	9BWZZZ23ZEP002742	2.789	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
CHEVROLET	84	CAMINHÃO	9BG5683PMEC008079	2.797	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
HONDA CG.125	77	MOTOCICLETA	4016215	2.981	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
VOLKSWAGEN	86	KOMBI	9BWZZZ23ZGPO14371	2.997	ADM. PENITENCIÁRIA - COESP
CHEVROLET-C14	76	CAMIONETA	C148FBR-17098-P	562	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
CHEVROLET	76	CAMIONETE	BC144NEJ-06540	610	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
CHEVROLET	76	CAMIONETE - CARGA	BC144NEJ-07888	619	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
VOLKSWAGEN	83	PARATI	9BWZZZ30ZDPO-110710	674	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
FORD	84	BELINA	9BFDXXLB1DEK-45402	694	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
CHEVROLET	78	PICK-UP	BC14828H16528	734	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.P.A.
HONDA	85	MOTO XL 125S	XL125BR1013780	0874	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	79	SEDAN	BJ-941124	1.180	AGRIC. ABASTECIMENTO - C.A.T.I.
VOLKSWAGEN	80	PASSAT-LS	BU-040800	1.570	SEC. DA FAZENDA - A.S.S.S.
VOLKSWAGEN	80	BRASÍLIA	BA947388	1.572	SEC. DA FAZENDA - A.S.S.S.
FORD	82	BELINA	LB4RAY10335	28.294	SEC. DE E. DO GOVERNO - A.S.S.S.
VOLKSWAGEN	81	PASSAT-SL/E	33.156	33.156	SEC. DA FAZENDA - A.S.S.S.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

VOLKSWAGEN	86	SEDAN 1300	9BWZZZ11ZGP002872	34.009	SEC. DA FAZENDA - A.S.S.S.
PASCO	74	MOTONETA	MS175A0729-K	433	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	84	PICK-UP/CAB.DUPLA	9BWZZZ26ZEP0012393	0833	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	85	JIPE	X.12.12353	859	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
GURGEL	85	JIPE	X.12.12368	861	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
HONDA	85	XL.125S	BR1013787	876	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	85	PICK-UPC.D	9BWZZZ26ZFPO22623	891	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	88	GOL C	9BWZZZ30ZHT115699	1.136	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	88	GOL C	9BWZZZ30ZHT115796	1.147	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
HONDA	88	MOTOCICLETA	9C2JDO801JR104426	1.160	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
HONDA	88	MOTOCICLETA	9C2JDO801JR104447	1.166	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
HONDA	88	MOTOCICLETA	9C2JDO801JR104356	1.171	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
VOLKSWAGEN	82	SEDAN	BO=358.182	786	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
TOYOTA	90	JIPE	9BROJOO20L1008235	1.351	SEC. DO MEIO AMBIENTE - C.P.R.N.
FORD	76	JEEP	LA1BSD30628	8.790	SEC. DE EST. DA SAÚDE - SUCEN
FORD	76	JEEP	LA1BSD30631	8.796	SEC. DE EST. DA SAÚDE - SUCEN
CHEVROLET	81	AMBULÂNCIA	BC147NDA22923	67.863	SEC. DE EST. DA SAÚDE - IAMSPE
CHEVROLET	82	AMBULÂNCIA	BC147NDB01718	68.056	SEC. DE EST. DA SAÚDE - IAMSPE
FORD	84	AMBULÂNCIA	9BFDXXLB1DEK44365	92.466	SEC. DE EST. DA SAÚDE - HC-USP
FORD	84	AMBULÂNCIA	LA7AEK82230	93.000	SEC. DE EST. DA SAÚDE - HC-USP
VOLKSWAGEN	66	SEDAN	B6-269402	3.542	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
CHEVROLET	71	P. MISTA	C147BBR-03.630-B	4.889	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	75	P. KOMBI	BH-372.753	5.950	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	75	P. KOMBI	BH-372.964	5.991	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
CHEVROLET	78	P. MISTA	BC14728H-31829	7.106	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
VOLKSWAGEN	85	VOYAGE	9BWZZZ30ZFPO44919	8.347	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
CHEVROLET	86	P. MISTA	9BG5146NFGCO28651	8.573	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.
FIAT	89	UNO-S	9BD146000K3528449	10.799	SEC. DE SEG. PÚBLICA - D.G.P.

DOE, Seção I, 25/08/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG Nº 56, DE 1-9-1993 (RETIFICADA)

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Câmaras e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

a) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

1 – Câmara Municipal de Salesópolis – CAGE-966/1993 (GG 1.397-93) Gol GL – marca Volkswagen – ano de fabricação 1988 – chassi 9BWZZZ30ZJTO63395 – PI-719;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Bady Bassit – CAGE-968-93 (GG 1.384-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941165 – PI-1237;

2 – Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – CAGE-970-93 (GG 1.385-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDP036101 – PI-1043;

3 – Prefeitura Municipal de Casa Branca, para uso do Asilo de Inválidos, local – CAGE-962-93 (GG 1.386-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ-488767 – PI-1029;

4 – Prefeitura Municipal de Irapuã – CAGE-969-93 (GG 1.389-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940200 – PI-1233;

5 – Prefeitura Municipal de Itatiba – CAGE-960;1993 (GG 1.390-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940302 – PI-1163;

6 – Prefeitura Municipal de Mendonça – CAGE-967/1993 (GG 1.392-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940583 – PI-1229;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Adamantina – CAGE-962-93 (GG-1383-93) Caminhoneta Mista – marca Ford Corcel II – ano de fabricação 1979 – chassi LB4RXC91245 – PI-622;

2 – Câmara Municipal de Biritiba Mirim, para uso da Sociedade de São Vicente de Paula, Local – CAGE-958-93 (GG 1.396-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25810 – PI-681-A;

3 – Prefeitura Municipal de Guapiaçu – CAGE-956/1993 (GG 1.388-93) Belina – marca Ford Corcel II – ano de fabricação 1981 – chassi LB4NYT23296 – PI-642;

4 – Prefeitura Municipal de Lutécia – CAGE 946/1993 (GG 1.391-93) Pas/Automóvel – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RZP60180 – PI-647;

5 – Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – CAGE-959-93 (GG 1.394-93) Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25911 – PI-680;

6 – Prefeitura Municipal de Viradouro – CAGE-957/93 (GG 1.395-93) Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC146NGJO6188 – PI-612;

c) Coordenadoria Sócio-Econômica:

1 - Câmara Municipal de Arapeí – CAGE 1.099-93 (GG 1.401-93) Gol marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET437022 – PI-0007;

III – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

I – Prefeitura Municipal de Florínea – CAGE-965-93 (GG 1.387-93) Sedan marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-423922 – PI-0443;

b) Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas;

1 – Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – CAGE 871-93 (GG 1.398-93) Corcel II – marca Ford – ano de fabricação 1986 – chassi 9BFCXXLB1CGL91975 – PI-2863;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Itatiba – CAGE-960/1993 (GG 1.390-93) Guincho – marca International – ano de fabricação 1959 – chassi SB 102761 – PI-7895 – Pref. 467;

2 – Prefeitura Municipal de Pacaembu – CAGE-963-93 (GG 1.393-93) Jeep – marca Toyota – ano de fabricação 1966 – chassi TB15323 – PI-6842 – Pref. 438;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 – Prefeitura Municipal de Potim – CAGE-1098/1993 (GG 1.400-93) Perua/Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BH449925 – PI-6450.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens 1 e 2, da alínea "a" do inciso IV, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 02/09/1993, p. 1-2

Retificação: DOE, Seção I, 03/09/1993, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 2-9-1993 (RESOLUÇÃO SG-56, DE 1-9-93)

Onde se lê: [Resolução SG na 56, de 1-9-93](#)

O Secretário do Governo, nos termos.....

Considerando que, após...pelos fins sociais a que se destina, e a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam....

Leia-se: Resolução SG-56, de 1-9-93

O Secretário do Governo, nos termos....

Considerando que, após...pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam...

DOE, Seção I, 03/09/1993, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-57, DE 2-9-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público - CAGE-1105/93;

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Entidades Descentralizadas;

1 - CAGE-694/93 - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - ofício 23/1993;

II - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 - CAGE-1301/92 - Escritório Regional de Saúde do Butantã (ERSA-2) CS II Dr. José Serra Ribeiro - CCI Lapa - CS II do Butantã - CS I Monte Kemel - Almoxarifado-Sede - ofício GT-DMEX-SS-129/93;

2 - CAGE-921/93 - Escritório Regional de Saúde de Mauá (ERSA-10) CCI de Mauá - ofício GT-DMEX-SS-11/93;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 - CAGE-819/93 - Escritório Regional de Ourinhos (ERSA-46) Laboratório - ofício GT-DMEX-SS-97/93;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 - CAGE-1148/92 - Escritório Regional de Saúde de Capão Bonito (ERSA-39) ofício GT-DMEX-SS-304/92;

d) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 - CAGE-1178/92 - CAGE-1294/92 - ofícios nºs GT-DMEX-71/92 - GT-DMEX-26/93;

III - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1 - CAGE-791/93 - CAGE-833/93 - CAGE-834/93 - Divisão Regional de Material do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia - relações 10/93 - 12/93 - 13/93 - ofícios 146/93 - 149/93 - 150/93;

IV - pertencentes à Secretaria da Cultura:

a) Universidade Livre de Música;

1 - CAGE-1312/92 - ofício 51/93;

V - pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo;

a) Coordenadoria de Esportes e Recreação;

1 - CAGE-827/93 - Divisão de Administração - Conjunto Esportivo Constâncio Vaz Guimarães - ofício 117/93;

VI - pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Coordenadoria de Programação Orçamentária;

1 - CAGE-889/93 - ofício 1/93;

VII - pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental;

1 - CAGE-903/91 - Instituto de Botânica - ofício 257/93.

Artigo 2º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 1, da alínea "d", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-58, DE 2-9-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665/92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-708/93:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 – CAGE-515/93 – Delegacia Regional Tributária do Litoral – Seção de Atividades Auxiliares – Santos – ofício nº AT-15/93;

2 – CAGE-316/93 – Delegacia Regional Tributária de Campinas – Almoxarifado da DRT/5.A.3-A.32 ofício DRT/10/93;

3 – CAGE-525/93 – Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba – Seção de Atividades Auxiliares – DRT-3A.2. – ofício DRT-33/93;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação Regional de Saúde-1;

1 – CAGE-270/93 – Departamento Psiquiátrico II (ERSA-14) – Divisão de Administração – ofício GT-DMEX-SS-32/93;

2 – CAGE-328/93 – Escritório Regional de Nossa Senhora do Ó – (ERSA-07) – Unidades Básicas de Saúde – Chácara Inglesa – Bairro da Lagôa – Pereira Barreto – Vila Piauí – Jardim Panamericano – Vila Penteado – Dr. Edgard Mantonelli – Jarafuá – Vila Mangalot – Centro de Convivência Infantil Casa Verde Baixa – ofício GT-DMEX-SS-49/93;

b) Coordenação de Regiões de saúde-3;

1 – CAGE-424/93 – Escritório Regional de Saúde de São Carlos (ERSA-53) – Centro de Saúde I de São Carlos – ofício – GT-DMEX-SS-59/93;

2 – CAGE-454/93 – Escritório Regional de Saúde de Santa Fé do Sul (ERSA-64) – Almoxarifado Estático – ofício – GT-DMEX-SS-58/93;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 – CAGE-1148/92 – Escritório Regional de Saúde de Capão Bonito – (ERSA -39) – ofício – GT-DMEX-SS-304/92;

2 – CAGE-554/93 – Escritório Regional de Saúde de Registro (ERSA-49) – ofício – GT-DMEX-SS-62/1993;

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

1 – CAGE-340/93 – CAGE-341/93 – CAGE-416/93 – ofícios 386/93 – 387/93 – 463/93;

e) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE-1178/92 – ofício – GT-MEX/71/92.

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-441/93 – CAGE-439/93 – Gabinete do Secretário – ofícios – 04/93 – 06/93;

IV – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE-522/93 – Depósito do Ginásio do Ibirapuera – ofício DA-ASSS-40/93;

V – pertencentes à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público:

a) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo;

1 – CAGE-399/93 – Almoxarifado – ofício IPESP DEMEX-03/93;

VI – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:

a) Departamento de Administração;

1 – CAGE-534/93 – ofício GT-DMEX-02/93;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

VII – pertencentes à Secretaria da Habitação:

a) Divisão de Atividades Complementares;

1 – CAGE-468/93 – ofício – DAC-18/93;

VIII – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária;

a) Penitenciária do Estado de São Paulo;

1 – CAGE-517/93 – Almoxarifado da Penitenciária – ofício – 14032/93.

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas “d” e “e”, do inciso II e item 1 da alínea “a” do inciso V, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 03/09/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-59, DE 8-9-1993

Doação de sucata, declarada inservível e arrolada pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de sucata, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e declarada inservível pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Associação dos Negros de Registro, objeto do processo GG-2.565/1991:

I – CAGE-501/92 – (folhas 3 a 6) Divisão Regional Agrícola de Registro – Avenida Wild José de Souza, 456 – Registro – ofício 52/92.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a doação de sucata ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, constante do CAGE-501/92 que faz parte do item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da [Resolução SG-84, de 15 de outubro de 1992](#).

DOE, Seção I, 09/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-60, DE 8-9-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mineiros do Tietê – CAGE-1133/93 (GG 1521/93) Belina – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK45329 – PI-699;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e dos Estivadores e Capatazes de Araçatuba – CAGE-1129/93 (GG 1520/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940252 – PI-1162;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca – CAGE-1135/93 (GG 1519/93) Rural – marca Ford Willys – ano de fabricação 1971 – chassi 2A81A-345401 – PI-H-22-35;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-61, DE 8-9-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenação de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Itupeva – CAGE-696/1993 (GG 1193/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286058 – PI-0887;

2 – Prefeitura Municipal de Registro – CAGE-698/1993 (GG 1197/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDPO36110 – PI-1044;

3 – Prefeitura Municipal de Tatuí – CAGE-701/93 (GG 1198/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940242 – PI-1191;

b) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Pardinho – CAGE-699/1993 (GG 1196/93) Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO-25751 – PI-678;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Tuiuti – CAGE-701/93 (GG 1198/93) Jeep – marca Toyota Band. – ano de fabricação 1964 – chassi 4TB25L13048 – PI-6770 – pref. 366;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Departamento Estadual de Trânsito;

1 – Prefeitura Municipal de Tuiuti – Cge-701/93 (GG-1198/93) Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1980 – chassi LBR175F5792Q – PI-0537 – Motoneta – marca Lambreta – ano de fabricação 1980 – chassi LBR175F5801Q – PI-0546;

IV – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:

a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

1 – Prefeitura Municipal de Junqueirópolis – CAGE-697/93 – (GG 1194/93) Pick Up Rancheiro – marca Ford-100 – ano de fabricação 1972 – chassi F10DA765292 – PI-1009 – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1978 – chassi LB4RUU21115 – PI-2419;

2 – Prefeitura Municipal de Juquitiba – CAGE-700/93 (GG 1195/93) – Pick Up – marca Ford F-100 – ano de fabricação 1976 – chassi LA7ASD79455 – PI-1975;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias;

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 09/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-62, DE 13-9-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria dos Transportes e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) CAGE-330/93 – relação 1/93 – Comissão de Arrolamento de Materiais Excedentes – Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1 – Prefeitura Municipal de Guareí – GG-1204/1993;

1.1 – 1 motoniveladora – marca Caterpillar – nº de fabricação – 12-F2798 – PI-3647-C – (item 1);

1.2 – 1 trator de esteiras – marca – Massey Ferguson – nº de fabricação 000772 – PI-5257-C – (item 6);

2 – Prefeitura de Pirajuí – GG-1203/93;

2.1 – 1 trator de rodas pneumáticas – marca CTB – nº de fabricação – 4230-M – PI-4237-C – (item 2);

2.2. – 1 motoniveladora – marca – Huber Warco – nº de fabricação – 346 – PI-5216-C – (item 3);

2.3 – 2 tratores pneus-escavo-carregador – marca – CASE – nºs de fabricação 6945845 – 6945859 – PI-5224-C – 5237-C – (itens 4 e 5).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da data desta publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1993, p. 6



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-63, DE 13-9-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após a avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul – CAGE-1065/93 (GG 1517/93) Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK-45408 – PI-697;

2 – Prefeitura Municipal de São João de Iracema – CAGE-1130/93 (GG 1518/93) – Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC146NGJ09994 – PI-763;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – CAGE-1136/93 (GG 1514/93) Guincho – marca Chevrolet – ano de fabricação 1970 – chassi C643KBR09974-T – PI-4804 – Guincho – marca Ford – ano de fabricação 1966 – chassi LA81FJ16950 – PI-3945;

III – pertencentes à Secretaria do Governo:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Reginópolis – CAGE-1063/93 (GG 1516/93) – Belina Ford – ano de fabricação 1982 – chassi LB4RAY10353 – PI-28288;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Prefeitura Municipal de Holambra – CAGE-1064/93 (GG 1515/93) – Cajarás – marca Gurgel X 15 – ano de fabricação 1988 – chassi X1511654 – PI-1240.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/09/1993, p. 7



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-9-1993 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda – Coordenação da Administração Tributária:

a) CAGE-516/93 – ofício DRT-34/93 – Delegacia Regional Tributária do Vale do Paraíba – Seção de Atividades Auxiliares – Rua Carneiro Souza, 99 – Taubaté;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá – GG 1290/93;

1.1 – 15 aparelhos telefônicos – IWATSU – PI-s/nº – 167980 – 197981 – 167982 – 167983 – 167984 – 167985 – 167986 – 167987 – 167988 – 167989 – 167990 (itens 01 à 15);

2 – Prefeitura Municipal de Jandira – GG 1310/1993;

2.1 – 15 aparelhos telefônicos – IWATSU – PI-167991 – 167992 – 167993 – 167994 – 167995 – 167996 – 167997 – 167998 – 168000 – 168001 – 168002 – 168003 – 169173 – 167999 – 169174 (itens 16 a 30);

2.2 – 1 cadeira de ferro giratória – PI-120276 (item 31);

2.3 – 1 carrinho de aço para arquivo – PI-145720 (item 32);

2.4 – 1 dispositivo de comando IWATSU – PI-169172 (item 33);

2.5 – 1 estabilizador – PI-109939 (item 34);

2.6 – 1 fogão com 2 bocas – PI-20492 (item 35);

2.7 – 10 intercomunicadores – PI-156275 – 156276 – 156279 – 156280 – 156282 – 156283 – 156284 – 156286 – 156287 – 156288 (itens 36 a 45);

2.8 – 2 porta cartões de ponto – PI-86648 – 86649 (itens 46 e 47);

2.9 – 3 relógios calendário automáticos – PI-s/nºs – 155263 – 155265 (itens 48, 50 e 52);

2.10 – 1 relógio de parede Tagus (item 49);

2.11 – 1 relógio calendário DIMEP – PI-155264 (item 51);

2.12 – 1 relógio de ponto Tagus (item 53);

2.13 – 1 ventilador de mesa Martau – PI-2728 (item 54);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) CAGE-519/93 – relação nº 1/CAMEX/DR-07/93 – ofício CRT-DME/EXT-17/93 – 7ª Divisão Regional de Assis – Avenida Rui Barbosa, 2325 – Assis;

1 – Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista – GG 181/93;

1.1 – 1 usina de asfalto – marca Almeida – modelo MUA – nº de fabricação 117 – PI-4910-C (item 1);

1.2 – 1 motor estacionário – marca Montgomery – nº de fabricação A-349667 – PI-4911-C (item 2);

III – pertencentes à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) CAGE-390/93 – ofício GTMEX/SE-53/93 – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente – DE de Adamantina – Rua Bráulio Molina Frias, 120 – Ciema – Adamantina;

1 – Prefeitura Municipal de Adamantina – GG 1137/93;

1.1 – sucata (folhas 4 à 6);

b) CAGE-487/93 – ofício GTMEX/SE-54/93 – Divisão Regional de Ensino de Araçatuba – Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado – Rua Antonio João, 130 Araçatuba;

1 – Prefeitura Municipal de Araçatuba – GG 1201/1993;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.1 – sucata (itens 1 à 72);
c) CAGE-488/93 – ofício 65/93 – Divisão regional de Ensino de Registro – DE de Miracatu – Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Miracatu;
1 – Prefeitura Municipal de Miracatu – GG 1202/1993;
1.1 – sucata (folhas 5 e 6);
d) CAGE-1295/92 – ofício GTMEX/SE 191/91 – Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente – Avenida Manoel Goulart, 2109 – Presidente Prudente;
1 – Prefeitura Municipal de Pompéia – GG 1147/93;
1.1 – sucata (itens 1 à 22);
e) CAGE-136/93 – ofício GTMEX/SE 16/93 – Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto – DE Prof. Theodomiro Monteiro do Amaral – Rua Pernambuco, 1338 – Votuporanga;
1 – Prefeitura Municipal de Votuporanga – GG-1149/1993;
1.1. – sucata (folhas 5 e 6);
IV – pertencentes à Secretaria da Saúde – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:
a) CAGE-603/93 – ofício GTMEX 13/93 – IAMSP – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital;
1 – Prefeitura Municipal de Jandira – GG-1310/1993;
1.1 – sucata (itens 1 a 44);
V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública – Administração Superior da Secretaria e da Sede:
a) CAGE-446/93 – ofício 5/93 – Divisão de Administração – Gabinete do Secretário – Avenida Higienópolis, 758 – Capital;
1 – Prefeitura Municipal de Florínea – GG-1309/1993;
1.1. – 6 cadeiras giratória, estrutura metálica, estofadas em curvim, - PI-3273 – 2305 – 1707 – 0608 – 4462 (itens 1 à 4, 10 e 14);
1.2 – 5 cadeiras fixa, estrutura metálica, estofadas em corvim – PI-2745 – 2440 – 3289 – 3282 – 3288 (itens 5 à 7, 9 e 13);
1.3 – 1 poltrona fixa, estrutura metálica, estofada em curvim – PI-1537 (item 8);
1.4 – 2 poltronas giratórias, estrutura metálica, estofadas em curvim – PI-1591 – 1437 (itens 11 e 12);
VI – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:
a) CAGE-575/93 – ofício 210.001/93 – Casa de Detenção “Prof. Flaminio Fávaro” – Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Capital;
1 – Prefeitura Municipal de Jandira – GG-1310/93;
1.1 – 3 ampliações do PBX – PI-53849-1 – 53849-2 – 53849-3 (itens 1 à 3);
1.2 – 1 centro eletrônico automático – ARD – PABX – PI-20412 (item 4);
1.3 – 1 retificador Bi metálico – PI-50322 (item 5);
1.4 – 1 ampliação de rede PBX – PI-53848 (item 6);
VII – pertencentes à Secretaria da Habitação – Gabinete do Secretário e Assessorias;
a) CAGE-469/93 – ofício 17/93 – Divisão de Atividades Complementares – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 – Capital;
1 – Prefeitura Municipal de Florínea – GG 1309/1993;
1.1 – 2 armários de madeiras – PI-00261 – 00271 (itens 1 e 2);
1.2 – 3 Baby Park – PI-00513 – 00514 – 00515 (itens 3 à 5);
1.3 – 1 cadeira estofadas – PI-00764 (item 6);
1.4 – 10 cadeiras de madeira – PI-00910 – 00912 – 00915 – 00916 – 00917 – 00918 – 00919 – 00924 – 00927 – 00929 (itens 7 à 16);
1.5 – 1 cadeira fixa com braço – PI-00963 (item 17);
1.6 – 1 cadeira fixa estofada FEI – PI-01040 (item 18);
1.7 – 9 cadeiras fixa sem braço – PI-01153 – 01158 – 01160 – 01170 – 01152 – 01270 – 01198 – 01237 – 01301 – (itens 19 à 27);
1.8 – 2 cadeiras giratórias sem braço – PI-01282 – 01358 (itens 28 e 29);
1.9 – 1 cadeira tipo concha – PI-01394 (item 30);
1.10 – 5 cadeirinhas – PI-01410 – 01414 – 01418 – 01423 – 01424 (itens 31 à 35);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.11 – 4 cestos para papéis – PI-01839 – 01907 – 01936 – 01937 (itens 36 à 39);
- 1.12 – 7 mesas de escritório com 3 gavetas – PI-03238 – 03249 – 03135 – 03290 – 03149 – 03150 – 03300 (itens 10 à 45 e 45 à 47);
- 1.13 – 1 estante de madeira – PI-02293 (item 44);
- 1.14 – 1 mesa de computador – PI-03437 (item 48);
- 1.15 – 1 mesa para máquina – PI-03473 (item 49);
- 1.16 – 1 mesa para telefone – PI-03559 (item 50);
- 1.17 – 3 mesas quadradas – PI-03678 – 03679 – 03687 (itens 51 à 53);
- 1.18 – 4 mesinhas – PI-03692 – 03695;
- 1.19 – 1 mesa de reunião – PI-03404 (item 58);
- 1.20 – 1 poltrona giratória com braço – PI-03996 (item 59).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da data de publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos II e IV, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 18/09/1993, p. 5

Retificação: DOE, Seção I, 23/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-65, DE 21-9-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Oficina Central:

a) CAGE-838/93 – relação 2/CAMEX/93 – ofício CRT-DME/EXT-26/93 – Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1 – Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá – GG 1290/93;

1.1 – 1 motonivelador, marca Caterpillar – 12.E – nº de fabricação 12-F-2580 – PI-3559-C (item 3);

2 – Prefeitura Municipal de Lavrinhas – GG 1365/1992;

2.1 – 1 trator de pneus, marca John Deere – nº de fabricação 7329581 – PI-2679-C (item 2);

3 – Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí – GG-1573/93;

3.1 – 1 trator de pneus, marca John Deere – nº de fabricação 7329577 – PI-2674-C (item 1);

II – 6ª Divisão Regional de Taubaté – DR.6:

a) CAGE-839/93 – relação 1/CAMEX/93 – ofício CRT-DME/EXT-25/93 – Rua Expedicionário Armando de Moura, 214 – Taubaté;

1 – Prefeitura Municipal de Lagoinha – GG 1463/1993;

1.1 – 1 motoniveladora, marca Caterpillar 12.E – nº de fabricação 12F-2574 – PI-3563-C (item 1).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 22/09/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-66, DE 22-9-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Franca/SP – “SINTRAM” – CAGE-570/93 (GG 1200/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288233 – PI-0917;

II – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Associação Cultural-Científica e Educacional – Ekip Naturama – CAGE-702/93 – (GG 1199/93) – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-423917 – PI-00350;

III – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

1 – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Franca/SP – “SINTRAN” – CAGE-570/93 (GG 1200/93) Carajás – marca Gurgel X15 – ano de fabricação 1988 – chassi X1511645 – PI-1235.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da data da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 23/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 18-9-1993 (RESOLUÇÃO SG-64, DE 17-9-93)

Na [Resolução SG-64, de 17-9-93](#), que dispõe sobre a doação de matérias usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente, no Artigo 1º - VII – pertencentes à Secretaria da Habitação - ...a) CAGE-469/93 - ...1) Prefeitura Municipal de Florínea - ...onde se lê: 1.3 – 1 cadeira estofada – PI-00764 (item 6);...leia-se: 1.3 – 1 cadeira estofada – PI-00864;...

DOE, Seção I, 23/09/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-67, DE 24-9-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Dracena – CAGE-1254/1993 (GG 1649/93) Camioneta Carga – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC144NEJ-08297 – PI-620;

2 – Prefeitura Municipal de Franca, para uso da Associação Beneficente Gunnar Vingren, local – CAGE-1246/93 (GG 1652/93) Camioneta Dupla – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi BC148NGJ-07735 – PI-618;

3 – Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, para uso da Ação Comunitária Paulista, local – CAGE-1260/93 – (GG 1653/93) Camioneta – marca Ford F-100 – ano de fabricação 1986 – chassi LA7AFC-14669 – PI-730;

4 – Câmara Municipal de Igarapava, para uso da Assistência Social Assembléia de Deus, local – CAGE-1248/93 (GG 1654/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEP-026344 – PI-692;

5 – Prefeitura Municipal de Leme – CAGE-1255/93 (GG 1626/93) Pick Up 1300 – marca Fiat 147 – ano de fabricação 1981 – chassi 426616 – PI-646;

b) Coordenadoria de Assistência Integral:

1 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela – CAGE-1247/93 (GG-1627/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940598 – PI-1164;

2 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga – CAGE-1261/93 (GG-1650/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940223 – PI-1256;

3 – Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, para uso do Serviço de Obras Sociais, local – CAGE-1239/93 (GG-1630/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940126 – PI-1124;

4 – Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista – CAGE-1252/93 (GG-1631/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940249 – PI-1226;

5 – Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste – CAGE-1251/93 (GG-1640/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940377 – PI-1181;

6 – Prefeitura Municipal de Sete Barras, para uso da Igreja Evangélica Quadrangular, local – CAGE-1259/93 (GG-1633/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940803 – PI-1259;

7 – Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CAGE-1286/93 (GG-1644/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-939963 – PI-1157 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940219 – PI-1155;

c) Coordenadoria Sócio-Econômica;

1 – Prefeitura Municipal de Mirassol, para uso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, local – CAGE-1263/93 (GG-1628/93) Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET437011 – PI-0009;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1 – Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – CAGE-1257/93 (GG-1637/93) Veraneio – marca Chevrolet – ano de fabricação 1983 – chassi BC-146NFC-05315 – PI-7916 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR-27209-B – PI-6422;
2 – Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – CAGE-1249/93 (GG-1638/93) Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BA-964672 – PI-7211;
3 – Prefeitura Municipal de Ipaussu – CAGE-1258/1993 (GG-1655/93) Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-373330 – PI-5908 – Perua Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372488 – PI-5905;
4 – Prefeitura Municipal de Salto Grande – CAGE-1253/93 (GG-1634/93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP-883839 – PI-5374;
5 – Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – CAGE-1262/93 (GG-1635/93) Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1987 – chassi 9BG146NFHGC-007095 – PI-8807 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1987 – chassi 9BG146NFHGC-007851 – PI-8777;

III – pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

- 1 – Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – CAGE-1256/93 (GG-1651/93) Motocicleta – marca Honda CG 125 – ano de fabricação 1980 – chassi CG1251106694 – PI-095 – Motocicleta – marca Honda CG 125 – ano de fabricação 1980 – chassi CG1251106264 – PI-096;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;

- 1 – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – CAGE-1250/93 (GG-1629/93) Carajás – marca Gurgel X15 – ano de fabricação 1988 – chassi X1511653 – PI-1244 – Carajás – marca Gurgel X15 – ano de fabricação 1988 – chassi X1511638 – PI-1232;

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 25/09/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-68, DE 29-9-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8-7-91.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras:

a) Departamento de Administração – Divisão de Comunicações – Setor de Patrimônio – Rua Riachuelo, 115 – Capital – CAGE-315-92 – ofício 44-92;

1 – Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho – GG-942-93;

1.1 – 1 armário de madeira com 4 gavetas – PI-SV-4.039-DA (item 1);

1.2 – 11 cadeiras de madeira, escolar – PI-SOMA-435-A-DA – SOMA-437-A-DA – SOMA-438-A-DA – SOMA-439-A-DA – SOMA-441-A-DA – SOMA-443-A-DA – SOMA-444-A-DA – SOMA-445-A-DA – SOMA-446-A-DA – SOMA-447-A-DA – SOMA-448-A-DA (itens 02 à 12);

b) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Bacia do Peixe – Paranapanema – Avenida São Sebastião, s/nº – Pirajú – CAGE-174-93 (itens 1 à 9) CAGE-176-93 (itens 1 à 8) ofícios CMEI-05-93 – CMEI-7-93;

1 – Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista – GG-975-93;

1.1 – sucata;

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica – Almoxarifado Central – Avenida Presidente Kennedy, 3.233 – Capital – CAGE-898-92 (itens 1 à 17) ofício CMEI-16-92;

1 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG-2.121-91;

1.1 – sucata;

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem – 13ª Divisão Regional de Rio Claro – Avenida 38, nº 965 – Rio Claro – CAGE-823-92 – relação 02-CAMEX/DR 13-92 – ofício CTR-DME/EXT-101-1992;

1 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG-2.121-91;

1.1 – 1 tanque de irrigação – marca Massari – 8000 litros – PI-676-T (item 01);

1.2 – 1 tanque para irrigação – marca TIB 5400 litros – PI-677-T (item 2);

1.3 – 1 tanque para irrigação – marca TIB 5000 litros – PI-678-T (item 3);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa – Instituto Butantã – Avenida Dr. Vital Brasil, 1.500 – Capital – CAGE-760-92 (itens 01 à 20) ofício GT-DMEX-SS-192-92;

1 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG-2.121-91;

1.1 – sucata;

b) Coordenação de Regiões de Saúde 3 – Escritório Regional de Saúde de Araraquara (ERSA-19) Hospital Nestor Goulart Reis – Rodovia Manoel de Abreu, Km 6 – Américo Brasiliense – CAGE-1.101-92 – (itens 1 à 3) ofício GT-DMEX-SS-293-92;

1 – Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, para uso da Caixa Beneficente do Hospital Dr. Nestor Goulart Reis, Local – GG 669-92;

1.1 – sucata;

c) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 Capital – CAGE-997-92 – ofício GTMEX-51-92;

1 – Prefeitura Municipal de Holambra – GG-941-1993;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.1 – 10 espécúlos vaginal – PI-19192-99 – 19192-100 – 19192-101 – 19192-102 – 19192-106 – 19192-108 – 19192-109 – 19192-111 – 19192-112 – 19192-113 (itens 21 à 30);
- 1.2 – 20 espécúlos de Collin, médio – PI-30122 – 30124 – 30126 – 30127 – 30130 – 30132 – 30135 – 30136 – 30138 – 30139 – 30149 – 30142 – 30151 – 30154 – 30155 – 30159 – 30162 – 30166 – 30167 – 30172 – (itens 59 à 78);
- 2 – Prefeitura Municipal de Pontes Gestal – GG-2.121-91;
- 2.1 – 20 espécúlos vaginal – PI-19192-26 – 19192-29 – 19192-30 – 19192-34 – 19192-35 – 19192-34 – 19192-35 – 19192-49 – 19192-51 – 19192-55 – 19192-56 – 19192-41 – 19192-59 – 19192-64 – 19192-66 – 19192-79 – 19192-85 – 19192-86 – 19192-89 – 19191-90 – 19192-79 – 19192-85 – 19192-86 – 19192-89 – 19192-90 – 19192-93 – 19192-94 (itens 1 à 20);
- 2.2 – 20 espécúlos de Collin, médio – PI-30072 – 30073 – 30081 – 30082 – 30084 – 30086 – 30088 – 30087 – 30091 – 30092 – 30095 – 30098 – 30100 – 30107 – 30109 – 30113 – 30114 – 30116 – 30117 – 30120 (itens 39 à 58);
- 2.3 – 7 espécúlos vaginal, Collin – PI-34919-1 – 600135-27 – 60135-31 – 60162-17 – 60162-29 – 60162-34 – 60135-48 (104 à 110);
- d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Instituto Central – Divisão de Hospital Auxiliar de Suzano – Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/nº – Capital – CAGE-33-93 – ofício C.M.Ex-142-92;
- 1 – Hospital Municipal de Santópolis de Aguapeí, para uso do Hospital, Local – GG 976-93;
- 1.1 – 5 berços simples (item 1);
- 1.2 – 20 cadeiras de madeira (item 2);
- 1.3 – 12 roupeiros com 2 portas (item 3);
- 1.4 – 30 camas infantil (item 4);
- 1.5 – 5 colchões de berços (item 5);
- IV – pertencentes à Secretaria de Relações do Trabalho:
- a) Coordenadoria de Relações do Trabalho – Seção de Material e Patrimônio – Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1.224 – Capital – CAGE-128-93 (itens 1 à 30) CAGE-129-93 (itens 1 à 60) CAGE-130-93 (itens 1 à 22) CAGE-131-93 (itens 1 à 22) – ofícios 9-93 – 8-93 – 7-93 – 6-93;
- 1 – Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho – GG-942-93;
- 1.1 – sucata.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucatas a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais e sucata a que aludem os itens 1, das alíneas "b" e "c", do inciso I, item 1, da alínea "a", do inciso II, itens 1 e 2, da alínea "c" e item 1. da alínea "d", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/09/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÕES SG S/N, DE 4-10-93 (RETIFICADAS)

Classificando no Setor de Manutenção, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão de Administração da Assessoria Técnico Legislativa, previsto no Dec. 21.984-84, alterado pelo Dec. 24.627-86, art. 4º, I, alínea "e", item 1, um cargo vago de Encarregado de Setor, do SQC-I-QSG, referência 4, da EV-C, instituída pela LC 712-93, criado pelo Dec.-lei 100-69.

Prorrogando, à vista do elevado número de candidato remanescentes e com fundamento no art. 115, III, da Constituição do Estado de São Paulo, por 2 anos, o prazo de validade do concurso realizado no âmbito desta Pasta, para provimento de Cargos de Atendente para o Centro de Convivência Infantil, cujo resultado, publicado em 28-9-91, foi homologado em 11-11 do mesmo ano. (Processo GG 2.155-91).

DOE, Seção I, 05/10/1993, p. 3

Retificação: DOE, Seção I, 15/10/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-69, DE 13-10-1993

Autoriza o afastamento de funcionários públicos
estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VI do Decreto 24.688, de 4-2-86, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento dos Procuradores do Estado, adiante relacionados, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, para participarem do XIX Congresso Nacional dos Procuradores do Estado, a realizar-se no período de 11 a 15 de outubro de 1993, em Manaus – AM:

NOME	RG
Dirce da Costa e Silva	2.219.989-5
Maria Luiza Bueno de Godoy	2.417.873
Marcio Ueda	2.853.953
Sonia Maria Campos Neto	2.998.485
Vilma A. Camargo	4.129.918

Artigo 2º - Os funcionários, na situação descrita no artigo anterior, deverão, dentro de 30 dias após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/10/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-70, DE 13-10-1993

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1º inciso VII do Decreto 24.688, de 4-2-86, e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10-7-87, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, ou do artigo 15, inciso II, da Lei 500, de 13-11-74, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-68, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas aos temas debatidos no conclave, para participarem do XIV Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, a realizar-se no período de 19 a 22 de outubro de 1993, em Guarujá - SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobediência do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 14/10/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O DE 5-10-93 (RESOLUÇÃO DE 4-10-93)

Na [Resolução de 4-10-93](#) Prorrogando, à vista do elevado número de candidatos remanescentes e com fundamento no art. 115, III, da Constituição, onde se lê: foi homologado em 11-11 do mesmo ano (Processo GG 2.155-91), leia-se: foi homologado em 11-10 do mesmo ano (Processo GG 2.155-91).

DOE, Seção I, 15/10/1993, p. 1



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-71, DE 1-11-1993

Classifica função de serviço público para efeito de
atribuição de "pro-labore"

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 99, inciso III, alínea "c", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - Para efeito de atribuição do "pro-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada 1 função de Diretor de Divisão, referência 18, da Escala de vencimentos Comissão, a que se refere o artigo 9º, inciso IV, da Lei Complementar 712, de 12 de abril de 1993, destinada à Divisão de Administração do Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL), da Casa Militar, prevista no artigo 4º, inciso III, alínea "d", do Decreto 33.395, de 18 de junho de 1991.

Artigo 2º - O valor do "pro-labore" a ser pago ao funcionário ou servidor que desempenha ou vier a desempenhar a função do serviço público de que trata esta resolução será fixado através de ato específico.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 1993.

DOE, Seção I, 02/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-72, DE 10-11-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Administração do Serviço Público, em deferimentos aos pedidos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – GG-1896-91;

1 – CAGE-1023-93 – relação CAMEX/3-93 – ofício CRT-DME/EXT-38-93 – Oficina Cultural de Campinas – Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1.1 – 1 trator de rodas pneumáticas, marva CBT – fabricação 4083-M – PI-4208-C (item 1);

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Cardoso, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1645-93;

1 – CAGE-1056-93 – Ofício 63-93 (itens 1 a 5 – sucata) e CAGE 1.057-93 – Ofício 64-93 (itens 1 a 9) Delegacia de Polícia Salviano Tavares de Souza – Avenida Jerônimo Ribeiro Mendonça, 1.695 – Cardoso;

b) Prefeitura Municipal de Cosmorama, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1642-93;

1 – CAGE-1061-93 – ofício 70-93 (itens 1 à 8 sucata) e CAGE-1062-93 – Ofício 71-93 (item 1 - sucata) Delegacia de Polícia de Cosmorama – Avenida Cezário Penão, 720 – Cosmorama;

c) Prefeitura Municipal de Floreal, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1643-93;

1 – CAGE-1058-93 – ofício 65-93 (item 1 - sucata) e CAGE-1059-93 – Ofício 66-93 (itens 1 e 2 - sucata) Delegacia de Polícia de Floreal – Rua Brasil, 200, Floreal;

d) Prefeitura Municipal de Macaúbal, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1632-93;

1 – CAGE-1060-93 – Ofício 67-93 (itens 1 a 3 sucata) Delegacia de Polícia de Macaúbal – Rua Dr. José Roberto Costa Silva, 428, Macaúbal;

e) Prefeitura Municipal de Riolândia, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local – GG-1656-93;

1 – CAGE-1071-93 – Ofício 69-93 (itens 1 a 5 sucata) e CAGE-1072-93 – ofício 68-93 (item 1 - sucata) Delegacia de Polícia Jesus Fernandes de Oliveira – Rua 10, 644 – Riolândia;

III – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária – Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

a) Câmara Municipal de Igarapava, para uso da Assistência Social Assembléia de Deus, local – GG-1639-93;

1 – CAGE-822-93 – Ofício 141-93 – Centro de Observação Criminológica – Rua Dom José Maurício, 15 – Capital;

1.1 – 1 máquina de escrever Remington, tipo elite – PI-05414 (item 1);

1.2 – 1 máquina de escrever Rand, modelo SR-A-IT, elite – PI-2193 (item 2);

1.3 – 3 máquinas de escrever Remington Rand, paica – PI-029 – 164 – 7106 (itens 3, 5 e 6);

1.4 – 1 máquina de escrever Remington, modelo SR-B-IT, tipo paica – PI-104 (item 4);

1.5 – 2 máquinas de escrever Remington, tipo paica – PI-8627 – 535 (itens 7 e 11);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.6 – 1 máquina de escrever Everest, ST-92, tipo elite – PI-161 (item 8);
- 1.7 – 1 máquina de escrever Remington Rand, tipo elite – PI-106 (item 9);
- 1.8 – 2 máquinas de escrever Olivetti, tipo paica – PI-0005 – 983 (itens 10 e 12);
- 1.9 – 1 máquina de escrever Underwood, manual CHSSISM/5210803-12 – PI-1095 (item 13);
- 1.10 – 2 máquinas de escrever Remington, tipo paica manual – PI-735 – 737 (itens 14 e 15).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial do material a que alude o item 1, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 11/11/1993, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-73, DE 11-11-1993

Doação de sucata inservível e arrolada pela Divisão
Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública e declarada inservível pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Delegacia Regional de Polícia de São José do Rio Preto:

a) Prefeitura Municipal de Fernandópolis – GG-1.288-93;

1 – CAGE 922-93 – ofício 57-93 (folhas 5 à 7) – CAGE 923-93 – ofício 58-93 (folhas 5 a 7);

b) Prefeitura Municipal de Jales, local GG-1.647-93;

1 – CAGE 1.052 – ofício 59-93 (folhas 7 à 13) – CAGE 1.053-93 – ofício 60-93 (folhas 7 a 12);

c) Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG 1.648-93;

1 – CAGE 1.048-93 – ofício 55-93 (folhas 4 à 13) – CAGE 1.051-93 – ofício 56-93 (folhas 1 a 11);

d) Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG 1.657-93;

1 – CAGE 1.049 – ofício 53-93 (folhas 4 à 8) – CAGE 1.050-93 – ofício 54-93 (folhas 4 à 8);

e) Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG 1.658-93;

1 – CAGE 1.046 – ofício 51-93 (folhas 4 à 30) – CAGE 1.047 – ofício 52-93 (folhas 4 à 24);

f) Prefeitura Municipal de Votuporanga, para uso do Fundo Social de Solidariedade, local GG 1.636-93;

1 – CAGE 1.054-93 – ofício 61-93 (folhas 4 à 8) – CAGE 1.055-93 – ofício 62-93 (folhas 4 a 9).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1º não for retirada dentro de 45 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-74, DE 11-11-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos da Câmara e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal de Américo de Campos – CAGE-1546-93 (GG-1922-93) Pás/Automóvel – marca Ford – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RZP-60180 – PI-0647;

b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

1 – Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – CAGE 1542-93 (GG-1929-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940584 – PI-1177;

2 – Câmara Municipal de Marília, para uso do Asilo São Vicente de Paula. Local – CAGE-1543-93 (GG-1927-93) Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH-318900 – PI-0477;

3 – Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – CAGE-1548-93 (GG-1926-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-285807 – PI-0885;

4 – Prefeitura Municipal de Sapuri – CAGE-1544-1993 (GG-1078-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286097 – PI-0893;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Flora Rica – CAGE-1550-93 (GG-1924-93) Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5TC15UGC106898 – PI-AT-211;

2 – Prefeitura Municipal de Jarinu – CAGE-1545-1993 (GG-1928-93) Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5TC15UGC108260 – PI-AT-195;

3 – Prefeitura Municipal de Mira Estrela – CAGE-1549-93 (GG-1627-93) Caminhão GM/Chevrolet 60 – ano de fabricação 1978 – chassi BC68351HO2171 – PI-AT-298;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1) – Prefeitura Municipal de Catanduva – CAGE-1551-93 (GG-1923-93) Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1988 – chassi 9BWZZZ23ZJP001435 – PI-00543;

III – Delegacia Geral de Polícia:

1 – Prefeitura Municipal de Itapetininga, para uso da Sociedade Amigos de Vila Nova, Local – CAGE-1547-93 (GG-1925-93) Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ30ZDP114468 – PI-7680 – Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZFPO43825 – PI-8311.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 12/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-75, DE 12-11-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 100 do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE-1.335-93:

I – pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – CAGE 175-93 – ofício 6-93 – Bacia do Peixe Paranapanema – Pirajú – (itens 1 a 11 – folhas 3);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 – CAGE-821-92 – ofício CRT-DME-EXT-50-93 – 2ª Divisão Regional de Itapetininga – Itapetininga (item 1 – folhas 3);

b) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – CAGE-1.085-93 – ofício 8-93 (1 a 56 – folhas 3 à 6);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE 772-93 – ofício GT-DMEX-SS-92-93 – Escritório Regional de Saúde de Butantã (ERSA 2);

1.1 – Ambulatório de Saúde Mental de Perdizes (itens 1 a 7 – folhas 3);

1.2 – CS I Monte Kemel (itens 1 e 2 – folhas 4);

1.3 – ERSA-2 – Sede-Almoxarifado (itens 1 à 47 – folhas 5 à 7);

1.4 – CS II Dr. José Serra Ribeiro (item 1 – folhas 8);

1.5 – CS I Monte Kemel (item 1 – folhas 9);

2 – CAGE-1.030-93 – ofício GT-DMEX-SS-123-93 – Escritório Regional de Saúde de Santo André (ERSA-9);

2.1 – Laboratório de Análises Clínicas São Caetano do Sul (itens 1 e 2 – folhas 3);

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 – CAGE 831-93 – ofício GT-DMEX-SS-104-93 – Escritório Regional de Saúde de Barretos (ERSA 22);

1.1 – Almoxarifado (itens 1 à 38 – folhas 3 à 5);

c) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE 190-93 – ofício 4-93 (itens 1 à 15 – folhas 3);

2 – CAGE-95-93 – ofício 33-93 (itens 1 à 21 – folhas 3 e 4);

3 – CAGE-1.334-92 – ofício 34-93 (itens 1 à 4 – folhas 3);

d) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE-992-93 – ofício 62-93 (itens 1 à 13 – folhas 3);

2 – CAGE-994-93 – ofício 64-93 (itens 1 à 18 – folhas 3);

IV – pertencentes à Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo – Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia;

1 – CAGE-1.081-93 – ofício 345-93 (itens 1 e 2 – folhas 3);

2 – CAGE-1.101-93 – ofício 351-93 (itens 1 e 2 – folhas 3);

V – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:

a) Penitenciária do Estado de São Paulo;

1 – CAGE-981-93 – ofício 14.063-93 (itens 1 à 21 – folhas 3);

VI – pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social:



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- a) Coordenadoria de Apoio Social;
1 – CAGE-187-93 – ofício s/nº datado de 27-7-93 – Central de Triage e Encaminhamento (itens 1 à 42 – folhas 3 à 5);
VII – pertencentes à Secretaria da Cultura:
a) Divisão de Administração;
1 – CAGE 1.103-93 – ofício 55-93 (itens 1 à 66 – folhas 3 à 8);
VIII – pertencentes à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:
a) Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares;
1 – CAGE 1.076-93 – ofício 30-93 – Comissão Nacional de Energia Nuclear (itens 1 à 808 – folhas 3 à 29);
IX – pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão:
a) Departamento de Administração;
1 – CAGE-1.195-93 – ofício 5-93 (itens 1 à 13 e 15 à 20 – folhas 3 e 4).

Artigo 2º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os 1, das alíneas "a" dos incisos I, II e VIII, itens 1, 2 e 3, da alínea "c" e itens 1 e 2 da alínea "d", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 13/11/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

~~RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-11-1993 (REPUBLICADA)~~

~~Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente~~

~~O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1ª da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:~~

~~**Artigo 1ª** Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:~~

~~I Fundação São Paulo Hospital Santa Lucinda Sorocaba GG 1.574-93:~~

~~a) pertencentes à Secretaria da Saúde;~~

~~1 CAGE 423 — ofício GT DMEX SS 57-93 — Coordenação dos Instituto de Pesquisa Instituto Pasteur — Avenida Paulista, 393 — Capital;~~

~~1.1 sucata (itens 1 à 8);~~

~~2 CAGE 941-93 — ofício 4-93 — Coordenação de Regiões de Saúde 5 — Escritório Regional de Saúde (ERSA-59) — Conjunto Hospitalar de Sorocaba — Avenida Com. Pereira Inácio, 564 — Sorocaba;~~

~~2.1 sucata (itens 1 à 82);~~

~~3 CAGE 310-93 — ofício 365-93 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo — Campus Universitário — Ribeirão Preto;~~

~~3.1 5 aparelhos de aspiração, dreno termostático PI 15011 — 11317 — 11315 — 11318 — 11316 (itens 1 à 5);~~

~~II Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos do Sistema Penitenciário de Araraquara GG 1.464-93;~~

~~a) pertencentes à Secretaria da Saúde;~~

~~1 CAGE 830-93 — ofício GT DMEX SS 103-93 — Coordenação de Regiões de Saúde 3 — Escritório Regional de Saúde de Barretos (ERSA-22) Almoxarifado — Avenida 7, 1337 — Barretos;~~

~~1.1 sucata (itens 1 à 13);~~

~~b) pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;~~

~~1 CAGE 853-93 — ofício 3-93 — Coordenadoria de Apoio Social — Divisão de Administração — Rua Visconde de Parnaíba, 1.316 — Capital;~~

~~1.1 sucata (itens 1 à 6);~~

~~c) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;~~

~~1 CAGE 755-93 — ofício 49-93 — Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais — Divisão de Administração — Instituto de Botânica — Avenida Miguel Stéfano, 3.687 — Capital;~~

~~1.1 sucata (itens 1 à 7);~~

~~III Sociedade Espírita Beneficente — "Irmão Mariano" — Votuporanga — GG 1.311-93:~~

~~a) pertencentes à Secretaria da Saúde;~~

~~1 CAGE 773-93 — ofício GT DMEX SS 93-93;~~

~~1.1 sucata (itens 1 à 5 — folhas 3) — CS III Álvares Florence — Rua Deputado Castro Carvalho, 333 — Álvares Florence;~~

~~1.2 sucata (item 1 — folhas 4) — EEPG Gerado Alves Machado — Rua Amapá, 56 — Álvares Florence;~~

~~1.3 sucata (item 1 — folhas 5) — EEPG Profa. Nilza C. Rodrigues — Rua Minas Gerais, 510, Álvares Florence;~~



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- ~~1.4 (itens 1 à 3 — folhas 6) CS III — Américo Campos — Rua São João, 617 — Américo de Campos;~~
- ~~1.5 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 7) CS II Cardoso — Rua Deputado Castro de Carvalho, 1297 — Cardoso;~~
- ~~1.6 — sucata (itens 1 à 4 — folhas 8) CS III Cosmorama — Avenida Domingos Baggio, 983 — Cosmorama;~~
- ~~1.7 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 9) EEPG Profa. Mercedes F. de Lima — Rua Seb. José da Costa, 754 — Cosmorama;~~
- ~~1.8 — sucata (item 1 — folhas 10) EEPG Dirce Líbano dos Santos — Rua São Paulo, 400 — Cardoso;~~
- ~~1.9 — sucata (item 1 — folhas 11) EEPG Conselheiro R. Alves — Avenida N. Chamas, 544 — Macauba;~~
- ~~1.10 — sucatas (itens 1 à 9 — folhas 12) CS III Magda — Rua Dom Pedro II, 275 Magda;~~
- ~~1.11 — sucata (itens 1 à 5 — folhas 13) EEPG Valdomiro Lojudice — Rua Tupinambá, 381 — Magda;~~
- ~~1.12 — sucata (itens 1 à 9 — folhas 14) CS III de Monções — Rua Rio de Janeiro 552 — Monções;~~
- ~~1.13 — sucata (itens 1 à 4 — folhas 15) CS II Nhandeara — Rua Antonio B. de Oliveira, 470 — Nhandeara;~~
- ~~1.14 — sucata (item 1 — folhas 16) PAS Ida Iolanda — Rua Tiradentes, s/na — Ida Iolanda;~~
- ~~1.15 — sucata (item 1 — folhas 17) EEPG Joaquim F. Melo — Rua Nahar Soubbia, 112 — Nhandeara;~~
- ~~1.16 — sucata (item 1 — folhas 18) EEPG Ida Iolanda — Rua J. Vieira, 375 — Nhandeara;~~
- ~~1.17 — sucata (itens 1 à 8 — folhas 19) CS III Pontes Gestal — Avenida 6, 580 — Pontes Gestal;~~
- ~~1.18 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 20) PAS Pontes Gestal — Rua Tibagi, 34 — Pontes Gestal;~~
- ~~1.19 — (itens 1 e 2 — folhas 21) CS III Riolândia — Avenida Miguel C. Frahia, s/na — Riolândia;~~
- ~~1.20 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 22) CS III Sebastianópolis do Sul — Rua Jessir Borges Caneguin, 601 — Sebastianópolis do Sul;~~
- ~~1.21 — sucata (item 1 — folhas 23) — CS III Valentim Gentil — Avenida Cavalin, 73 — Valentim Gentil;~~
- ~~1.22 — sucata (item 1 — folhas 24) — EEPG Esmeralda S. Rocha — Rua Trinta, 65 — Votuporanga;~~
- ~~1.23 — sucata (item 1 — folhas 25) EEPG Maria I. M. Oliveira — Rua João Gonçalves Leite, 1719 — Votuporanga;~~
- ~~1.24 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 26) Unidade Básica de Saúde — Rua Mato Grosso, 215 — Votuporanga;~~
- ~~1.25 — sucata (item 1 — folhas 27) EEPG Sarah A. Barbosa — Rua Rio Grande, 810 — Votuporanga;~~
- ~~1.26 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 28) CS I Votuporanga — Rua Mariade Freitas Leite, 428 — Votuporanga;~~
- ~~1.27 — sucata (item 1 — folhas 29) IAL Laboratório Regional de Votuporanga — Rua Maria de Freitas Leite, 428 — Votuporanga;~~
- ~~1.28 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 30) ERSa 62 — Votuporanga Rua Santa Catarina, 178 — Votuporanga;~~
- ~~1.29 — sucata (itens 1 à 10 — folhas 31) Almoxarifado estático do ERSa 62 — Rua Guaporé, 225 — Votuporanga;~~
- ~~2 — CAGE 774 93 — ofício GT DMEX SS 94 93;~~
- ~~2.1 — sucata (item 1 — folhas 14) CS III Américo de Campos — Rua São João, 617 — Américo de Campos;~~
- ~~2.2 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 15) PAM Cosmorama — Avenida João Belila, 750 — Cosmorama;~~
- ~~2.3 — sucata (item 1 — folhas 16) CS III Floreal — Rua Ferruccio Zanovillo, 436 — Floreal;~~
- ~~2.4 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 17) CS III Riolândia — Avenida Miguel C. Frahia, s/na — Riolândia;~~



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

~~2.5 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 18) SUCEN Municipal — Rua Guaporé, 225 — Votuporanga;~~
~~2.6 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 19) CCI Votuporanga — Rua Acre, 329 — Votuporanga;~~
~~2.7 — sucata (itens 1 à 3 — folhas 20) CS I Votuporanga — Rua Maria de Freitas Leite, 428 — Votuporanga;~~

~~2.8 — sucata (itens 1 e 2 — folhas 21) IAL Laboratório Regional de Votuporanga — Rua Maria de Freitas Leite, 428 — Votuporanga;~~

~~**Artigo 2ª** — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.~~

~~**Artigo 3ª** — O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.~~

~~**Artigo 4ª** — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 3, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.~~

~~**Artigo 5ª** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 13/11/1993, p. 8

Republicada: DOE, Seção I, 17/11/1993, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-76, DE 12-11-1993 (REPUBLICAÇÃO)

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda Sorocaba – GG 1.574-93:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-423 – ofício GT-DMEX-SS-57-93 – Coordenação dos Instituto de Pesquisa – Instituto Pasteur – Avenida Paulista, 393 – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 à 8);

2 – CAGE-941-93 – ofício 4-93 – Coordenação de Regiões de Saúde-5 – Escritório Regional de Saúde (ERSA-59) – Conjunto Hospitalar de Sorocaba – Avenida Com. Pereira Inácio, 564 – Sorocaba;

2.1 – sucata (itens 1 à 82);

3 – CAGE-310-93 – ofício 365-93 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Campus Universitário – Ribeirão Preto;

3.1 – 5 aparelhos de aspiração, dreno termostático PI-15011 – 11317 – 11315 – 11318 – 11316 (itens 1 à 5);

II – Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos do Sistema Penitenciário de Araraquara – GG 1.464-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-830-93 – ofício GT-DMEX-SS-103-93 – Coordenação de Regiões de Saúde-3 – Escritório Regional de Saúde de Barretos (ERSA-22) Almoxarifado – Avenida 7, 1337 – Barretos;

1.1 – sucata (itens 1 à 13);

b) pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

1 – CAGE-853-93 – ofício 3-93 – Coordenadoria de Apoio Social – Divisão de Administração – Rua Visconde de Parnaíba, 1.316 – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 à 6);

c) pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente;

1 – CAGE-755-93 – ofício 49-93 – Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais – Divisão de Administração – Instituto de Botânica – Avenida Miguel Stéfano, 3.687 – Capital;

1.1 – sucata (itens 1 à 7);

III – Sociedade Espírita Beneficente – “Irmão Mariano” – Votuporanga – GG-1.311-93:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-773-93 – ofício GT-DMEX-SS-93-93;

1.1 – sucata (itens 1 à 5 – folhas 3) – CS III Álvares Florence – Rua Deputado Castro Carvalho, 333 – Álvares Florence;

1.2 – sucata (item 1 – folhas 4) – EEPSP Gerado Alves Machado – Rua Amapá, 56 – Álvares Florence;

1.3 – sucata (item 1 – folhas 5) – EEPG Profa. Nilza C. Rodrigues – Rua Minas Gerais, 510, Álvares Florence;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.4 – (itens 1 à 3 – folhas 6) CS III – Américo Campos – Rua São João, 617 – Américo de Campos;
- 1.5 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 7) CS II Cardoso – Rua Deputado Castro de Carvalho, 1297 – Cardoso;
- 1.6 – sucata (itens 1 à 4 – folhas 8) CS III Cosmorama – Avenida Domingos Baggio, 983 – Cosmorama;
- 1.7 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 9) EEPG Profa. Mercedes F. de Lima – Rua Seb. José da Costa, 754 – Cosmorama;
- 1.8 – sucata (item 1 – folhas 10) EEPG Dirce Líbano dos Santos – Rua São Paulo, 400 – Cardoso;
- 1.9 – sucata (item 1 – folhas 11) EEPG Conselheiro R. Alves – Avenida N. Chamas, 544 – Macaubal;
- 1.10 – sucatas (itens 1 à 9 – folhas 12) CS III Magda – Rua Dom Pedro II, 275 Magda;
- 1.11 – sucata (itens 1 à 5 – folhas 13) EEPG Valdomiro Lojudice – Rua Tupinambá, 381 – Magda;
- 1.12 – sucata (itens 1 à 9 – folhas 14) CS III de Monções – Rua Rio de Janeiro 552 – Monções;
- 1.13 – sucata (itens 1 à 4 – folhas 15) CS II Nhandeara – Rua Antonio B. de Oliveira, 470 – Nhandeara;
- 1.14 – sucata (item 1 – folhas 16) PAS Ida Iolanda – Rua Tiradentes, s/nº - Ida Iolanda;
- 1.15 – sucata (item 1 – folhas 17) EEPG Joaquim F. Melo – Rua Nahar Soubbia, 112 – Nhandeara;
- 1.16 – sucata (item 1 – folhas 18) EEPG Ida Iolanda – Rua J. Vieira, 375 – Nhandeara;
- 1.17 – sucata (itens 1 à 8 – folhas 19) CS III Pontes Gestal – Avenida 6, 580 – Pontes Gestal;
- 1.18 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 20) PAS Pontes Gestal – Rua Tibagi, 34 – Pontes Gestal;
- 1.19 – (itens 1 e 2 – folhas 21) CS III Riolândia – Avenida Miguel C. Frahia, s/nº - Riolândia;
- 1.20 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 22) CS III Sebastianópolis do Sul – Rua Jessir Borges Caneguin, 601 – Sebastianópolis do Sul;
- 1.21 – sucata (item 1 – folhas 23) – CS III Valentim Gentil – Avenida Cavalin, 73 – Valentim Gentil;
- 1.22 – sucata (item 1 – folhas 24) – EEPG Esmeralda S. Rocha – Rua Trinta, 65 – Votuporanga;
- 1.23 – sucata (item 1 – folhas 25) EEPG Maria I. M. Oliveira – Rua João Gonçalves Leite, 1719 – Votuporanga;
- 1.24 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 26) Unidade Básica de Saúde – Rua Mato Grosso, 215 – Votuporanga;
- 1.25 – sucata (item 1 – folhas 27) EEPG Sarah A. Barbosa – Rua Rio Grande, 810 – Votuporanga;
- 1.26 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 28) CS I Votuporanga – Rua Mariade Freitas Leite, 428 – Votuporanga;
- 1.27 – sucata (item 1 – folhas 29) IAL Laboratório Regional de Votuporanga – Rua Maria de Freitas Leite, 428 – Votuporanga;
- 1.28 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 30) ERSA-62 – Votuporanga Rua Santa Catarina, 178 – Votuporanga;
- 1.29 – sucata (itens 1 à 10 – folhas 31) Almoxarifado estático do ERSA-62 – Rua Guaporé, 225 – Votuporanga;
- 2 – CAGE-774-93 – ofício GT-DMEX-SS-94-93;
- 2.1 – sucata (item 1 – folhas 14) CS III Américo de Campos – Rua São João, 671 – Américo de Campos;
- 2.2 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 15) PAM Cosmorama – Avenida João Belila, 750 – Cosmorama;
- 2.3 – sucata (item 1 folhas 16) CS III Floreal – Rua Ferruccio Zanovillo, 436 – Floreal;
- 2.4 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 17) CS III Riolândia – Avenida Miguel C. Frahia, s/nº - Riolândia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

2.5 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 18) SUCEN Municipal – Rua Guaporé, 225 – Votuporanga;
2.6 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 19) CCI Votuporanga – Rua Acre, 329 – Votuporanga;
2.7 – sucata (itens 1 à 3 – folhas 20) CS I Votuporanga – Rua Maria de Freitas Leite, 428 – Votuporanga;

2.8 – sucata (itens 1 e 2 – folhas 21) IAL Laboratório Regional de Votuporanga – Rua Maria de Freitas Leite, 428 – Votuporanga;

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item 3, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Republicada por ter saído com incorreções

DOE, Seção I, 17/11/1993, p. 1-2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-77, DE 16-11-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – Associação Cívica e Educacional Polícia Mirim de Agudos, CAGE-1.244-93 (GG-1.742-93) Pick-Up – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ26ZEP-012312 – PI-707;

II – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda – Sorocaba – CAGE-1.243-93 (GG-1.743-93) C. Cadáver – marca Chevrolet – ano de fabricação 1981 – chassi BC253NGA-26386 – PI-7601.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-78, DE 16-11-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da lei 7.396, de 8 de julho de 1991 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Prefeitura Municipal de Avaré – GG 1899-93;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE – 920-93 – ofício GT-DMEX – 110-93-SS (itens 1 a 14 – sucata) Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Escritório Regional de Saúde de Mauá (ERSA-10) – Centro de Convivência Infantil de Mauá – Rua Rui Barbosa, 90 – Mauá;

b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 – CAGE-908-93 – ofício MP 817-93-SSP – (itens 1 a 16 – sucata) Delegacia Regional de Polícia de Sorocaba – Rua Silvio Campolim, 545 – Sorocaba;

c) pertencentes à Secretaria da Habitação;

1 – CAGE-467-93 – ofício D.A.C-16-93-SH (itens 1 a 8 – sucata) Gabinete do Secretário e Assessorias – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 – Capital;

II – Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé – GG-1890-93:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

1 – CAGE-826-93 – ofício 23-93 – IMESC-SJDC Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo – Rua Antonio de Godoy, 88 – Capital;

1.1 – 4 cadeiras de plástico marfinito – 3 marrons e 1 amarela – PI-405 – 252 – 743 – 722 (item 1);

1.2 – 3 cadeiras estofadas em curvim – PI-343 – 800 – 287 (item 2).

1.3 – 2 cadeiras Securit – PI-129 – 287 (item 3);

1.4 – 3 cadeiras estofadas de plástico verde (refeitório) PI-662 – 702 – 072 (item 4);

1.5 – 2 mesa de madeira kastrup – PI-665 – 762 (item 5);

1.6 – 1 divisória – PI-s/nº (item 6);

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-983-93 – ofício GT-DMEX 112-93-SS (itens 1 a 31 – sucata) Coordenação dos Institutos de Pesquisa – Instituto Butantã – Avenida Dr. Vital Brasil, 1500 – Capital;

III – Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – GG-1646-93:

a) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 – CAGE-973-93 – ofício – CRT-DME-EXT-29-A-93 ST – relação CAMEX-01-93 – Departamento de Estradas de Rodagem – 5ª Divisão Regional de São Vicente – Rua Dr. Fernando Costa, 155 – Cubatão;

1.1 – 1 Carreta, sem reboque, marca Trivellato – nº de fabricação 2066 – PI-4034-C (item 3);

1.2 – 1 motor estacionário, marca Volkswagen – nº de fabricação BF-1494154 – PI-4055-C (item 4);

1.3 – 1 betoneira para concreto, marca Beton – nº de fabricação capacidade 250 litros 0 PI-4376-C (item 5);

1.4 – 1 reservatório para asfalto marca Ferlex – s/nº de fabricação – PI-4580-C (item 6);

1.5 – 1 reservatório para combustível marca Bozza – s/nº de fabricação – PI-444-T (item 7);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 – CAGE-734-93 – ofício GT-DMEX-88-93-SS (item 1 a 74 – sucata) e CAGE 821-93 – ofício GT-DMEX-91-93-SS (item 1 – sucata) Coordenação dos Institutos de Pesquisa – Instituto de Infectologia Emílio Ribas – Serviço de Material e Patrimônio – Avenida Dr. Arnaldo, 165 – Capital;

2 – CAGE-984-93 – ofício GT-DMEX-113-93-SS (itens 1 a 10 – sucata) Coordenação de Regiões de Saúde-1 – Escritório Regional de Saúde de Itaquera (ERSA-5) UBS Fidélis Ribeiro – Rua Peixoto, 100 – Capital;

IV – Prefeitura Municipal de Salesópolis – GG 1817-93;

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 – CAGE-775-93 – ofício DRT-12-A-3 33-93-SF (itens 1 a 57 – sucata) Delegacia Regional Tributária do ABCD – Avenida Francisco Prestes Maia, 799 – São Bernardo do Campo;

V – Prefeitura Municipal de Turmalina – GG 1641-1993;

a) pertencentes à Secretaria da Cultura;

1 – CAGE-1044-93 – ofício S.P. 45-93-SC – Departamento de Artes e Ciências Humanas – Auditório Alceu Amoroso Lima – Rua da Consolação, 2341 – Capital;

1.1 – 47 poltronas de auditório com estrutura e braços em cromo, assento e encosto revestido em couro com pés – PI-17281 – 17282 – 17288 – 17287 – 21707 – 21708 – 21709 – 21710 – 21731 – 31732 – 21795 – 21797 – 21806 – 21807 – 21808 – 21809 – 21810 – 21811 – 21812 – 21813 – 21695 – 21824 – 21733 – 21739 – 21740 – 21741 – 21742 – 21752 – 21753 – 21754 – 21766 – 21767 – 21768 – 21769 – 21825 – 21826 – 21827 – 21834 – 21856 – 21857 – 21858 – 21863 – 21864 – 21865 – 21887 – 17280 – 21289 (itens 1 a 47);

2 – CAGE-1045-93 – ofício S.P. 48-93-SC;

2.1 – 1 máquina de calcular marca Dismac PI-03225 (item 1);

2.2 – 1 máquina de calcular marca Sharp compet CS-4651 – PI-32293 (item 2);

2.3 – 1 arquivo de aço para ficha com 10 gavetas (DACH-0371) – PI-14820 (item 3);

2.4 – 1 arquivo de aço para ficha com 10 gavetas (DACH-1603 e CPC-0554) – PI-14819 (item 4);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão a baixa dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas "a", dos incisos II e III, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 17/11/1993, p. 2



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO-SG-79, DE 18-11-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do art. 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396-91 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras e Câmaras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 – Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém – CAGE 1.446-93 – (GG 1.804-93) – Belina II – marca Ford – ano de fabricação 1986 – chassi 9BFDXXLB1DGY-92937 – PI-733;

b) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Herculândia – CAGE 1.443-93 – (GG 1.803-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação – 1979 – chassi BJ-940383 – PI-1076;

2 – Prefeitura Municipal de José Bonifácio – CAGE 1.442-93 – (GG 1.806-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940685 – PI-1244;

3 – Prefeitura Municipal de José Bonifácio, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Local – CAGE 1.437-93 – (GG 1.807-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-106509 – PI-0797;

4 – Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – CAGE 1.447-93 – (GG 1.808-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286106 – PI-0874;

5 – Câmara Municipal de Pedro Toledo CAGE 1.441-93 (GG 1.799-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-285635 – PI-0903;

6 – Câmara Municipal de Pirajú – CAGE 1.439-93 (GG 1.800-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288224 – PI-0920;

7 – Prefeitura Municipal de Pirajú – CAGE 1.438-93 (GG 1.810-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286121 – PI-0873;

8 – Prefeitura Municipal de Riversul – CAGE 1.434-93 (GG 1.811-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1983 – chassi 9BWZZZ11ZDP036033 – PI-1040;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Itararé – CAGE 1.440-93 (GG 1.801-93) Caminhão marca Dodge – ano de fabricação 1984 – chassi TO53959 – PI-AT-215;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Dirce Reis – CAGE 1.448-93 (GG 1.802-93) Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR-06077-B – PI-6228 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1972 – chassi C147CBR-12677-B – PI-5464;

2 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal – CAGE 1.435-93 (GG 1.805-93) Gurgel – marca Jeep – ano de fabricação 1986 – chassi X1213500 – PI-8520;

3 – Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – CAGE 1447-93 (GG 1.808-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1971 – chassi BP-806883 – PI-4860;

4 – Prefeitura Municipal de Óleo – CAGE 1.445-93 (GG 1.809-93) Chevrolet – marca Chevrolet – ano de fabricação 1979 – chassi 5C11AJC-112482 – PI-7169;

IV – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1 – Prefeitura Municipal de Salmourão – CAGE 1.444-93 (GG 1.813-93) Carajás – marca Gurgel X15 – ano de fabricação 1988 – chassi X1511647 – PI-1239.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 19/11/1993, p. 3



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-80, DE 18-11-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396-91 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem:

a) Prefeitura Municipal de Guareí – GG 1.204-93;

1 – CAGE 1.137-93 – ofício CRT-DME-EXT-41-93-ST relação CAMEX-04-93 – Oficina Central de Campinas – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Campinas;

1.1 – 1 rolo compactador Vibratório – marca Terrapactor, modelo TPVL-3500 – nº de fabricação 126169 – PI-2907-C (item 01);

1.2 – 1 motor estacionário, marca MWM – nº de fabricação 5262-92/b – PI-2908-C (item 2);

b) Prefeitura Municipal de Lavrinhas – GG- 1.365-92;

1 – CAGE 947-93 – ofício CRT-DME-EXT-30-93-ST – relação CAMEX-02-93 – 6ª Divisão Regional de Taubaté – Rua Expedicionário Armando de Moura, 41 – Taubaté;

1.1 – 1 usina de asfalto, marca Barber Greene – nº de fabricação capacidade 40/50 toneladas – PI-3272-C (item 1);

1.2 – 1 roçadeira, marca ICMA, modelo B – nº de fabricação 14971 – PI-4310-C (item 2);

1.3 – 1 motor estacionário, marca Montgomery – nº de fabricação A-218013 – PI-4385-C (item 3);

1.4 – 1 betoneira para concreto, marca Beton – nº de fabricação capacidade 250 litros – PI-4386-C (item 4);

c) Prefeitura Municipal de Luiz Antonio – GG 1.816-93;

1 – CAGE 1.223-93 – ofício CRT-DME-EXT-49-93-ST relação CAMEX-02-93 – 8ª Divisão Regional de Ribeirão Preto – Rua Tamandaré, 718 – Ribeirão Preto;

1.1 – 1 rolo compressor, marca Huber – nº de fabricação 5T-516 – PI-1426-C (item 1);

II – pertencentes à Secretaria da Educação – Departamento de Suprimento Escolar:

a) Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso da Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais, Local – GG 1.815-93;

1 – CAGE 1.242-93 – ofício 133-93-GTMEX-SE (itens 1 a 105 – sucata) Serviço de Administração – Rua Rêgo Freitas, 527 – Capital;

III – pertencentes à Secretaria da Cultura – Departamento de Artes e Ciências Humanas:

a) Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso da Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais, Local, - GG 1.815-93;

1 – CAGE 1.155-93 – ofício 64-93-SC (itens 1 a 253 – sucata) e CAGE 1.156-93 – ofício 65-93-SC (itens 1 a 212 – sucata) Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Capital.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem procederá a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, das alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

DOE, Seção I, 19/11/1993, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-81, DE 23-11-1993

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo dos veículos usados, constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e declarados inservíveis pela DEMEX – Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação final.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG 81, de 23 de novembro de 1993

Ref. ao ofício nº DAL-903/132/93 de 31 de agosto de 1993.

MARCA	MODELO	TIPO	ANO/MOD.	CHASSI	PATRIMONIO
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP043656	1140289-A
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP044375	1140317-E
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP043832	1140329-C
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP040049	1140342-N
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP040052	1140363-J
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP04328	1140395-H
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP042061	1140480-C
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP004556	1148011-B
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP039898	1177926-E
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP041496	1178061-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP041314	1178084-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP041491	1178165-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP042536	1184545-C
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP042537	1184546-N
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043509	1184607-M
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043767	1184674-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043022	1184701-E
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043061	1184711-P
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043143	1184722-B
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043443	1184751-B
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP043989	1184790-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP044079	1184809-P
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP04521	1184911-N
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP044687	1184917-K
VOLKS	GOL	SEDA	85	9BWZZZ30ZFT047154	1140345-M
VOLKS	KOMBI	FURGAO	85	9BWZZZ21ZFP016627	1140851-A
VOLKS	KOMBI	FURGAO	85	9BWZZZ21ZFP016655	1140872-M
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB103530	1221940-D
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB103896	1221995-C
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB103879	1221998-B
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB104066	1222100-N
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB104219	1222101-H
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB104399	1222142-D
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB105667	1222206-B
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB105120	1222214-E



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

CHEVR	VERANEIO	PERUA	85	9BG5146NFFC008595	1140676-E
CHEVR	VERANEIO	PERUA	85	9BG5146NFFC010475	1140781-C
CHEVR	VERANEIO	PERUA	85	9BG5146NFFC010722	1140785-M
CHEVR	VERANEIO	PERUA	87	9BG5146NFHG002564	1178339-H
CHEVR	VERANEIO	PERUA	87	9BG5146NFHHC012812	1178449-H
CHEVR	VERANEIO	PERUA	87	9BG5146NFHHC012938	1178451-P
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215534	1222317-M
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215527	1222320-N
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215528	1222325-A
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215520	1222326-K
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215500	1222331-A
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215536	1222335-J
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215531	1222336-C
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16327	1278744-N
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16386	1278761-A
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	79	CG125-1044757	702396-A
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	79	CG125-1044775	702398-D
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	79	CG125-1055438	702404-D
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	79	CG125-1055449	702406-J
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	83	CG125-BR1354306	1068573-D
HONDA	CG125	MOTOCICLETA	83	CG125-BR1354293	1068574-P
YAMAHA	RX125	MOTOCICLETA	78	504003409	403762-H
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013357	994150-K
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013391	994152-P
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013345	994167-K
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013349	994180-D
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013419	994181-P
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013390	994204-P
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013359	994215-B
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013233	994227-P
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013368	994237-H
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013953	1068162-D
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013900	1068165-C
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013172	1068166-N
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013915	1068167-H
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013795	1068169-M
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013979	1068174-B
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013920	1068180-C
YAMAHA	RX180	MOTOCICLETA	83	3V9013811	1068190-K
VESPA	200	MOTONETA	87	500390	1178395-C
VESPA	200	MOTONETA	87	500441	1178398-B
VESPA	200	MOTONETA	87	500393	1178401-C
VOLKS	FUSCA	SEDA	86	9BWZZZ11ZGP003760	1147915-E
VOLKS	GOL	SEDA	86	9BWZZZ30ZGT035975	1069119-E
VOLKS	GOL	SEDA	88	9BWZZZ30ZJT100306	1279516-P
VOLKS	GOL	SEDA	89	9BWZZZ30ZJT103639	1275264-J
VOLKS	GOL	SEDA	89	9BWZZZ30ZJT105703	1279511-M
VOLKS	GOL	SEDA	90	9BWZZZ30ZLT068452	1309428-J
VOLKS	GOL	SEDA	90	9BWZZZ30ZLT071414	1309518-H
VOLKS	GOL	SEDA	90	9BWZZZ30ZLT071290	1309538-J
VOLKS	GOL	SEDA	90	9BWZZZ30ZLT066967	1309551-C
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB103627	1222070-C
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB105268	1222238-A
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJHB106147	1242685-C
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJJB118459	1243086-H
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJJB116537	1243226-B
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJJB117762	1243366-M
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJJB117351	1274743-M
CHEVR	OPALA	SEDA	89	9BGVN69DKJB102778	1279084-C
CHEVR	OPALA	SEDA	89	9BGVN69DKJB102643	1279092-H
CHEVR	OPALA	SEDA	89	9BGVN69DKJB103181	1279179-D
CHEVR	OPALA	SEDA	89	9BGVN69DKJB104711	1279406-P
CHEVR	OPALA	SEDA	89	9BGVN69DKJB106099	1279564-E
CHEVR	OPALA	SEDA	90	9BGVN69DLLB118126	1309800-C
CHEVR	VERANEIO	PERUA	87	9BG146NFHHC012405	1178453-C
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215517	1222339-B



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

GURGEL	X12	JEEP	88	X1215530	1222341-J
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215518	1222345-B
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215543	1222353-E
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215547	1222354-A
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215550	1222355-K
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215545	1222356-D
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216199	1242997-E
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216076	1243333-C
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216078	1243338-E
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216133	1243393-M
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216120	1243401-N
GURGEL	X12	JEEP	88	X1216179	1243443-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16396	1278843-K
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16526	1278974-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16509	1278977-D
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16504	1278982-K
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16512	1278983-D
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16513	1278984-P
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16525	1278986-C
GURGEL	X12	JEEP	89	9BUX12RTXK1G17417	1279698-A
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511451	1222366-H
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511455	1242529-A
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511449	1242533-M
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511450	1242534-E

DOE, Seção I, 24/11/1993, p. 16



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-82, DE 23-11-1993

Doação de veículos usados declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo dos veículos usados, constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e declarados inservíveis pela DEMEX – Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG nº 82, de 23 de novembro de 1993

Ref. ao ofício nº DAL-903/132/93 de 31 de agosto de 1993.

MARCA	MODELO	TIPO	ANO	CHASSI	PATRIMONIO
GURGEL	X12	JIPE	88	X1215542	1222358J
GURGEL	X12	JIPE	80	X1215503	1222328B
GURGEL	X12	JIPE	80	X1215522	1222343K
GURGEL	X12	JIPE	88	X1215525	1222330K
GURGEL	X12	JIPE	83	X1215513	1222344K
GURGEL	X12	JIPE	80	X1215507	1222332K
GURGEL	X12	JIPE	80	X1215532	1222328K
GURGEL	X12	JIPE	88	X1215553	1222349K
GURGEL	X12	JIPE	88	X1215546	1222347C
GURGEL	X12	JIPE	83	9BUX12RTXJ1C16530	1278979J
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16516	1278970N
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16506	1278948D
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16500	1278940C
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16461	1278923A
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16472	1278918
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16467	1278965
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16460	1278911
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16464	1278909K
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16445	1278894A
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16435	1278882C
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16400	1278866K
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16403	1278860K
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16377	1278840K
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16331	1278746B
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16337	1278738
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16332	1278727K
GURGEL	X12	JIPE	88	9BUX12RTXJ1C16296	1275082H
CHEVR	OPALA		88	9BGVN69DJJB132189	1274894J
VOLKS	QUANTUN	PERUA	88	9BWZZ33ZHP257346	1243587E
CHEVR	OPALA		88	9BGVN69DJJB117619	1243253N
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFFJC024533	1275463N
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFFJC027313	1274977N
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216189	1243452B
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216099	1243403A
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216118	1243400B



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

GURGEL	X12	JIPE	88	X1216123	1243396E
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216126	1243395M
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216104	1243389M
GURGEL	X12	JIPE	88	X1216121	1243387H
VOLKS	GOL		87	9BWZZZ30ZHT044646	1221843M
VOLKS	KOMBI	FURGAO	85	9BWZZZ21ZFP016014	1141008H
VOLKS	KOMBI	FURGAO	85	9BWZZZ21ZFP015713	1140941P
CHEVR	VERANEIO	PERUA	85	9BG5146NFFC0110622	1140779M
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP044006	1148498N
VOLKS	KOMBI	FURGAO	84	9BWZZZ21ZEP018222	1068750C
GURGEL	X12	JIPE	88	X1215495	1222315H
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511453	1242537D
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511452	1242535A
GURGEL	X15	PERUA	88	X1511447	1242536K
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZFP043473	1140409-J
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP040160	1177957-K
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP041295	1178028-P
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP040699	1178128-C
VOLKS	FUSCA		86	9BWZZZ11ZGP044056	1184797-B
VOLKS	GOL	SEDA	83	9BWZZZ30ZDT416800	0994132-N
VOLKS	GOL	SEDA	88	9BWZZZ30ZJT099303	1275191-N
VOLKS	GOL	SEDA	88	9BWZZZ30ZJT100263	1275385-M
VOLKS	KOMBI	FURGAO	85	9BWZZZ21ZFP015854	1140739-J
VOLKS	KOMBI	PERUA	75	BH419940	0290393-P
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJB119556	1274727-C
CHEVR	VERANEIO	PERUA	84	9BG5146BFEC003832	1068207-K
CHEVR	VERANEIO	PERUA	86	9BG146NFHGC001844	1178359-J
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFJJC029441	1274961-H
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFJJC026653	1278798-B
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFJJC029021	1278834-H
FIAT	UNO	SEDA	88	J3301563	1243170-J
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215526	1222318-E
GURGEL	X12	JEEP	88	X1215524	1222334-P
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16289	1275053-H
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16299	1275056-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16286	1275079-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16280	1275086-A
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16287	1275007-K
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16312	1275156-N
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16300	1275160-K
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16305	1275171-M
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16306	1275172-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16323	1278742-J
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16346	1278747-M
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16351	1278752-B
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16387	1278753-M
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16313	1278758-P
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16392	1278845-P
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16382	1278849-H
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16388	1278855-H
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16390	1278857-M
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16394	1278858-E
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16405	1278869-J
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16415	1278873-D
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16410	1278876-C
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16434	1278892-M
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16442	1278897-P
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16449	1278907-H
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16469	1278917-A
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16488	1278938-K
GURGEL	X12	JEEP	88	9BUX12RTXJ1G16534	1278973-M
GURGEL	X15	PERUA	88	X151445	1242532-B
VOLKS	FUSCA		88	9BWZZZ11ZDP032885	994272-H
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP018875	1068828-B
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP018968	1068837-A
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP018876	1068886-B



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP018251	1068935-C
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP013615	1068994-N
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP043379	1140255-N
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP040110	1140280-D
VOLKS	FUSCA		85	9BWZZZ11ZDP043565	1140283-C
VOLKS	GOL	SEDA	83	9BWZZZ30ZDT494989	994472-E
VOLKS	GOL	SEDA	84	9BWZZZ30ZET408236	1068295-D
VOLKS	GOL	SEDA	84	9BWZZZ30ZET407393	1068305-N
VOLKS	GOL	SEDA	84	9BWZZZ30ZET407924	1068319-P
VOLKS	GOL	SEDA	84	9BWZZZ30ZET407145	1068335-H
VOLKS	GOL	SEDA	85	9BWZZZ30ZFT045856	1069044-E
VOLKS	GOL	SEDA	86	9BWZZZ30ZGT030350	1069081-K
VOLKS	GOL	SEDA	86	9BWZZZ30ZGT030959	1069091-C
VOLKS	GOL	SEDA	86	9BWZZZ30ZGT037122	1069110-K
VOLKS	GOL	SEDA	86	9BWZZZ30ZGT036124	1069124-M
VOLKS	KOMBI	FURGAO	83	9BWZZZ21ZDP028943	1068408-C
VOLKS	KOMBI	FURGAO	83	9BWZZZ21ZDP029016	1068521-D
VOLKS	KOMBI	FURGAO	83	9BWZZZ21ZDP028858	1068536-A
VOLKS	KOMBI	FURGAO	83	9BWZZZ21ZDP028873	1068557-M
VOLKS	KOMBI	FURGAO	84	9BWZZZ21ZEP017864	1068653-K
VOLKS	KOMBI	FURGAO	84	9BWZZZ21ZEP018184	1068718-B
VOLKS	KOMBI	PERUA	78	BH575215	408699-P
VOLKS	SEDAN		69	B682138	291961-B
VOLKS	SEDAN		76	BJ372684	290840-J
VOLKS	SEDAN		76	BJ372688	291288-H
VOLKS	SEDAN		76	BJ312450	408612-B
VOLKS	SEDAN		78	BJ005834	408581-N
VOLKS	SEDAN		79	BJ865059	408750-H
VOLKS	SEDAN		79	BJ839397	702096-K
VOLKS	SEDAN		81	BO220609	702653-D
VOLKS	SEDAN		81	BO219697	702787-P
VOLKS	SEDAN		81	BO217682	702877-B
VOLKS	SEDAN		81	BO218567	702869-J
FORD	CORCEL	SEDA	73	LB4AME05329	2900744-K
CHEVR		CAMIONETA	66	C153ZBR091111P	291293-N
CHEVR		CAMIONETA	70	C154KBR09880B	290092-P
CHEVR		CAMIONETA	70	C154KBR09881B	290324-M
CHEVR	OPALA	SEDA	81	5N69DAB122926	702913-H
CHEVR	OPALA	SEDA	81	5N69DAB122956	702921-H
CHEVR	OPALA	SEDA	81	5N69DAB123424	702922-E
CHEVR	OPALA	SEDA	83	5N69DCB114792	994284-D
CHEVR	OPALA	SEDA	88	9BGVN69DJB8116929	1274692-E
CHEVR	VERANEIO	PERUA	81	BC146NDA14412	702773-N
CHEVR	VERANEIO	PERUA	88	9BG146NFJJC030492	1274988-A
D/WILLYS		JEEP	70	C52AB300290	291881-M

DOE, Seção I, 24/11/1993, p. 16-17



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-83, DE 23-11-1993

Doação de veículos usados e declarados inservíveis

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Cruz Azul de São Paulo dos veículos usados, constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e declarados inservíveis pela DEMEX – Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá, quando for o caso, os certificados de registro dos veículos após sua destinação.

Artigo 3º - A Polícia Militar do Estado de São Paulo, procederá a baixa dos veículos no seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SG nº 83 de 23 de novembro de 1993

Ref. ofício nº CSMMM-010/42/93 de 08 de fevereiro de 1993.

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Gol	1986	9BWWW30ZGT036923	1069115-N
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP002701	1147914-M
idem	Gol	1986	9BWWW30ZGT030347	1148040-B
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP041456	1178101-N
Chevrolet	Veraneio	1981	BC146NDA16963	0702903-P
idem	idem	1981	BC146NDA26458	0993655-M
Volkswagen	Sedan	1981	BO-251411	0994046-H
idem	idem	1981	BO-215900	1068982-A
Chevrolet	Veraneio	1984	9BG5146BFEC003914	1068234-E
Volkswagen	Gol	1984	9BWWW30ZET408138	1068289-D
idem	idem	1984	9BWWW30ZET40864	1068306-H
idem	idem	1984	9BWWW30ZET407129	1068316-A
idem	idem	1984	9BWWW30ZET407392	1068332-D
idem	idem	1984	9BWWW30ZET407569	1068489-C
idem	idem	1984	9BWWW30ZET407096	1068492-D
idem	idem	1984	9BWWW21ZEP018376	1068729-D
Volkswagen	Fusca	1985	9BWWW21ZFP018655	1068876-D
idem	idem	1985	9BWWW21ZFP018385	1068945-M
idem	idem	1985	9BWWW21ZFP044314	1140424-H
idem	Fusca	1985	9BWWW21ZFP044547	1140545-K
idem	Kombi	1985	9BWWW21ZFP016067	1140769-C
Chevrolet	Veraneio	1985	9BG5146NFFC010251	1140774-D
idem	idem	1985	9BG5146NFFC009613	1140885-C
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP004210	1147979-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP004633	1148014-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040404	1178059-C
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040734	1178135-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040853	1178176-N
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041143	1178224-D



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042830	1184583-B
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043559	1184618-P
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043651	1184644-A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044067	1184802-N
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP044428	1184892-E
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044543	1184924-D
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044576	1184934-N
idem	Gol	1987	9BWZZZ30ZHT044629	1221832-D
Chevrolet	Veraneio	1988	9BG146NFDDC016868	1242741-P
idem	Opala	1988	9BGVN69DJJB105964	1222301-E
idem	Opala	1988	9BGVN69DJJB118360	1274823-B
idem	Opala	1988	9BGVN69DJJB118046	1274828-D
idem	Opala	1988	9BGVN69DJJB132125	1274874-H
idem	Opala	1989	9BGVN69DKJB102113	1279013-M
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB103253	1279192-P
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB103669	1279208-D
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB104886	1279418-M
idem	idem	1989	9BGVN69DKKB128226	1280187-D
idem	idem	1990	9BGVN69DLLB117462	1309651-K
Volkswagen	Gol	1989	9BWZZZ30ZKT010465	1279609-M
Chevrolet	Guincho	1970	C643KBR10313T	0291672-P

Ref. ofício nº CSM-13/42/93 de 18 de fevereiro de 1993.

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Sedan	1974	BJ-097023	290678-E
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP044397	1140315-B
idem	Gol	1986	9BWWW30ZGT036035	1069120-C
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP045973	1184846-C
Chevrolet	Veraneio/Perua	1981	BC146NDA10847	702754-E
Volkswagen	Sedan	1978	BJ-805409	408576-H
idem	idem	1978	BJ-770436	403664-D
idem	idem	1981	BO-216936	702874-P
Chevrolet	Opala	1981	5N69DAB123291	702945-E
idem	Veraneio/Perua	1981	BC146NDA28660	703188-C
idem	idem/idem	1981	BC146NDA26828	703195-N
Volkswagen	Fusca	1983	9bwzzz11zdp109330	994449-C
idem	Kombi/Furgão	1983	9BWZZZ21ZDP028911	1068403-A
idem	idem/idem	1984	9BWZZZ21ZEP017919	1068714-D
Chevrolet	Veraneio/Perua	1984	9BG5146BFEC003680	1068222-D
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP018268	1068816-D
Volkswagen	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018867	1068831-C
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018867	1068836-K
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018665	1068891-H
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043761	1140301-A
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP041806	1140537-E
Idem	Kombi/Furgão	1985	9BWZZZ21ZFP015365	1140807-B
Chevrolet	Veraneio/Perua	1985	9BG5146BFFC002077	1069077-P
idem	idem/idem	1985	9BG5146BFFC009106	1140718-N
idem	idem/idem	1985	9BG5146BFFC010077	11407535-A
idem	idem/dem	1985	9BG5146BFFC011274	1140870-H
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP042472	1184537-P
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043133	1184719-A
Chevrolet	Veraneio/Perua	1987	9BG146NFHGC001829	1178321-N



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

idem	idem/idem	1987	9BG146NFHGC002592	1178346-B
Volkswagen	Gol	1987	9BWZZZ30ZHT090935	1221926-A
Chevrolet	Opala	1988	9BGVN69DJHB104282	1222166-P
idem	idem	1988	9BGVN69DJJB118961	1243364-H
idem	idem	1988	9BGVN69DJJB118009	1274734-N
Volkswagen	Gol	1988	9BWZZZ30ZJT099800	1275149-C
Chevrolet	Veraneio/Perua	1988	9BG146NFJJC010886	1242797-H
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC030547	1245479-C
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC030083	1275481-K
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC036011	1278292-C
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC029868	1278774-H
idem	idem/idem	1988	9BG146NFJJC027267	1278831-N
idem	Opala	1989	9BGVN69DKJB102202	1279030-P
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB102931	1279080-K
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB103122	1279109-H
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB104315	1279307-B
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB105681	1279530-C
idem	Caravan/ambul.	1989	9BGVN15DKKB127091	1279769-H
idem	Opala	1990	9BGVN69DLLB117845	1309630-P
idem	Custons/Perua	1990	9BG256NFLC030340	1310120-B
Volkswagen	Gol	1990	9BWZZZ30ZLT065079	1309364-M

Ref. ofício nº CSMMM 016/042/93

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Gol	1986	9BWZZZ30ZGT030219	1148046 P
idem	idem	1983	9BWZZZ30ZDT495202	994471 M
idem	idem	1990	9BWZZZ30ZLT068906	1309484 K
idem	idem	1988	9BWZZZ30ZJT103668	1275246 M
idem	idem	1987	9BWZZZ30ZHT090867	1221927 K
idem	idem	1987	9BWZZZ30ZHT045971	1185051 D
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET408165	1068293 A
idem	idem	1984	9BWZZZ30ZET407050	1068477 E
Gurgel	Jeep X 12	1988	X1215544	1222351 B
idem	idem	1988	X1215496	1222340 P
idem	idem	1988	X1215533	1222337 N
idem	idem	1988	X1215521	1222319 A
idem	idem	1988	X1216184	1243448 E
Volkswagen	Quantun/Perua	1989	9BWZZZ33ZKP034926	1279858 M
Chevrolet	Veraneio/Perua	1988	9BG146NFJJC026937	1278994 H
idem	idem	1988	9BG146NFJJC029118	1274972 K
idem	idem	1988	9BG146NFJJC025690	1274967 D
idem	idem	1988	9BG146NFJJC017744	1242739 H
idem	idem	1987	9BG146NFHHC012506	1178444 D
idem	idem	1986	9BG146NFHGC001862	1178354 E
idem	idem	1986	9BG146NFHGC003119	1178352 B
idem	idem	1985	9BG5146NFFC002025	1069004 C
idem	idem	1983	BC146NFC05412	994374 C
idem	Opala	1989	9BGVN69DKJB104081	1279327 C
idem	idem	1989	9BGVN69DKJB102650	1279150 H
idem	idem	1988	9BGVN69DJHB102650	1222265 M
idem	idem	1988	9BGVN69DJJB122287	1274905 M
idem	idem	1988	9BGVN69DJJB118704	1274748 P
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP044342	1140331 K



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044842	1184965 B
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044540	1184922 A
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP044232	1184857 E
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP044219	1184848 H
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043768	1184675 D
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP043718	1184652 D
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP042409	1184527 E
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041481	1178162 M
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP041471	1178154 H
idem	idem	1986	9BWZZZ11ZGP040662	1178115 P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043893	1140400 N
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP044160	1140358 C
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043816	1140351 M
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP043948	1140252 P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP018630	1068962 P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP019032	1068956 P
idem	idem	1985	9BWZZZ11ZFP019197	1068946 E
idem	Kombi/Furgão	1984	9BWZZZ21ZEP017942	1068656 D
idem	idem	1984	9BWZZZ21ZEP018353	1068745 N
idem	idem	1985	9BWZZZ21ZFP015273	1140616 B
Ford	Corcel/ambul.	1984	9BFDXXLB1DEB31705	1068578 H

Ref. ao ofício nº CSM/MopB-096/231/93 de 03/06/93.

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Buggy	1967	B7-429.162	230010-K
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP018467	1068932-D
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP043608	1140256-H
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043409	1184746-M
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP040762	1178137-D
Chevrolet	Pick-Up C-10	1978	BC144X5H33934	403804-P
Volkswagen	Perua/Kombi	1978	BH-552410	403513-H
idem	Perua/Kombi	1984	9BWZZZ21ZEP018056	1068710-A
idem	Perua/Kombi	1984	9BWZZZ21ZEP018371	1068757-K
idem	Perua/Kombi	1984	9BWZZZ21ZEP018293	1068744-C
idem	Perua/Kombi	1985	9BWZZZ21ZFP015930	1140646-M
idem	Perua/Kombi	1985	9BWZZZ21ZFP016720	1140759-K
idem	Perua/Kombi	1985	9BWZZZ21ZFP015689	1140812-H
idem	Perua/Kombi	1985	9BWZZZ21ZFP016680	1140979-K
Chevrolet	Caminhão C-60	1968	C683WBR12258B	267192-B
Scania Vabis	Caminhão	1975	17895	261728-M
Ford F-350	Caminhão	1975	LA7BRS62386	230022-H
GMC	Caminhão	1974	T4V593177	250429-D
Magirus Deutz	Caminhão	1973	4500017185	253833-P
idem	Caminhão	1973	4500017186	261723-H
M. Benz	Caminhão	1965	33600110002812	252075-E
idem	Caminhão	1969	34400613044399	252081-E
Dodge D-400	Caminhão	1972	TO11067	288238-A
Dodge D-400	Caminhão	1972	TO11057	286237-E
idem	idem	1972	TO11087	287340-C
Idem D-900	Caminhão	1975	TO24306	265723-P
idem idem	Caminhão	1975	TO23493	702218-H
idem d-400	Caminhão	1976	TO25110	406726-K



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

idem d-400	Caminhão	1976	TO25019	292256-P
Volkswagen	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP018440	1068908-H
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP040829	1068908-H
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP03785	1184769-M
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP042267	1184514-P

Ref. ao ofício nº CSMMM-039/042/93 de 27 de maio de 1993.

MARCA	MOD./TIPO	MOD. ANO	CHASSI Nº	PATRIMÔNIO
Volkswagen	Kombi/furgão	1984	9BWZZZ21ZEP018423	1068775-E
idem	Kombi/furgão	1985	9BWZZZ21ZEP015299	1140983-E
idem	Gol	1983	9BWZZZ30ZDT495199	994386-A
idem	Gol	1984	9BWZZZ30ZET407052	1068331-P
idem	Gol	1988	9BWZZZ30ZJT080670	1275031-B
idem	Gol	1990	9BWZZZ30ZLT066261	1309390-N
idem	Sedan	1977	BJ-600489	291748-J
idem	Sedan	1978	BJ-768065	403638-C
idem	Sedan	1979	BJ-881466	702285-E
idem	Sedan	1981	BO-242548	1069139-H
idem	Sedan	1982	BO-370243	994098-H
idem	Fusca	1983	9BWZZZ11ZDP119791	1068567-D
idem	Fusca	1984	9BWZZZ11ZEP044977	1069042-B
idem	Fusca	1985	9BWZZZ11ZFP043721	1140306-C
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP042981	1184687-B
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP044895	1184990-J
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043402	1184745-B
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP043013	1184694-M
idem	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP042659	1184559-D
Gurgel	Furgão G-15	1981	X15810855	993703-C
idem	Jipe X-12	1988	X12.16187	1243459-J
idem	Jipe X-12	1988	X12.16182	1243453-M
idem	Jipe X-12	1988	X12.16180	1243447-M
idem	Jipe X-12	1988	9BUX12RTXJ1G16437	1278887-E
idem	Jipe X-12	1988	9BUX12RTXJ1G16408	1278881-D
idem	Jipe X-12	1988	9BUX12RTXJ1G16432	1278888-A
idem	Jipe X-12	1988	9BUX12RTXJ1G16536	1278980-E
idem	Jipe X-12	1988	X12.15523	1222314-N
idem	Jipe X-12	1988	X12.15515	1222316-B
idem	Jipe X-12	1988	X12.15506	1222321-H
idem	Jipe X-12	1988	X12.15539	1222323-M
idem	Jipe X-12	1988	X12.15501	1222324-E
idem	Jipe X-12	1988	X12.15497	1222327-D
idem	Jipe X-12	1988	X12.15551	1222364-J
Chevrolet	CARAVAN	1978	5N15EHB155282	408604-N
idem	Opala	1981	5N69DAB123040	702934-C
idem	Opala	1981	5N69DAB123147	702928-C
idem	Opala	1981	5N69DAB123293	702924-K
idem	Opala	1981	5N69DAB122934	702914-B
idem	Opala	1981	5N69DAB122972	702912-N
idem	Opala	1988	9BGVN69DJB120568	1243284-B
idem	Opala	1988	9BGVN69DJB132247	1274855-A
idem	Perua/Veran.	1985	9BG5146NFFC010240	1140864-H
idem	Perua/Veran.	1987	9BG5146NFHHC013202	1178428-M
Volkswagen	Fusca	1986	9BWZZZ11ZGP040219	1178013-C



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

Volkswagen	Sedan	1981	BO-218843	702842-A
Chevrolet	Perua/Veran.	1981	BC146NDA10646	702771-J
idem	Perua/Veran.	1981	BC146NDA10754	702756-K
idem	Caminhão	1970	C653KBR103428	290169-C
idem	Caminhão	1979	C653NGJ02348	702124-A

DOE, Seção I, 24/11/1993, p. 17-18



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

~~RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-11-1993 (REPUBLICADA)~~

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º — ~~As gratificações concedidas nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, e arbitradas em 6% e 9% sobre a importância correspondente a 2 vezes o valor da Referência 10 da EV-C, prevista no art. 9º, IV, da LC 712-93, ficam arbitradas em 11%.~~

Artigo 2º — ~~Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 25/11/1993, p. 7

Republicada: DOE, Seção I, 27/11/1993, p. 18



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-85, DE 25-11-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991, considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação de Administração Tributária;

1 – Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Bauru – CAGE-1403-93 (GG 1.932-93) Camioneta – Belina – marca Ford Corcel – ano de fabricação 1981 – chassi LB4RYY99842 – PI-11440 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ024331 – PI-9790;

2 – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Bauru e Região – CAGE-1209-93 (GG 1931-93) Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – chassi BQ024695 – PI- 10689 – Camioneta Belina – marca Ford Corcel ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK 45426 – PI-13224;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria Sócio-Econômica;

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – CAGE 1436-93 (GG 1812-93) Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ30ZET437023 – PI-0008;

III – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sociedade Assistencial para Cegos “Boa Esperança” – Capital – CAGE 1552-93 (GG 1930-93) Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1983 – chassi 9BG5146BFEC003026 – PI-7784 – Perua Mista – marca Chevrolet – ano de fabricação 1976 – chassi C147FBR05960-B – PI-6212.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30(trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidades.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/11/1993, p. 10-11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-86, DE 25-11-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991,

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Câmaras e Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenadoria da Administração Tributária;

1 – Prefeitura Municipal de Agudos – CAGE-1619-1993 – GG-2007-93 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1984 – chassi 9BFDXXLB1DEK-45427 – PI-13225;

2 – Câmara Municipal de Iporanga – CAGE-1614-93 – GG-2003-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BA-949031 – PI-9786;

3 – Câmara Municipal de Leme – CAGE-1624-93 – GG-2005-93 – Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25720 – PI-13184;

4 – Prefeitura Municipal de Leme – CAGE-1625-93 – GG-1626-93 – Sedan 1600 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ11ZEPO25722 – PI-13185;

5 – Prefeitura Municipal de Sales – CAGE-1615-93 – GG-2010-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1981 – BQ-024701 – PI-10677;

6 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – CAGE-1623-93 – GG-2012-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-024303 – PI-9787;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria Sócio-Econômica;

1 – Câmara Municipal de Tietê – CAGE-1245-93 – GG-2028-93 – Belina – marca Ford – ano de fabricação 1980 – chassi LB4RYB12378 – PI-0003;

b) Coordenadoria de Assistência Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Artur Nogueira – CAGE-1776-93 – GG-1638-93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288229 – PI-0918;

2 – Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – CAGE-1621-93 – GG-2008-93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940068 – PI-1151;

III – pertencentes à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 – Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí – CAGE-1620-93 – Basculante – marca Chevrolet D 60 – ano de fabricação 1981 – chassi BC643NXA39251 – PI-39367;

IV – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Prefeitura Municipal de Dracena – CAGE-1622-1993 – GG-1649-93 – Micro Ônibus – marca Mercedes Bens – ano de fabricação 1980 – chassi 30830411517440 – PI-AT-128;

2 – Câmara Municipal de Iporanga, para uso do Lar dos pequeninos, Local – CAGE-1617-93 – Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ23ZEPO11218 – PI-AT-125;

3 – Prefeitura Municipal de Quatá – CAGE-1616-1993 – GG-2009-93 – Marajó – marca Chevrolet – ano de fabricação 1986 – chassi 9BG5TC15UGC106976 – PI-AT-206;

V – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia de Polícia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1 – Prefeitura Municipal de Adamantina, para uso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Local – CAGE-1612-93 – GG-2006-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BA-617089 – PI-6788;

2 – Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – CAGE-1618-93 – GG-1514-93 Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZFPO44085 – PI-8329 - Voyage – marca Volkswagen – ano de fabricação 1985 – chassi 9BWZZZ30ZFPO44866 – PI-8349.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial do veículo a que se alude o item 1, da alínea "a" do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 26/11/1993, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-84, DE 23-11-1993 (REPUBLICAÇÃO)

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - As gratificações concedidas nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, e arbitradas em 6% e 9% sobre a importância correspondente a 2 vezes o valor da Referência 20 da EV-C, prevista no art. 9º, IV, da LC 712-93, ficam arbitradas em 11%.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

DOE, Seção I, 27/11/1993, p. 18



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

~~RESOLUÇÃO SG-87, DE 2-12-1993 (REPUBLICADA)~~

~~Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de
funcionários, servidores e empregados da administração
direta e indireta do Estado~~

O Secretário do Governo, resolve:

~~**Artigo 1º** — Os afastamentos de funcionários e servidores da administração direta e autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda em caráter excepcional, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 1994.~~

~~**Artigo 2º** — Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com a redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1994.~~

~~**Artigo 3º** — Os afastamentos de empregados da administração indireta e fundacional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, de ordem governamental, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1994.~~

~~**Artigo 4º** — Os afastamentos prorrogados por esta Resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender à necessidade ou conveniências dos serviços.~~

~~**Artigo 5º** — Os funcionários, servidores e empregados, cujos afastamentos forem solicitados, não poderão se afastar da repartição ou empresa de origem antes da publicação ou comunicação oficial de eventual autorização do Secretário do Governo.~~

~~**Artigo 6º** — Consideram-se prejudicados os pedidos de afastamento que não tenham sido deferidos até a data da publicação desta Resolução.~~

~~**Artigo 7º** — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

DOE, Seção I, 03/12/1993, p. 4

Publicado novamente em DOE, Seção I, 07/12/93, p. 4



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-88, DE 2-12-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso do Serviço de Obras Sociais, local, objeto do processo GG 2.039-93:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – CAGE 422-93 – escritório GT-DMEX-56-93-SS (itens 1 a 70 – sucata) Centro de Vigilância Sanitária – Avenida São Luiz, 99 – Capital;

b) Coordenação de Regiões de Saúde-1;

1 – CAGE 1.668-93 – escritório GT-DMEX-189-93-SS (itens 1 a 76 – sucata) Escritório Regional de Saúde da Penha (ERSA-4) Centros de Saúde e Laboratório Central D.A.D.T. – Avenida São Miguel, 74-76 – Capital;

2 – CAGE 1.027-93 – escritório GT-DEMEX-119-93-SS (itens 1 a 42 – sucata) Escritório Regional de Saúde de Mogi das Cruzes (ERSA-13) Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – Estrada das Varinhas, Km 3,5 – Mogi das Cruzas;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – CAGE 919-93 – escritório GT-DMEX-108-93-SS (itens 1 a 123 sucata) Escritório Regional de Saúde de Bauru (ERSA-23) Hospital Manoel de Abreu – Rua Salvador Filardi, 6-88 – Bauru;

II – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental;

1 – CAGE 920-92 – escritório D.A.-034-92-SMO – Instituto de Botânica – Avenida Miguel Estéfano, 3.031 – Capital;

1.1 – 1 máquina de calcular elétrica – marca Olivetti – divisuma automática, impressora, para 4 operações com memória, de 12 colunas e total de 13 algarismos – nº de fabricação 1D-798432 – PI-44 (item 1);

1.2 – 1 porta chapéu com espelho (item 4);

1.3 – 1 cadeira de madeira giratória – PI-565 (item 5);

1.4. – 1 quebra luz, metálico, de uma cúpula com haste de 0,20 cm – PI-3218 (item 6).

1.5 – 1 máquina de somar manual impressora, com subtração direta e saldo negativo, teclado de dez teclas, com teclas duplas e triplo zero, marca Olivetti Summa Prima – nº de fabricação 579467 – PI-12290 (item 7);

1.6 – 1 máquina de somar, marca Precisa, com total, subtotal, subtração, saldo negativo, teclado reduzido de, 0 teclas de 0 individual, capacidade de 10 colunas totalizando 11, com rolo impressor e fita até 60 cm, espaçamento simples e duplo – nº de fabricação 3840 – BK – PI-11826 (item 8);

1.7 – 2 arquivos de madeira com 4 gavetas – PI-12611 – 12612 (itens 9 e 10).

Artigo 2º - As doações de que se trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

DOE, Seção I, 03/12/1993, p. 4-5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-89, DE 3-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Dec.-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396-91 e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 – Desafio Jovem – Grupo de Recuperação de Jovens Toxicômanos do Município de São Carlos – CAGE-1.613-1993 – GG-2.013-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1980 – chassi BQ-024326 – PI-9788;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Sociedade Amigos do Tatuapé – São Paulo – CAGE-1.626-93 – GG-2.014-93 – Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1987 – chassi 9BWZZZ30ZHTO37115 – PI-8935 – Parati – marca Volkswagen – ano de fabricação 1987 – chassi 9BWZZZ30ZHTO38042 – PI-9007.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1(um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 04/12/1993, p. 5



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-87, DE 2-12-1993 (REPUBLICAÇÃO)*

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários, servidores e empregados da administração direta e indireta do Estado

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de funcionários e servidores da administração direta e autárquica do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, com fundamento nos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados, conforme o caso, com o artigo 64, inciso IV da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985, ou no artigo 15, inciso I da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, ou ainda em caráter excepcional, ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 1994.

Artigo 2º - Os afastamentos de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, do Decreto-lei 260, de 29 de maio de 1970, com redação dada pela Lei 3.489, de 3 de setembro de 1982, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1994.

Artigo 3º - Os afastamentos de empregados da administração indireta e fundacional, bem como das entidades direta ou indiretamente controladas pelo Estado, autorizados até 31 de dezembro de 1993, de ordem governamental, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1994.

Artigo 4º - Os afastamentos prorrogados por esta Resolução poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Secretário do Governo, de ofício ou mediante revisão proposta pelos Titulares das Secretarias Estaduais, para atender à necessidade ou conveniências dos serviços.

Artigo 5º - Os funcionários, servidores e empregados, cujos afastamentos forem solicitados, não poderão se afastar da repartição ou empresa de origem antes da publicação ou comunicação oficial de eventual autorização do Secretário do Governo.

Artigo 6º - Consideram-se prejudicados os pedidos de afastamento que não tenham sido deferidos até a data da publicação desta Resolução.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 07/12/93, p. 4

*Embora esta Resolução tenha sido republicada, não houve menção a este fato no DOE de 07-12-1993.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-90, DE 7-12-1993

Dispõe sobre prorrogação de afastamento de
funcionários e servidores civis requisitados pelo Tribunal
Regional Eleitoral de São Paulo

O Secretário do Governo, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 dezembro de 1994, os afastamentos de funcionários e servidores civis da administração direta e das autarquias do Estado, autorizados até 31-12-93, nos termos dos artigos 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o artigo 324, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e do artigo 15, inciso I, da Lei 500, de 13-11-74, requisitados com fundamento nos incisos XIII e XIV, do artigo 30, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral).

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 08/12/1993, p. 8



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-91, DE 13-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista do Parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante desta resolução e do processo CAGE-1810-93, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos veículos ao seu patrimônio.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCA	ANO	MODELO	CHASSI	P.I.	PROCEDENCIA
CHEVROLET	88	DIPLOMATA	9BGVR69DJJB11871	3369	ADM. MOD. SERV. PUBLIC. - ASSS
FORD	72	BELINA	LB4FMY16545	0273	AGRIC. ABASTECIMENTO - CATI
FORD-WILLYS	72	JEEP	C62AA345232	357	AGRIC. ABASTECIMENTO - CPA
CHEVROLET	74	CAMIONETE	C148DBR33629-B	529	AGRIC. ABASTECIMENTO - CPA
FORD	79	CAMINHAO	LA7DXC40131	9944	EDUCAÇÃO - CEI
CHEVROLET	89	DIPLOMATA	9BGVR69DXXB126957	02.891	FAZENDA - ASSS
FORD	82	BELINA	LB4PAY10345	28.295	GOVERNO - ASSS
FORD	84	ESCORT	9BFAXXLBAAEC55739	32.541	GOVERNO - ASSS
CHEVROLET	88	OPALA-SL	9BGVN69DJHB103283	35.530	GOVERNO - ASSS
VOLKSWAGEN	82	SEDAN	BO301517	23.967	JUSTIÇA - PGE
VOLKSWAGEN	81	SEDAN	BO301348	23.969	JUSTIÇA - PGE
CHEVROLET	85	CAMINHAO	FC011502	909	MEIO AMBIENTE - CPRN
CHEVROLET	88	SEDAN	9BGVR69DJHB104070	1140	MEIO AMBIENTE - GS
CHEVROLET	88	SEDAN	9BGVR69DJHB102343	1148	MEIO AMBIENTE - GS
HONDA	88	XL-125	9C2JD0801JR104431	1176	MEIO AMBIENTE - CPRN
HONDA	88	XL-125	9C2JD0801JR104752	1186	MEIO AMBIENTE - CPRN
VOLKSWAGEN	76	VARIANT	BV242237	31.585	REC. HIDR. SAN. OBRAS - DAEE
VOLKSWAGEN	77	VARIANT	BV256800	35.111	REC. HIDR. SAN. OBRAS - DAEE
CHEVROLET	82	CAMIONETE	BC144NFB11776	39.617	REC. HIDR. SAN. OBRAS - DAEE
CHEVROLET	90	SEDAN	9BGVN69DLLB119236	55.615	REC. HIDR. SAN. OBRAS - DAEE
CHEVROLET	85	CARAVAN	9BG5VN15BFB122986	00001	SAUDE - CRS-3
CHEVROLET	75	AMBULANCIA	C154EBR09857B	5384	SAUDE - CIP
CHEVROLET	88	AMBULANCIA	9BG147NFJJC016566	8228	SAUDE - CIP
CHEVROLET	71	CARRO PRESOS	C153BBR01025B	5055	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	72	SEDAN	BP070122	5306	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	72	SEDAN	BP079509	5337	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	72	PERUA MISTA	C147CBR12611B	5459	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	72	PERUA MISTA	C147CBR12502B	5475	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	73	SEDAN	BP961576	5581	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	74	PERUA	C146DBR04455B	5768	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	74	CARRO CADAVER	C154DBR02441B	5779	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	74	OPALA	5N69EDB159434	5847	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	76	PERUA MISTA	C147FBR12202B	6360	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	75	SEDAN	BJ260617	6393	SEG. PUBLIC. - DGP



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

CHEVROLET	76	PERUA MISTA	C147FBR19723B	6404	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	76	VARIANT	BV244116	6452	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	76	BRASILIA	BA300812	6475	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	77	SEDAN	BJ589125	6683	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	78	BRASILIA	BA616079	6855	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	78	BRASILIA	BA617673	6871	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	78	PERUA MISTA	BC14728H31589	7109	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	81	BRASILIA	BA965136	7213	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	81	SEDAN	BO203734	7278	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	81	PERUA MISTA	BC146NDA255229	7407	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	81	PERUA MISTA	BC146NDA25823	7447	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	81	PERUA	BC146NDA24993	7451	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	81	SEDAN	BO256968	7589	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	81	SEDAN	BO257206	7592	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP115633	7658	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP116962	7659	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP117205	7663	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP117093	7664	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP116870	7666	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP116982	7673	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP1164768	7684	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	VOYAGE	9BWZZZ30ZDP112963	7691	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	GOL	9BWZZZ30ZET410158	7863	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	83	GOL	9BWZZZ30ZET410199	7866	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	84	SEDAN	9BWZZZ11ZEP049155	7942	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	85	SEDAN	9BWZZZ11ZFP039941	8120	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	85	SEDAN	9BWZZZ11ZFP045230	8204	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	85	SEDAN	9BWZZZ11ZFP046418	8211	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	85	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP044368	8343	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	85	VOYAGE	9BWZZZ30ZFP044511	8365	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	86	PERUA MISTA	9BG5146NFGC028697	8540	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	86	PERUA MISTA	9BG5146NFGC028839	8571	SEG. PUBLIC. - DGP
CHEVROLET	87	PERUA MISTA	9BG146NFHGC207299	8844	SEG. PUBLIC. - DGP
VOLKSWAGEN	90	SEDAN	9BWZZZ32ZLP014747	11083	SEG. PUBLIC. - DGP

DOE, Seção I, 14/12/1993, p. 9



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-92, DE 27-12-1993

Estabelece limite para fixação de cotas de combustíveis
para o exercício de 1994, e dá providências correlatas

O Secretário do Governo, com fundamento nas alíneas "c", "d", "e" e "f", do inciso II, do artigo 100 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1º - O limite a ser observado nas propostas de fixação de cotas de combustíveis das Unidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado, utilizados em veículos e outros fins, para consumo no exercício de 1994, terá como base as cotas fixadas para 1993, acrescidas até 10%.

Artigo 2º - A fixação de cotas de combustíveis, dentro do limite estabelecido por esta resolução, representa o quantitativo total, em litros, que as Unidades Frotistas estarão autorizadas a consumir durante o exercício.

Artigo 3º - Fixadas as cotas de combustíveis, as Unidades Frotistas deverão rateá-las:

I – para consumo durante os 12 meses de exercício, adotando sistema próprio de controle sobre o efetivamente consumido, de forma que o consumo mensal não ultrapasse a média mensal permitida;

II – entre as subfrotas, caso as possuam e na medida de suas necessidades, no decorrer do exercício.

§ 1º - Cabe às Unidades, por meio de seus órgãos de transportes, fazer o acompanhamento mensal do consumo de combustíveis de suas subfrotas.

§ 2º - Aplica-se às subfrotas, em relação ao controle de suas cotas de combustíveis, o disposto no inciso I deste artigo.

§ 3º - Em qualquer caso, se a média mensal for ultrapassada, esta deverá ser compensada no mês subsequente.

§ 4º - As Unidades Frotistas deverão exercer controle efetivo em seus gastos, em relação as cotas fixadas para o exercício, evitando pedidos de alteração.

Artigo 4º - Os pedidos de alteração de cota, de iniciativa do dirigente da frota, ficarão condicionados ao desenvolvimento de atividades, projeto ou programa, essencial ou prioritário, devidamente justificado, que venha exigir quantidade superior ao limite estabelecido.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o pedido, que deverá dar entrada no Departamento de Transportes Internos – DETIN, até o 1º dia útil do mês de novembro de 1994, dependerá:

1. do consumo da ordem de 80% da cota de combustível fixada;
2. do encaminhamento do impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustível" dentro do prazo previsto.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-93, DE 27-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após a avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania:

a) Instituto de Terras;

1 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais – São Paulo – CAGE-1773-93 – (GG-2105-93) Camioneta – marca Chevrolet – ano de fabricação 1982 – chassi BC144NDB20102 – PI-0108;

II – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Equipotência – Entidade Filantrópica e Assistencial de Mogi Mirim – CAGE-1780-93 – (GG-2104-93) Sedan marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940981 – PI-1096;

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 – Assistência Social Santo Antônio de Cotia – CAGE-1774-93 – (GG-2103-93) Gol – marca Volkswagen – ano de fabricação 1986 – chassi 9BWZZZ30ZGT042648 – PI-AT-294;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia:

1 – Grupo de Integração dos Deficientes Visuais – São Paulo – CAGE-1773-93 – (GG-2105-93) Kombi marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BH-372352 – PI-5850.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos, é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 10



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-94, DE 27-12-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do inciso IV do artigo 4º e 5º da Lei 10.064, 27 de março de 1968, e à vista do parecer 665-92 da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público – CAGE 1.571-93:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária;

1 – CAGE 943-93 – ofício GTMEX 17-93-SAA – Instituto de Zootecnia – Nova Odessa (itens 1 a 83 – folhas 3 e 4);

II – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento Hidroviário – Convênio Dersa;

1 – CAGE 1.121-93 – ofício GTMEX-10-93-ST – Serviço de Travessia Para Vicente de Carvalho Serviço de Atividades Auxiliares (itens 1 a 8 – folhas 3 a 4);

III – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:

1 – CAGE 1.157-93 – ofício GT-DME-152-93-SS – Coordenadoria Geral de Administração – Departamento de Administração da Secretaria Divisão de material e patrimônio (item 1 – folhas 3);

b) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 – CAGE 1.230-93 – ofício GT-DMEX 157-93-SS – Escritório Regional de Saúde de Ourinhos (ERSA 46);

1.1 – CS III DE Ribeirão do Sul (itens 1 a 5 – folhas 3);

1.2 – CS II de Santa Cruz do RIO Pardo (item 1 – folhas 4);

c) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – CAGE 1.333-93 – ofício GT-DMEX 167-93-SS – Escritório Regional de Saúde de Amparo (ERSA 26);

1.1 – ERSa 26 (itens 1 a 7 – folhas 3);

1.2 – CS III de Águas de Lindóia (itens 1 a 16 – folhas 4 e 5);

1.3 – CS II de Lindóia (Itens 1 a 4 – folhas 6);

1.4 – CS III “Ilmen Terezinha Carlini Geraldino” de Monte Alegre do Sul (itens 1 a 37 – folhas 7 a 9);

1.5 – CS III Dr. Firmino Cavanagui de Serra Negra (itens 1 a 7 – folhas 10);

1.6 – CS II “Professor Felício Vita Junior” de Socorro (itens 1 a 19 – folhas 11 e 12);

d) Coordenação dos Institutos de Pesquisas;

1 – CAGE 1.423-93 – ofício GT-DMEX 175-93-SS Instituto Butantã (itens 1 a 70 – folhas 3 a 7);

e) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

1 – CAGE 1.160-93 – ofício 1.159-93 – HC-FMRP-USP (itens 1 a 2 – folhas 3);

2 – CAGE 1.357-93 – ofício 1.334-93 – HC-FMRP-USP (itens 1 a 2 – folhas 3);

3 – CAGE 1.358-93 – ofício 1.335-93 – HC-FMRP-USP (itens 1 a 5 – folhas 3);

f) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo:

1 – CAGE 1.238-93 – ofício C.M.Ex-72-93 – HC-FMUSP – Divisão de Laboratório Central (itens 1 a 9 – folhas 3);

g) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 – CAGE 1.217-93 – ofício GTMEX 31-93 – IAMSPE (itens 1 a 161 – folhas 3 a 12);

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1 – CAGE 1.114-93 – ofício 1.027-93-SSP – Academia de Polícia (itens 1 a 52 – folhas 3 a 14);
- b) Divisão de Administração do Gabinete;
- I – CAGE 440-93 – ofício 16-93-SAC-DAGS-SSP (itens 4 a 7 – folhas 19);
- V – pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária:
- a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciário do Estado;
- 1 – CAGE 1.139-93 – ofício 162-93-DG-SAP – Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário da Unidade (itens 1 a 9 – folhas 3);
- VI – pertencentes à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social:
- a) Divisão Regional de Sorocaba;
- 1 – CAGE 1330-93 – ofício GT-04-93-SCFBS (itens 1 a 9 – folhas 3);
- VII – pertencentes à Secretaria da Cultura:
- a) Departamento de Museus e Arquivos;
- 1 – CAGE 1215-93 – ofício DSM 69-93-SC – Divisão de Arquivo do Estado (item 1 – folhas 3);
- VIII – pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
- a) Coordenadoria de Turismo; 1 – CAGE-737-93 – SMAA/CT-SET (itens 11, 17 a 19, 29, 62, 86, 95 a 100, 102 a 104 – folhas 31);
- IX – pertencentes à Secretaria da Habitação:
- 1 – CAGE 1361-93 – ofício DAC-28-93-SH (itens 1 a 6 – folhas 3).

Artigo 2º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1, 2 e 3, das alínea "e" e itens 1, das alíneas "f" e "g", do inciso III, do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO-SG-95, DE 27-12-1993

Doação de materiais usados e sucata, declarados
inservíveis e arrolados pela Divisão Estadual de Material
Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação de oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Associação Hospitalar de Bauru – GG 1.814-93;

1) CAGE 1.220-93 – ofício GT-DMEX 158-93-SS (itens 1 a 30 – sucata) e CAGE 1.221-93 Ofício GT-DMEX 159-93-SS (itens 1 a 16 sucata) Coordenação de Regiões de Saúde-2 Hospital Manoel de Abreu – Rua Salvador Filardi, 688 – Bauru;

b) Fundação São Paulo – Hospital Santa Lucinda de Sorocaba – GG 1.574-93;

1 – CAGE 982-93 – ofício 6-93-SS – Escritório Regional de Saúde de Sorocaba (ERSA-59) Conjunto Hospitalar de Sorocaba – Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 – Sorocaba;
1.1 – 1 analisador de gases completo (gasômetro) – nº de fabricação 90250100 – PI-2.957 (item 1);

1.2 – 1 autoclave de mesa – nº de fabricação 79220 – PI-11.144 (item 2);

1.3 – 1 eletrocardiógrafo American Portátil – nº de fabricação AG-970448 – PI-1.703 (item 3);

1.4 – 1 eletrocardiógrafo Toshiba – nº de fabricação 70457786 – PI-3.262 9item 4);

1.5 – 1 eletrocardiógrafo Sanborn – PI-s/nº (item 5);

1.6 – 1 hemoglobímetro completo – nº de fabricação A-1430 – PI-4762 (item 6);

1.7 – 2 lavadoras Ultra Sônica – PI-10.573 – 10650 – (itens 7 e 8);

1.8 – 11 máquinas de calcular – PI-2.181 – 2.183 – 2.185 – 2.186 – 2.187 – 2.188 – 2.189 – 035 – 294 – 1.236 – 4.062 – (itens 9, 10, 11, 12 e 14);

1.9 – 3 máquinas de calcular mensal – PI-3.125 – 3.482 – 3.483 (item 13);

1.10 – 1 máquina de escrever Olivetti nº de fabricação 4469461 – PI-2.210 (item 15);

1.11 – 1 máquina de escrever Remington nº de fabricação BJ 5137824 – PI-4.616 (item 16);

1.12 – 1 microscópio binocular Galileu nº de fabricação 122044 – PI-386 (item 17);

1.13 – 2microscópios binoculares Ans Jena – PI-4.280 – 343 (item 18);

1.14 – 1 microscópio binocular Ans Jena (Preto) – nº de fabricação 91706 (item 19);

1.15 – 1 microscópio binocular Carl Zeiss Jena – nº de fabricação 720987 – PI-10.870 (item 20);

1.16 – 1 microcentrífuga Incibrás – PI-12.512 (item 21);

2. – CAGE 1.222-93 – Ofício C.M.E.X-71-93-HC – FMUSP – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Divisão de Clínica Urológica – Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Capital;

2.1 – 1 Seriongiography – AG-8 – Matuki Seisakusho (Shimadzu) (item 1);

2.2 – 1 Table Urological X-Ray – com collimator e suporte de tubo tipo 7793547 (Shimadzu) (item 2);

2.3 – 1 Table Urological Hidradjust Daps 1 AXA1017-FB.75 – Liebel Frashheim (item 3);

2.4 – 1 vídeo Corder – Sony (item 4);

2.5 – 1 televisor X-Ray – Mitsubishi (item 5);

2.6 – 1 Cronex Processador T-4 – Du Pont (item 6);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 2.7 – 1 Potter Bucky Diaphragm-Recipromatic Lichel Flarsheim – PI-03177 (item 7);
- 2.8 – 1 Hidrajust-Shimatzu – PI-3185 (item 8);
- 2.9 – 1 Protetor de Madeira com visor – PI-03179 – (item 9);
- 2.10 – 2 Protetores de RX de madeira com visor – PI 03181 – 03180 (itens 10 e 11);
- 2.11 – 1 Apparatus X-Ray-Keleket – PI-3184 (item 12);
- 2.12 – 1 Negatóspro de Madeira com 3 corpos de parede (item 13);
- 2.13 – 1 biombo de madeira grande (item 14);
- 3 – CAGE 654-93 – ofício GTMEX 18-93-SS Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital;
- 3.1 – 1 aparelho Theraton F., incluindo fonte de cobalto, correspondente a 1,5 cm de diâmetro, 40RM a 1m, e entre os acessórios opcionais o diafragma satélite Bomba de Cobalto 60 nº 12 ref. AECL-002 – PI-13214 (item 1);

II – pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente:

a) Sindicato dos Funcionários Públicos do Sistema Penitenciário de Araraquara - GG 1.464-93;

1 – CAGE 756-93 – ofício ACPRN 45-93-SMA (itens 1 a 82 – sucata) Coordenadoria de Proteção de Recursos Naturais – Divisão de Administração – Instituto de Botânica – Avenida Miguel Stéfano, 3.687 – Capital.

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 06 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 2 e 3, da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-96, DE 27-12-1993 (RETIFICADA)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal, objeto do processo GG-1889-93:

I – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – Avenida Ibirapuera, 981 – Capital;

a) CAGE-816-93 – ofício GTMEX-21-93-SS;

1 – 1 Projetor Cinematográfico PI-49980 (item 1);

2 – 1 Epidiascópio (grande) – 50366 (item 2);

3 – 1 Protetor de Raio-X – PI-50367 (item 3);

b) CAGE-817-93 – ofício GTMEX-20-93-SS;

1 – 1 mesa cirúrgica de Parto – PI-16120 (item 1);

2 – 1 mesa para alta cirurgia – PI-47922 (item 2);

c) CAGE-818-93 – ofício GTMEX-19-93-SS;

1 – 3 Microburetas marca Brond 2 ml com diluição 1:100 – PI-s/nº (itens 1 a 3);

2 – 5 Microburetas marca Brond 5 ml com diluição 1:100 – PI-s/nº (itens 4 a 8);

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retiradas dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 11

Retificação: DOE, Seção I, 30/12/1993, p. 34



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-97, DE 27-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Aspásia – CAGE-1775-93 – (GG-2096-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940835 – PI-1063;

2 – Prefeitura Municipal de Braúna – CAGE-1778-93 – (GG-2097-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-280699 – PI-868;

3 – Prefeitura Municipal de Lucélia, para uso do Conselho Tutelar, local – CAGE-1779-93 – (GG-2099-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940726 – PI-1184;

4 – Prefeitura Municipal de Maracá – CAGE-1777-93 (GG-2098-93) Caminhão C-60 – marca Chevrolet – ano de fabricação 1973 – chassi C683CBR61318T – PI-0609;

5 – Prefeitura Municipal de Matão – CAGE-1770-93 (GG-2100-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940314 – PI-1206;

6 – Prefeitura Municipal de Pardinho – CAGE-1771-93 (GG-1196-93) Sedan 1300 – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940823 – PI-1258;

7 – Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gama – CAGE-1769-93 (GG-2102-93) Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941068 – PI-1095;

II – pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 – Prefeitura Municipal de Mirassol, para uso da Associação Anti-Alcoólica, local – CAGE-1772-93 – (GG-2101-93) Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1984 – chassi 9BWZZZ23ZEP011840 – PI-9638;

III – pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-4;

1 – Prefeitura Municipal de Mirassol, para uso da Associação Anti-Alcoólica, local – CAGE-1772-92 (GG-2101-93) Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1988 – chassi 9BWZZZ23ZJP001459 – PI-L.42-05;

IV – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre – CAGE-1781-93 – (GG-1385-93) Motocicleta – marca Honda – ano de fabricação 1977 – chassi RC-03-2014800 – PI-8463 – Motocicleta – marca Honda – ano de fabricação 1980 – chassi CB-400BR2002747 – PI-8447.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirão os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-98, DE 27-12-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 7.396, de 8 de julho de 1991. Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Secretaria da Saúde e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – Santa Casa de Misericórdia de Igarapava – GG 213-93:

a) CAGE-1395-93 – ofício CMEx. 81-93 – Entidades Supervisionadas – Divisão de Clínica Neurológica do Instituto Central – Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255 – Capital;

1. – 1 mesa de exame modelo Neuro-Centrix – PI-072636 (item 1);

2 – 1 armário da Central de TV (item 2);

3 – 1 monitor de TV – PI-113181 (item 3);

4 – 1 gerador de alta tensão de 1250 m A (item 4);

5 – 1 processadora de filmes Kodak Xomat – PI-05362 (item 5);

II – Associação dos Negros de Registro – GG-2565-91:

a) CAGE-1579-93 – ofício CMEx. 90-93 – Instituto de Psiquiatria – Rua Dr. Olívio Pires de Campos, s/nº - Capital;

1 – 1 forno Elétrico com três câmaras com revestimento em aço inoxidável – nº de fabricação 18000 – PI-3538 (item 1);

2 – 2 cadeiras de rodas – PI-111322 – s/nº - (item 2).

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Hospital das clínicas da faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 28/12/1993, p. 11



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-99, DE 29-12-1993

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e
arrolados pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 204, de 25 de março de 1970, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação:

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) CAGE 972-93 – escritório CRT-DME/EXT 028-93-ST – relação 01/CAMEX/93 – Departamento de Estradas de Rodagem – 3ª Divisão Regional de Bauru – Avenida Cruzeiro do Sul, nº 13-15 – Bauru;

1 – Prefeitura Municipal de Pompéia – GG 1147-93;

1.1 – 01 motor estacionário – marca Chevrolet – nº de fabricação 7326078 – PI-4030-C (item 05);

1.2 – 01 betoneira para concreto – marca Betom – nº de fabricação s/nº – PI-4358-C (item 07);

1.3 – 03 motores estacionários – marca Montgomery – nº de fabricação A-214869 – B-222828 – A-374922 – PI-4359-C – PI-4535-C – 5070-C (itens 08, 11 e 15);

1.4 – 01 ceifadeira de grama – marca Beaver – nº de fabricação 082294 – PI-4772-C (item 12);

1.5 – 01 tanque para água – marca Massari – nº de fabricação 0162 – PI-57-T (item 19);

1.6 – 01 tanque para combustível – marca Biseli – nº de fabricação 7053-K – PI-107-TC (item 22);

1.7 – 01 tanque para combustível – sem marca – nº de fabricação 10000 litros PI-347-T (item 24);

1.8 – 01 tanque sem marca – nº de fabricação 8.500 litros – PI-412-T (item 26);

2 – Prefeitura Municipal de Quintana – GG 2128-93;

2.1 – 01 guincho de bate estacas – marca Jaraguá – nº de fabricação s/nº – PI-2026-C (item 01);

2.2 – 01 motor estacionário – marca Berg – nº de fabricação 34139 – PI-2329-C – (item 02);

2.3 – 01 betoneira para concreto – marca Intermaco – nº de fabricação capacidade 250 lts – PI-3169-C (item 03);

2.4 – 01 reservatório para asfalto – marca Formaflex – nº de fabricação 81221 – PI-3519-C (item 04);

2.5 – 02 motores estacionários – marca Volkswagen – nº de fabricação 1546889 BF-369621 – PI-4095-C – 5346-C (itens 06 e 16);

2.6 – 01 betoneira para concreto – marca Beton – nº de fabricação s/nº – PI-4434-C (item 09);

2.7 – 01 motor estacionário – marca Montgomery – nº de fabricação A-218001 – PI-4435-C (item 10);

2.8 – 01 ceifadeira de grama – marca Beaver – nº de fabricação 081847 – PI-4774-C (item 13);

2.9 – 01 carreta – marca Almeida UCC-50 – nº de fabricação 164 – 4958-C (item 14);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 2.10 – 01 roçadeira – marca ICMA de arrasto nº de fabricação 31204 – PI-5445-C (item 17);
- 2.11 – 01 tanque para transporte de combustível – sem marca – nº de fabricação 4000 litros – PI-20-TC (Item 18);
- 2.12 – 02 tanques para água – marca Massari nº de fabricação 0161 – 0158 – PI-62-T – 66-T (itens 20 e 21);
- 2.13 – 01 tanque para combustível – marca Ferlex – nº de fabricação s/nº - PI-324-T (item 23);
- 2.14 – 01 tanque para combustível – sem marca – nº de fabricação 10.000 litros PI-387-T (item 25);
- II – pertencentes à Secretaria da Saúde:
- a) CAGE 925-93 – escritório GT-DMEX-109-93-SS Coordenação de Regiões de Saúde-2 – Escritório Regional de Saúde de Bauru (ERSA-23) Hospital Manoel de Abreu – Rua Salvador Filardi, 6-88 – Bauru;
- 1 – Prefeitura Municipal de Pompéia – GG 1147-93;
- 1.1 – 38 armários de aço com 02 gavetas – PI-HT-3 1510 – HT-3 1197 – HT-3 1243 – HT-3 1770 – HT-3 1391 – HT-3 1722 – HT-3 1360 – HT-3 1348 – HT-3 1199 – HT-3 1787 – HT-3 1694 – HT-3 1719 – HT-3 1403 – HT-3 1607 – HT-3 1835 – HT-3 1791 – HT-3 1837 – HT-3 1687 – HT-3 1697 – HT-3 1720 – HT-3 1420 – HT-3 1743 – HT-3 1746 – HT-3 1474 – HT-3 1531 – HT-3 1578 – HT-3 1601 – HT-3 1552 – HT-3 1048 – HT-3 1698 – HT-3 2064 – HT-3 1302 – HT-3 1065 – HT-3 1256 – HT-3 1229 – HT-3 1624 – HT-3 1513 – HT-3 1362 (itens 01 a 38);
- 1.2 – 04 armários de cabeceira de aço com 01 gaveta – PI-HT-3 995 – HT-3 496 – HT-3 230 – HT-3 1445 (itens 69 a 72);
- 1.3 – 04 armários de guarda roupas com 04 portas – PI-HT-3 2087 – HT-3 480 – HT-3 487 – HT-3 228 (itens 73, 224, 225 e 226);
- 1.4 – 01 balcão para esterilização de aço PI-HT-3 262 (item 74);
- 1.5 – 01 balcão térmico de aço PI-HT-3 2546 (item 75);
- 1.6 – 01 arquivo mesa com 04 gavetas de aço PI-HT-3 s/nº (item 76);
- 1.7 – 01 cama tipo Fawller – PI-HT-3 1686 (item 77);
- 1.8 – 01 caldeirão de pressão de aço – PI-HT-3 754 (item 78);
- 1.9 – 24 camas hospitalar de ferro – PI-HT-3 s/nº - HT-3 1788 – HT-3 1817 – HT-3 1113 – HT-3 1830 – HT-3 1181 – HT-3 1616 – HT-3 1027 – HT-3 1570 – HT-3 1503 – HT-3 1764 – HT-3 1342 – HT-3 1737 – HT-3 1072 – HT-3 1760 – HT-3 1547 – HT-3 1813 – HT-3 1832 – HT-3 1738 – HT-3 2031 – HT-3 1571 – HT-3 1784 – HT-3 1227 – HT-3 s/nº (itens 79 a 91, 214 a 222, 244 e 245);
- 1.10 – 02 cadeiras de ferro – PI-HT-3 1515 – HT-3 1516 (itens 108 e 109);
- 1.11 – 03 arquivos de aço com 02 gavetas PI-3 144 – HT-3 2043 – HT-3 141 (110, 173 e 184);
- 1.12 – 02 armários de guarda roupas com 02 portas – PI-HT-3 s/nº - HT-3 3066 (itens 111 e 123);
- 1.13 – 01 mesa de aço com 05 gavetas – PI-HT-3 1462 (item 112);
- 1.14 – 01 aparelho de pressão (carça) – PI-HT-3 2091 (item 113);
- 1.15 – 03 aparelhos de pressão com estetoscópio – PI-HT-3 2711 – HT-3 3049 – HT-3 3051 (itens 114, 115 e 116);
- 1.16 – 04 estetoscópio carça – PI- HT-3 3708 – HT-3 3709 – HT-3 3746 – HT-3 3747 (itens 117, 118, 119 e 120);
- 1.17 – 01 seringa 100 cc metal – PI-HT-3 s/nº (item 121);
- 1.18 – 01 cafeteira a vapor inox – PI-HT-3 758 (item 122);
- 1.19 – 03 carrinhos para transportes de oxigênio de ferro – PI-HT-3 2427 – HT-3 1998 – HT-3 938 (itens 123, 154 e 164);
- 1.20 – 02 máquinas de lavar bandeja de ferro – PI-HT-3 1987 – HT-3 1986 (itens 124 e 125);
- 1.21 – 01 armário de aço com 02 portas – PI-HT-3 s/nº (item 126);
- 1.22 – 01 suporte e balde de água – PI-HT-3 232 (item 127);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.23 – 04 cadeiras industrial – PI-HT-3 531 – HT-3 2417 – HT-3 1588 – HT-3 531 (itens 128, 147, 185 e 186);
- 1.24 – 01 arquivo de aço com 05 gavetas – PI-HT-3 45 (item 129);
- 1.25 – 04 esterelizadores Fame – PI-HT-3 2353 – HT-3 356 – HT-3 355 – HT-3 2353 (itens 130, 145, 146 e 160);
- 1.26 – 02 cadeiras Arno – PI-HT-3 2691 – HT-3 2554 (itens 131 e 187);
- 1.27 – 01 armário de parede com duas divisões – PI-HT-3 s/nº (item 132);
- 1.28 – 01 carrinho com 04 rodas – PI-HT-3 342 (item 133);
- 1.29 – 03 negastocópio – PI-HT-3 s/nº - HT-3 401 – HT-3 251 (itens 134, 155 e 156);
- 1.30 – 02 relógios horadatador Dimep – PI-HT-3 2421 – HT-3 2538 (itens 135 e 194);
- 1.31 – 04 cadeiras giratória de ferro – PI- HT-3 s/nº - HT-3 671 – HT-3 434 – HT-3 1155 (itens 136, 137, 153 e 227);
- 1.32 – 01 maca de ferro – PI-HT-3 247 (item 138);
- 1.33 – 01 tambor para gaze de metal – PI-HT-3 299 (item 139);
- 1.34 – 02 balanças analítica – PI-HT-3 1685 – HT-3 340 (itens 140 e 204);
- 1.35 – 01 escada de três degraus de ferro – PI-HT-3 763 (item 141);
- 1.36 – 01 porta bandeja de ferro – PI-HT-3 1963 (item 142);
- 1.37 – 01 suporte para bacias de ferro – PI-HT-3 245 (item 143);
- 1.38 – 03 persianas de alumínio – PI-HT-3 2099 – HT-3 2100 – HT-3 2098 (itens 144, 151 e 152);
- 1.39 – 01 interfone – PI-HT-3 s/nº (item 148);
- 1.40 – 04 extintores de incêndio de espuma PI-HT-3 865 – HT-3 866 – HT-3 555 – HT-3 859 (itens 149, 150, 171 e 172);
- 1.41 – 03 cubas rim de ágata – PI-HT-3 1010 – HT-3 1321 – HT-3 1322 (itens 157, 167 e 168);
- 1.42 – 01 mesa de ferro com tampo de alumínio – PI-HT-3 483 (item 158);
- 1.43 – 01 estufa para esterilização – PI-HT-3 s/nº (item 159);
- 1.44 – 02 mesas para máquina de lavar bandeja de ferro – PI-H-3 s/nº - HT-3 s/nº (itens 161 e 162);
- 1.45 – 02 armários de ferro para medicamentos – PI-HT-3 214 – HT-3 233 (itens 163 e 242);
- 1.46 – 03 suportes para soro – PI-HT-3 1460 – HT-3 1647 – HT-3 1658 (itens 165, 197 e 198);
- 1.47 – 02 braçadeiras para injeção endovenosa – PI-HT-3 367 – HT-3 1309 – (itens 166 e 190);
- 1.48 – 03 bandejas de ágata – PI-HT-3 310 – HT-3 s/nº - HT-3 406 (itens 169, 170 e 191);
- 1.49 – 01 mocho giratório de ferro – PI-HT-3 1315 (item 174);
- 1.50 – 01 tarracha 3/4 de ferro PI-HT-3 815 (item 175);
- 1.51 – 01 cadeira de rodas para banho de ferro – PI-HT-3 s/nº (item 176);
- 1.52 – 01 cesto de arame para lixo – PI-HT-3 s/nº (item 177);
- 1.53 – 01 suporte para armário – PI-HT-3 s/nº (item 178);
- 1.54 – 01 suporte para bandejas de ferro – PI-HT-3 239 (item 179);
- 1.55 – 01 bomba de passadeira de ferro – PI-HT-3 s/nº (item 180);
- 1.56 – 01 fluxômetro 02 metal – PI-HT-3 3738 (item 181);
- 1.57 – 02 portas carrinhos de ferro – PI-HT-3 158 – HT-3 51 (itens 182 e 183);
- 1.58 – 01 televisão preto e branco Philco – PI-HT-3 2442 (item 188);
- 1.59 – 01 máquina de costura – PI-HT-3 569 (item 189);
- 1.60 – 01 unidade respiratória ambulância – PI-HT-3 3115 (item 192);
- 1.61 – 01 suporte para coador de café de metal – PI-HT-3 760 (item 193);
- 1.62 – 02 cadeiras estofadas de ferro – PI-HT-3 2615 – HT-3 2674 (item 195 e 196);
- 1.63 – 01 avental de proteção Raio X – PI-HT-3 413 (item 199);
- 1.64 – 01 ferro guilherme – PI-HT-3 881 (item 200);
- 1.65 – 01 cadeira de ferro para consultório – PI-HT-3 1934 (item 201);
- 1.66 – 01 criado mudo de aço com uma gaveta – PI-HT-3 1314 (item 202);
- 1.67 – 02 ventiladores de coluna – PI-HT-3 577 – HT-3 437 (itens 203 e 228);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.68 – 01 máquina frezadeira – PI-HT-3 977 (item 205);
1.69 – calculadora Olivete – PI-HT-3 2405 (item 206);
1.70 – 01 bomba submersa para poço arteziano – PI-HT-3 s/nº (item 207);
1.71 – 03 bandejas de inox para refeição – PI-HT-3 2180 – HT-2195 – HT-3 2292 (itens 208, 209 e 210);
1.72 – 05 armários de cabeceira com 02 gavetas – PI-HT-3 1106 – HT-3 1604 – HT-3 1218 – HT-3 1788 – HT-3 s/nº (itens 211, 212, 213, 234 e 247);
1.73 – 01 cadeira de rodas de ferro – PI-HT-3 3654 (item 229);
1.74 – 03 carrinhos para medicamentos – PI-HT-3 256 – HT-3 1159 – HT-3 997 (itens 230, 231 e 232);
1.75 – 01 autoclave vertical – PI-HT-3 3076 (item 233);
1.76 – 07 escadinhas de ferro com 02 degraus – PI-HT-3 3475 – HT-3 3454 – HT-3 3511 – HT-3 3422 – HT-3 3465 – HT-3 3452 – HT-3 3510 (itens 235 à 241);
1.77 – 01 armário guarda roupa de ferro – PI-HT-3 223 (item 243);
1.78 – 01 armário esmeril – PI-HT-3 s/nº (item 246);
2 – Prefeitura Municipal de Pedreira, para uso da Fundação Beneficente, local – GG 2.079-93;
2.1 – 30 armários de cabeceira de aço com 02 gavetas – PI-HT-3 s/nº - HT-3 1508 – HT-3 1078 – HT-3 1723 – HT-3 1185 – HT-3 1196 – HT-3 1046 – HT-3 1475 – HT-3 1034 – HT-3 1721 – HT-3 1724 – HT-3 1116 – HT-3 1476 – HT-3 1817 – HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 1767 – HT-3 1422 – HT-3 1789 – HT-3 1417 – HT-3 1491 (itens 39 a 68);
2.2 – 16 camas hospitalares de ferro – PI-HT-3 1811 – HT-3 1741 – HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 s/nº - HT-3 1828 – HT-3 1782 – HT-3 1328 – HT-3 1714 – HT-3 2065 – HT-3 1734 – HT-3 1017 – HT-3 1758 – HT-3 1471 – HT-3 2023 – HT-3 1569 (itens 92 a 107);
b) CAGE 656-93 – ofício C.M.Ex. 45-93-HC-FMUSP – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Instituto do Coração – Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 Capital;
1 – Prefeitura Municipal de Irapuru GG 2.080-93;
1.1 – 01 aspirador cirúrgico W Card – PI-70064 (item 01);
1.2 – 04 bombas de aspiração interminente – PI-100588 – 107860 – 107861 – 100590 (item 02);
1.3 – 01 berço infantil – PI-41609 (item 03);
1.4 – 03 cadeiras infantil – PI-80956 – 80966 – 7168 (itens 04);
1.5 – 03 bombas Imed – PI-s/nºs (item 05);
1.6 – 05 carrinhos de bebê Borigoto – PI-s/nºs (itens 06);
1.7 – 01 foco portátil – PI-69201 (item 07);
1.8 – 01 forno microondas Panasonic Jr. – PI-6224 (item 08);
1.9 – 01 carro para transporte auxiliar de aço inox – PI-s/nº (item 09);
1.10 – 01 carro porta bandeja – PI-s/nº (itens 10);
1.11 – 01 freezer horizontal – PI-s/nº (item 11);
1.12 – 08 carros de transporte de mesa maquet – PI-4237 – 4263 7336 – 4238 – 4236 – 4264 – 4295 – s/nº (item 12);
1.13 – 03 carros auxiliar para anestesia modificado – PI-95442 – 95443 – s/nº (item 13);
1.14 – 12 suportes para balde grande – PI-s/nº (item 14);
1.15 – 01 suporte de soro com tomada para bomba inf. – PI-s/nº (item 15);
1.16 – 01 suporte transdutor de pressão – PI-15389 (item 16);
1.17 – 01 sonificador – PI- 96912 (item 19);
1.18 – 01 carcaça de polígrafo – PI-87573 (item 20);
1.19 – 03 máquinas de escrever - PI-s/nº (item 21);
1.20 – 01 máquina de secar roupas – PI-s/nº (item 22);
1.21 – 01 ventilador – PI-52939 (item 23);
1.22 – 01 aparelho de televisão marca Philips – PI-s/nº (item 24);
1.23 – 01 aparelho de televisão marca Sharp – PI-s/nº (item 25);



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

- 1.24 – 01 beliche de aço – PI-s/nº (item 26);
1.25 – 01 máquina de calcular Facit – PI-26975 (item 27);
1.26 – 07 furadores de papéis – PI-2709 – 2823 – 2719 – 2713 – 2711 – 84668 – s/nº (item 28);
1.27 – 05 interfones – PI-2753 – 2729 – 2715 – 51092 – 2722 – s/nº (item 29);

Artigo 2º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 45 dias.

Artigo 3º - O prazo para o uso dos materiais é de 06 meses a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - O Departamento de Estradas de Rodagem e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos matérias a que aludem os itens 1 e 2, da alínea "a", do inciso I e item 1, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/12/1993, p. 34



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-100, DE 29-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Entidades, objeto dos processos abaixo discriminados;

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Casa do Violeiro do Brasil de Osasco – CAGE 1915-93 – GG 2211-93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 941107 – PI-1145;

2 – Lar Menina Roberta do Município de Tapira CAGE 1832-93 – GG 2215-93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BP 987832 – PI-0522;

3 – Lar São José de Itapira – CAGE 1831-93 – GG 2214-93 – Sedan – marca de Volkswagen ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940250-93 – PI-1113;

4 – Mocidade Espírita de Limeira – CAGE 1938-93 – GG 2216-93 – Sedan Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940125 – PI-1195 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ 940689 – PI-1105;

5 – Sanatório Ismael de Amparo – CAGE 1830-93 – GG 2213-93 – Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1977 – chassi BJ 488775 – PI-1026;

II – pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 – Lar Jesus de Pinhal – Espírito Santo do Pinhal - CAGE 1913-93 – GG 2212-93 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1978 – chassi BA 617704 – PI-6835 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BA 306009 – PI-6517 – Brasília – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BA 308255 – PI-6591.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - O prazo para o uso dos veículos é de 01 (um) ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - Esta resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/12/1993, p. 34



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RESOLUÇÃO SG-101, DE 29-12-1993

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 100 do Decreto nº 21.984, de 2 de março de 1984 e nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.396, de 8 de julho de 1991.

Considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento aos pedidos das Prefeituras e Câmaras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I – pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 – Prefeitura Municipal de Araçatuba, para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque – CAGE-1836 – GG-2204 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-106501 – PI-0796;

2 – Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – CAGE-1937-93 – GG-1398-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940825 – PI-1097;

3 – Prefeitura Municipal de Irapuru – CAGE-1910-93 – GG-2210-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940392 – PI-1223;

4 – Câmara Municipal de Artur Nogueira – CAGE-1936-93 – GG-2202-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-286101 – PI-0867;

5 – Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, para uso da Igreja Assembléia de Deus, local – CAGE-1911-93 – GG-2205 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1976 – chassi BJ-288198 – PI-0870;

6 – Câmara Municipal de Itapevi, para uso da Assistência Beneficente Assembléia de Deus, local – CAGE-1837-93 – GG-2203-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941028 – PI-1182;

7 – Câmara Municipal de Lucélia – CAGE-1914-93 – GG 2209-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940496 – PI-1060;

8 – Câmara Municipal de Marília, para uso do Asilo São Vicente de Paula, local – CAGE-1835-93 – GG-1297-93 Kombi – marca Volkswagen – ano de fabricação 1973 – chassi BH-281301 – PI-0396;

9 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse – CAGE-1833-93 – GG-2208-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-940706 – PI-1115;

10 – Prefeitura Municipal de Valparaíso – CAGE-1912-93 – GG-2207-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1979 – chassi BJ-941147 – PI-1065;

11 – Prefeitura Municipal de Zacarias – CAGE-1834-93 – GG-2206-93 – Sedan Volkswagen – ano de fabricação 1975 – chassi BJ-106489 – PI-0803;

II – pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação dos Institutos de Pesquisa;

1 – Prefeitura Municipal de Bady Bassit – CAGE-1848-93 – GG-1384-93 Caminhão – marca Chevrolet – ano de fabricação 1971 – chassi C653BBRO6471-T – PI-8339;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 – Prefeitura Municipal de Bady Bassit – CAGE-1849-93 – GG-1384-93 Jeep – marca Ford – ano de fabricação 1977 – chassi LA1BSY36591 – PI-9756;

III – pertencente à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

1 – Câmara Municipal de Artur Nogueira – CAGE-1936-93 – GG-2202-93 Sedan – marca Volkswagen – ano de fabricação 1972 – chassi BP-878154 – PI-5308.

Artigo 2º - A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º - As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º - O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º - A Superintendência de Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DOE, Seção I, 30/12/1993, p. 34



Casa Civil
Governo do Estado de São Paulo
Centro de Documentação e Arquivo - CDA

RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG) - 1993

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 28-12-93 (RESOLUÇÃO SG-96, DE 27-12-93)

Na [Resolução SG-96, de 27-12-93](#)

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela
Divisão Estadual de Material Excedente

No artigo 1º - leia-se como se segue e não como constou:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarado inservíveis pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Prefeitura Municipal de Avaré, objeto do processo GG-1889-93:

DOE, Seção I, 30/12/1993, p. 34
